



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba
CNPJ 12.127.391/0001-99

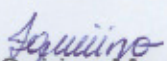
Itacuruba, 30 de março de 2017.

OFICIO Nº 17/2017

Senhor Chefe da Inspeção Regional do TCE/PE

Em cumprimento ao disposto na Resolução TCE Nº 37/2016, encaminhamos a essa Inspeção da Egrégia Corte de Contas do Estado de Pernambuco, a Prestação de Contas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba - ItacurubaPrev, referente ao exercício de 2016, com as informações contábeis e financeiras sobre as quais assumimos inteira responsabilidade e cuja documentação segue em anexo.

Atenciosamente,


Isabella Luiza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida
Diretora Presidente



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba
CNPJ 12.127.391/0001-99

RES TC 37/2016 - ITEM N.º 02

QUALIFICAÇÃO CIVIL DO GESTOR

IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01- Nome do Dirigente do Órgão ou Entidade

Isabella Luiza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida

02- CPF

049.281.154-73

03- N.º do RG.

6044615

04-Órgão Expedidor

SDS-PE

05- Matrícula

191576

06-Estado Civil:

Casada

07-Cargo ou Função

Diretora Presidente

08-Data da Posse

03/01/2013

09- Portaria

016/2013

10-Período de exercício

03/01/2013 a 31/12/2016

11-Endereço Residencial Completo

Rua Joaquim Alencar Jardim, 40, centro

12 – Município

Floresta

13- CEP

56400-000

14 UF

PE

15-FONE Residencial

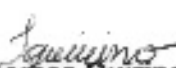
(87) 3877-2124

16 - E-mail

isabellaquirino@hotmail.com

17 - AUTENTICAÇÃO

Itacuruba, 10 de março de 2017.


Isabella Luiza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida

Diretora Presidente

Estado de Pernambuco
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
Balanco Orçamentário

Exercício 2016

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (II)	1.571.000,00	1.571.000,00	2.545.599,98	974.599,98
Receitas Tributárias				
Receitas de Contribuições	967.000,00	967.000,00	902.437,19	(64.562,81)
Receita Patrimonial	604.000,00	604.000,00	1.643.162,79	1.039.162,79
Receitas Amparo Legal				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras receitas correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Operação de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortizações de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	1.571.000,00	1.571.000,00		(1.571.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (II)+(III)	1.571.000,00	1.571.000,00	2.545.599,98	974.599,98
Operação de Crédito/Refinanciamento (V)				
Operação de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operação de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV)+(V)	1.571.000,00	1.571.000,00	2.545.599,98	974.599,98
Débito (VII)	932.500,00	932.500,00		
TOTAL (VIII) = (VI)-(VII)	2.503.500,00	2.503.500,00	2.545.599,98	42.099,98
Saldo de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	519.900,00	524.900,00	425.422,10	425.422,10	425.422,10	99.477,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	427.000,00	402.000,00	347.089,80	347.089,80	347.089,80	54.910,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.900,00	122.900,00	78.332,30	78.332,30	78.332,30	44.567,70
DESPESAS DE CAPITAL (X)	13.600,00	8.600,00	-	-	-	8.600,00
INVESTIMENTOS	13.600,00	8.600,00	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS			-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	1.970.000,00	1.970.000,00	-	-	-	1.970.000,00
Reserva do RPPS (XI)			-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII) = (IX)+(X)+(XI)	2.503.500,00	2.503.500,00	425.422,10	425.422,10	425.422,10	2.078.077,90
Amortização da dívida/ Refinanciamento (XIV)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XII)+(XIV)	2.503.500,00	2.503.500,00	425.422,10	425.422,10	425.422,10	2.078.077,90
SUPERÁVIT (XVI)					2.120.177,88	
TOTAL (XVII) = (XV)+(XVI)	2.503.500,00	2.503.500,00	425.422,10	425.422,10	2.545.599,98	2.078.077,90

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIO ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS						
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						
TOTAL	-	-	-	-	-	-

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIO ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		2.725,80			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		2.725,80			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS					
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
TOTAL	-	2.725,80	-	-	-

Isabella
Isabella Lúcia Gomes Cairino Macêdo Leal Freire de Almeida
Presidente

Maria
Márcia Maria Santiago da Silva
CRC PR 6176/O-07.09

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2016

INGRESSOS			
TÍTULOS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		3.140.655,22	1.934.030,48
Ordinária			
Vinculada			
Recursos Vinculados à Educação			
Recursos Vinculados à saúde			
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS		3.140.655,22	1.934.030,48
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS			
Recursos Vinculados à Seguridade Social			
(...)			
Outras Destinações de Recursos			
Transferências Financeiras Recebidas (II)			
Transferências Recebidas para a execução Orçamentária			
Transferências Recebidas Independente de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Recebimentos Extraorçamentários (III)		9.263,34	267.396,11
Inscrições de Restos a Pagar Não Processados			
Inscrições de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.263,34	267.396,11
Outros Recebimentos Extraorçamentários			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		6.707.862,81	5.092.301,13
Caixa e Equivalente de caixa		6.707.862,81	5.092.301,13
Depósitos Restituíveis e Valores vinculados			
TOTAL(V) = (I+II+III+IV)		9.857.781,37	7.293.727,72

Assinatura

Estado de Pernambuco
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2016

DISPÊNDIOS			
TÍTULOS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesas Orçamentárias (VI)		425.422,10	326.987,17
Ordinária			
Vinculada			
Recursos Vinculados a Educação			
Recursos Vinculados à saúde			
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS		425.422,10	326.987,17
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS			
Recursos Vinculados à Seguridade Social			
(...)			
Outras Destinações de Recursos			
Transferências Financeiras Concedidas (VII)			
Transferências Concedidas para a execução Orçamentária			
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		2.725,80	258.877,74
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		2.725,80	
pagamentos de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
Outros Recebimentos Extraorçamentários			258.877,74
Saldo em Espécie para o Exercício seguinte (IX)		9.429.633,47	6.707.862,81
Caixa e Equivalente de caixa		9.429.633,47	6.707.862,81
Depósitos Restituíveis e Valores vinculados			
TOTAL (X) = (IV+VII+VIII+IX)		9.857.781,37	7.293.727,72

Isabella Luiza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida
Gestora

Inalda Maria Santiago da Silva
CRC PB 6176/O-0T-PE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA

Balanco Patrimonial

EXERCÍCIO: 2016

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		9.429.633,47	6.707.862,81
Caixa e Equivalentes de caixa		317.153,14	205.231,03
Créditos a Curto Prazo		(0,50)	(0,50)
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		9.112.480,83	6.502.632,28
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		9.429.633,47	6.707.862,81
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		(84.341,74)	10.346,00
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo		(94.687,74)	
Investimentos e Aplicações Temporárias a longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimento			
Imobilizado		10.346,00	10.346,00
(-) Depreciação			
Intangível			
Total do Ativo Não Circulante		(84.341,74)	10.346,00
TOTAL DO ATIVO		9.345.291,73	6.718.208,81

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		13.187,12	6.640,58
		(15.920,08)	(13.194,28)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		6.327,40	6.327,40
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartição a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		22.779,80	13.516,46
Total do Passivo Circulante		13.187,12	6.640,58
PASSIVO NÃO- CIRCULANTE		21.521.130,73	6.766.766,04
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			

Assinatura

PERMANENTE (NAO FINANCEIRO)		21.521.130,73	6.766.766,04
DEPOSITOS EXIGIVEIS A LONGO PRAZO			
RECURSOS VINCULADOS			
OBRIGAÇÕES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO		21.521.130,73	6.766.766,04
OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
OBRIGAÇÕES A PAGAR		21.521.130,73	6.766.766,04
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIARIAS		21.521.130,73	6.766.766,04
PLANO FINANCEIRO		21.521.130,73	6.766.766,04
Provisão de Benefícios Concedidos		3.561.930,26	2.618.134,93
Aposentadorias / Pensões / Outros Benefícios do Plano		3.561.930,26	2.618.134,93
Contribuição do Ente (redutora)			
Contribuição do Ativo (redutora)			
Contribuição do Pensionista (redutora)			
Compensação Previdenciária			
Parcelamento de Débitos Previdenciários			
Cobertura de Insuficiência Financeira			
Provisão de Benefícios a Conceder		27.514.587,64	
Aposentadorias / Pensões / Outros Benefícios do Plano		27.514.587,64	
Contribuição do Ente (redutora)			
Contribuição do Ativo (redutora)			
Contribuição do Pensionista (redutora)			
Compensação Previdenciária			
Parcelamento de Débitos Previdenciários			
Cobertura de Insuficiência Financeira			
Plano de Amortização		(9.428.989,85)	
Outros Créditos do Plano de Amortização		(9.428.989,85)	
Provisões Atuariais para Ajustes do Plano		(126.397,32)	4.148.631,11
Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar		4.148.631,11	4.148.631,11
Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano		(4.275.028,43)	
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Provisão de Benefícios Concedidos			
Aposentadorias / Pensões / Outros Benefícios do Plano			
Contribuição do Ente (redutora)			
Contribuição do Ativo (redutora)			
Cobertura de Insuficiência Financeira			
Compensação Previdenciária			
Parcelamento de Débitos Previdenciários			
Provisão de Benefícios a Conceder			
Aposentadorias / Pensões / Outros Benefícios do Plano			
Contribuição do Ente (redutora)			
Contribuição do Ativo (redutora)			
Compensação Previdenciária			
Parcelamento de Débitos Previdenciários			
Plano de Amortização			
Outros Créditos			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		21.534.317,85	6.773.415,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social			
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital			
Reservas de Capital			
Ajustes de Avaliação Patrimonial			
Reservas de Lucros			
Demais Reservas			
Resultados Acumulados		(12.189.026,12)	(55.206,81)
Resultado do exercício		(12.133.819,31)	(55.206,81)
Resultado de exercícios anteriores		(55.206,81)	
(-) Ações / Cotas em Tesouraria			
Total do Patrimônio Líquido		(12.189.026,12)	(55.206,81)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		9.345.291,73	6.718.208,81

Y. Aquino

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei nº 4.320/1964)

Exercício : 2016

Ativo (I)		Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		9.429.633,47	
Ativo Permanente		10.346,00	
Total do Ativo		9.439.979,47	-
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		13.187,12	
Passivo Permanente		21.521.130,73	-
Total do Passivo		21.534.317,85	-
Saldo Patrimonial (III) = (I-II)		- 12.094.338,38	-

QUADROS DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

Exercício : 2016

Atos Potenciais ativos		Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativo			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias Concedidos			
Obrigações Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais			
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos			

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

Exercício : 2016

FONTES DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXÉRCIO ANTERIOR
Ordinária			-
Vinculada		-	
Previdência Social		-	
Transferências Obrigatórias de outro ente			
Convênios			
TOTAL		-	-

Isabella Luiza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida
Gestora

Inalda Maria Santiago da Silva
CRC PB 6176/O-0T-PE

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMÔNIAS AUMENTATIVAS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-	-
Impostos			
Taxas			
Contribuições de Melhoria			
Contribuições		1.368.056,55	1.560.596,53
Contribuições Sociais		1.368.056,55	1.560.596,53
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico			
Contribuição de Iluminação Pública			
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais			
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		-	-
Venda de Mercadorias			
Venda de Produtos			
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		1.677.910,93	373.433,95
Juros e Encargos de Empréstimo e Financiamentos Concedidos			
Juros e Encargos de Mora		34.748,14	
Variações Monetárias e Cambiais			
Descontos Financeiros Obtidos			
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		1.643.162,79	373.433,95
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras			
Transferências e Delegações Recebidas		-	-
Transferências Intragovernamentais			
Transferências Intergovernamentais			
Transferências das Instituições Privadas			
Transferências das Instituições Multigovernamentais			
Transferências de Consórcios Públicos			
Transferências do Exterior			
Execução Orçamentária Delegada de Entes			
Transferências de Pessoas Físicas			
Outras Transferências e Delegações Recebidas			
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos		-	-
Reavaliação de ativos			
Ganhos com Alienação			
Ganhos com Incorporação de Ativos			
Desincorporação de Passivos			
Reversão de Redução ao Valor Recuperável			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		13.704.018,28	-
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar			
Resultado Positivo de Participações			
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		13.704.018,28	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas			
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		16.749.985,76	1.934.030,48

Handwritten signature

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Pessoal e Encargos		-	-
Remuneração a Pessoal		-	-
Encargos Patronais		-	-
Benefícios a Pessoal		-	-
Custo de Pessoal e Encargos		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		347.089,80	267.245,71
Aposentadoria e Reformas		321.834,90	249.701,43
Pensões		19.523,40	17.544,28
Benefícios de Prestação Continuada		-	-
Benefícios Eventuais		-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda		-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		5.731,50	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		78.332,30	53.695,46
Uso de Material de Consumo		-	538,75
Serviços		78.332,30	53.156,71
Depreciação, Amortização de Exaustão		-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		-	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		-	-
Juros e Encargos de Mora		-	-
Variações Monetárias e Cambiais		-	-
Descontos Financeiros Concedidos		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		-	-
Transferências e Delegações Concedidas		-	-
Transferências Intragovernamentais		-	-
Transferências Intergovernamentais		-	-
Transferências a Intituições Privadas		-	-
Transferências a Intituições Multigovernamentais		-	-
Transferências a Consórcios Públicos		-	-
Transferências ao Exterior		-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes		-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas		-	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		-	-
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		-	-
Perdas com Alienação		-	-
Perdas Involuntárias		-	-
Incorporação de Passivos		-	-
Desincorporação de Ativos		-	-
Tributárias		-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições		-	-
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		-	-
Custo das Mercadorias Vendidas		-	-
Custos dos Produtos Vendidos		-	-
Custos dos Serviços Prestados		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		28.458.382,97	4.148.631,11
Premiações		-	-
Resultado Negativo de Participações		-	-
Incentivos		-	-
Subvenções Econômicas		-	-
Participações e Contribuições		-	-
Constituição de Provisões		28.458.382,97	4.148.631,11
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		-	-
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		28.883.805,07	4.469.572,28
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)		(12.133.819,31)	(2.535.541,80)

Isabella Luiza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida
Gerente de Previdência

Inalda Maria Santiago da Silva
CRC 6176-0/O T PE

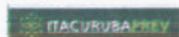
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO 2016

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		3.149.918,56	-
Receitas derivadas e originárias		3.140.655,22	
Transferências correntes recebidas			
Outros ingressos operacionais		9.263,34	
Desembolsos		428.147,90	-
Pessoal e demais despesas		425.422,10	
Juros e encargos da dívida		-	
Transferências concedidas			
outros desembolsos operacionais		2.725,80	
Fluxo de caixa líquido das atividade operacionais (I)		2.721.770,66	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		-	-
Alienação de bens			
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos			
Outros Ingressos de investimento			
Desembolsos		-	-
Aquisição de ativo não circulante		-	
Concessão de empréstimos e financiamentos			
Outros desembolsos de investimentos			
Fluxo de caixa líquido das atividade de investimento (II)		-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		-	-
Operações de Crédito			
Integralização do capital social de empresas dependentes			
Transferências de capital recebidas			
Outros ingressos de financiamento			
Desembolsos		-	-
Amortização/Refinanciamento da dívida			
Outros desembolsos de financiamentos			
Fluxo de caixa líquido das atividade de financiamento (III)			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA = (I+II+III)		2.721.770,66	-
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		6.707.862,81	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		9.429.633,47	

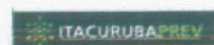


INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIA



Exercício 2016

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária		
Receita de Contribuições	1.497.492,43	
Receita Patrimonial	1.643.162,79	
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
Total das Receitas Derivadas e Originárias	3.140.655,22	-



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
QUADRO DE TRANSFERÊNCIA RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Exercício 2016

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais		
da União		
de estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras Transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	-	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais		
da União		
de estados e Distrito Federal		
de Municípios	-	
Intragovernamentais		
Outras Transferências Concedidas		
Total das Transferências Concedidas	-	

Handwritten signature

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

EXERCÍCIO 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciências e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total do Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	-	-

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

EXERCÍCIO 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos juros e Encargos da Dívida	-	-

Isabella Luiza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida
 Gestora


 Inalda Maria Santiago da Silva
 CRC PB 6176/O-0T-PE



ITACURUBAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba
Av. Patriarca Anibal Alves Cantareli, 0 S/N
12.127.391/0001-99

ORÇAMENTO PROGRAMA

EXERCÍCIO DE 2016

ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

CÓDIGOS	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	SOMAS	BAIXAS	

NADA A INFORMAR



ITACURUBAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba
Av. Patriarca Anibal Alves Cantareli, 0 S/N
12.127.391/0001-99

ORÇAMENTO PROGRAMA

ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2016

DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CÓDIGOS	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	BAIXAS	
2.1.8.0.0.00.00.00.0000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	13.516,46 D	9.263,34	0,00	22.779,80D
2.1.8.8.0.00.00.00.0000	VALORES RESTITUIVEIS	13.516,46 D	9.263,34	0,00	22.779,80D
2.1.8.8.1.00.00.00.0000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	13.516,46 D	9.263,34	0,00	22.779,80D
2.1.8.8.1.01.00.00.0000	CONSIGNACOES	11.671,02 D	9.263,34	0,00	20.934,36D
2.1.8.8.1.01.04.00.0000	IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	11.633,52 D	9.263,34	0,00	20.896,86D
2.1.8.8.1.01.08.00.0000	ISS	37,50 D	0,00	0,00	37,50D
2.1.8.8.1.04.00.00.0000	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	1.845,44 D	0,00	0,00	1.845,44D
2.1.8.8.1.04.99.00.0000	OUTROS DEPOSITOS	1.845,44 D	0,00	0,00	1.845,44D
2.1.8.8.1.04.99.00.0002	Outros Depósitos	1.845,44 D	0,00	0,00	1.845,44D
6.3.0.0.0.00.00.00.0000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	2.725,80 D	2.725,80	2.725,80	2.725,80D
6.3.1.0.0.00.00.00.0000	EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	0,00 D	0,00	0,00	0,00D
6.3.1.1.0.00.00.00.0000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00 D	0,00	0,00	0,00D
6.3.1.4.0.00.00.00.0000	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	0,00 D	0,00	0,00	0,00D
6.3.1.9.0.00.00.00.0000	RP NAO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00 D	0,00	0,00	0,00D
6.3.1.9.1.00.00.00.0000	CANCELAMENTOS POR INSUFICIENCIA DE RECURSOS	0,00 D	0,00	0,00	0,00D
6.3.1.9.9.00.00.00.0000	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00 D	0,00	0,00	0,00D
6.3.2.0.0.00.00.00.0000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	2.725,80 D	2.725,80	2.725,80	2.725,80D
6.3.2.1.0.00.00.00.0000	RP PROCESSADOS A PAGAR	2.725,80 D	2.725,80	0,00	5.451,60D
6.3.2.2.0.00.00.00.0000	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00 D	0,00	2.725,80	2.725,80C
6.3.2.9.0.00.00.00.0000	RP PROCESSADOS CANCELADOS	0,00 D	0,00	0,00	0,00D
6.3.2.9.1.00.00.00.0000	POR VALORES E/OU INSCRICOES INDEVIDAS	0,00 D	0,00	0,00	0,00D
6.3.2.9.9.00.00.00.0000	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00 D	0,00	0,00	0,00D
TOTAL GERAL		16.242,26 D	11.989,14	2.725,80	25.505,60 D



ITACURUBAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacurubá
Av. Patriarca Anibal Alves Cantareli, 0 S/N
12.127.391/0001-99

PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXERCÍCIO DE 2016

ANEXO 10 DA LEI Nº 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

RESUMO GERAL DA RECEITA

ATUALIZADO PELAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS Nºs. 163 DE 04/05/2001 E 325 DE 27/08/2001 E 328 DE 27/08/2001

ENTIDADE: Previdência Própria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	1.595.000,00	2.545.599,98	950.599,98	
1.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	972.000,00	902.437,19		69.562,81
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	972.000,00	902.437,19		69.562,81
1.2.1.0.29.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	967.000,00	902.437,19		64.562,81
1.2.1.0.29.01	* Contribuições Patronais - Ativo Civil	950.000,00			950.000,00
1.2.1.0.29.07	* Contribuição de Servidor Ativo Civil	11.000,00	902.437,19	891.437,19	
1.2.1.0.29.09	* Contribuições de Servidor Inativo Civil	5.000,00			5.000,00
1.2.1.0.29.11	* Contribuições de Pensionista Civil	1.000,00			1.000,00
1.2.1.0.99.00	* Outras Contribuições Sociais	5.000,00			5.000,00
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	604.000,00	1.643.162,79	1.039.162,79	
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	604.000,00	1.643.162,79	1.039.162,79	
1.3.2.8.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social	604.000,00	1.643.162,79	1.039.162,79	
1.3.2.8.10.00	* Remuneração de Investimentos em Renda Fixa	604.000,00	1.643.162,79	1.039.162,79	
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	19.000,00			19.000,00
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	10.000,00			10.000,00
1.9.1.2.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	10.000,00			10.000,00
1.9.1.2.29.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Regime Próprio	10.000,00			10.000,00
1.9.1.2.29.01	* Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronal	10.000,00			10.000,00
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	3.500,00			3.500,00
1.9.2.2.00.00	Restituições	3.500,00			3.500,00
1.9.2.2.99.00	* Outras Restituições	3.500,00			3.500,00
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	5.500,00			5.500,00
1.9.9.0.99.00	* Outras Receitas	5.500,00			5.500,00
7.0.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	905.000,00	595.055,24		309.944,76
7.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias	875.000,00	560.307,10		314.692,90
7.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias	875.000,00	560.307,10		314.692,90
7.2.1.0.29.00	Contribuições Previdenciárias Regime Próprio - Intra-Orçamentárias	875.000,00	560.307,10		314.692,90
7.2.1.0.29.01	* Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Intra-Orçamentárias	20.000,00	456.729,55	436.729,55	
7.2.1.0.29.05	* Contribuição Patronal de Pensionistas Civil - Intra-Orçamentárias	5.000,00			5.000,00
7.2.1.0.29.07	* Contribuição de Servidor Ativo Civil	750.000,00			750.000,00
7.2.1.0.29.15	* Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débito - Intra-Orçamentárias	100.000,00	103.577,55	3.577,55	
7.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	30.000,00	34.748,14	4.748,14	
7.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora - Intra-Orçamentária	30.000,00	34.748,14	4.748,14	
7.9.1.2.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições - Intra-Orçamentárias	30.000,00	34.748,14	4.748,14	
7.9.1.2.29.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição para o RPPS - Intra-Orçamentárias	30.000,00	34.748,14	4.748,14	
7.9.1.2.29.01	* Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronais - Intra-Orçamentária	30.000,00	34.748,14	4.748,14	



ITACURUBAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacurubá
Av. Patriarca Anibal Alves Cantareli, 0 S/N
12.127.391/0001-99

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO DE 2016

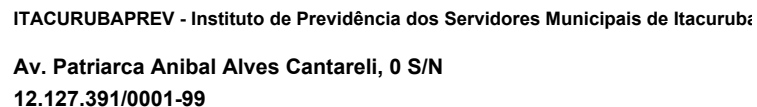
ANEXO 10 DA LEI Nº 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

RESUMO GERAL DA RECEITA

ATUALIZADO PELAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS Nºs. 163 DE 04/05/2001 E 325 DE 27/08/2001 E 328 DE 27/08/2001

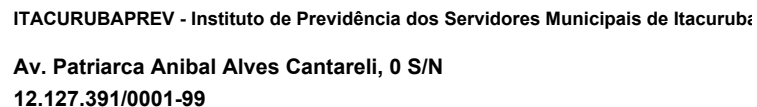
ENTIDADE: Previdência Própria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
TOTAL:		2.500.000,00	3.140.655,22	2.375.655,22	1.735.000,00



EXERCÍCIO DE 2016

ANEXO 02, DA LEI Nº 4.320/64



EXERCÍCIO DE 2016

ANEXO 02, DA LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.0000	Despesas Correntes			425.422,10
3.1.00.0000	Pessoal e Encargos Sociais		347.089,80	
3.1.90.0000	Aplicações Diretas		347.089,80	
3.1.90.0100	Aposentadoria e Reforma	321.834,90		
3.1.90.0300	Pensões	19.523,40		
3.1.90.0500	Outros Benefícios Previdenciários	5.731,50		
3.3.00.0000	Outras Despesas Correntes		78.332,30	
3.3.90.0000	Aplicações Diretas		78.332,30	
3.3.90.3500	Serviços de Consultoria	69.200,00		
3.3.90.3600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00		
3.3.90.3900	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.132,30		
				425.422,10



ITACURUBAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba
Av. Patriarca Anibal Alves Cantareli, 0 S/N
12.127.391/0001-99

ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO DE 2016

ANEXO 08, DA LEI Nº 4.320/64
ADENDO VII A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/85

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO E OS RECURSOS

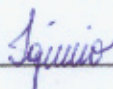
ENTIDADE	Previdência Própria			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.000.0000	Administração		78.332,30	78.332,30
04.272.0000	Previdência do Regime Estatutário		78.332,30	78.332,30
04.272.1014	*** NAO CADASTRADO ***		78.332,30	78.332,30
09.000.0000	Previdência Social		347.089,80	347.089,80
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário		347.089,80	347.089,80
09.272.1014	*** NAO CADASTRADO ***		347.089,80	347.089,80
		0,00	425.422,10	425.422,10

Res TCE 37/2016 - Anexo X – Item 13

RELATÓRIOS DE AUDITORIAS REALIZADAS PELOS CONTROLES INTERNOS

Declaramos, para os devidos fins, que este Instituto de Previdência não foi alvo de auditorias realizadas pelos controles internos no exercício de 2016.

Itacuruba, 03 de março de 2017.



Isabella Luíza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida
Diretora Presidente

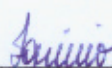


INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

Res TCE 37/2016 - Anexo X – Item 14
MEDIDAS DE SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES APONTADAS EM
AUDITORIA

Declaramos, para os devidos fins, que este Instituto de Previdência não foi alvo de auditorias realizadas pelos controles internos no exercício de 2016.

Itacuruba, 03 de março de 2017.



Isabella Luíza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida
Diretora Presidente

Res TCE 37/2016 - Anexo X – Item 15
TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**Exercício Financeiro de 2016**

Nós abaixo assinados procedemos à verificação e conferência dos valores existentes na Tesouraria do Fundo de Previdência do Município de Itacuruba-ItacurubaPrev, encontrando o seguinte:

Saldo em Caixa	-0-
Saldo de Bancos	9.429.633,97
TOTAL:	9.429.633,97

Estes valores foram encontrados por nós a Vista da Tesouraria, no encerramento do expediente, tudo achado certo conforme registro existente, para constar foi lavrado presente termo assinado.

Itacuruba, 03 de Março de 2017.

Joizilda Antônia da Silva Rezende
Emmanuel Carneiro de S. Torres
Alka Jorgetes Carneiro da Silva Juniz de Figueira



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA Nº: 37

MÊS: DEZEMBRO / 2016

CMACB001

Banco do Brasil S/A - AGÊNCIA: 1.028-6 C/C: 17.125-5 APLICAÇÃO Conta Aplicação Vinculada					
DATA	Nº. DOCUMENTO	SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	DÉBITOS	CREDITOS	SALDO
31/12/2016		Saldo Conforme Extrato Bancário			8.513.874,20 D
NÃO HOUVE CONCILIAÇÃO					
TOTAL GERAL:			0,00	0,00	8.513.874,20 D
 ISABEILLA LUIZA GOMES QUIRINO MENEZES LEAL F DIRETORA PRESIDENTE 049.281.154-73 MARIA DAS DORES DOS SANTOS DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA 529.362.954-91					



EXTRATO DE CONTA CORRENTE

PERÍODO DE: 01/12/2016 à 31/12/2016

CMACCORC

DATA	HISTÓRICO	DÉBITOS	CREDITOS	SALDO
52	17.125-5 - APLICAÇÃO - 1.1.4.1.1.08.04.00.0002			
30/11/2016	De Transporte de 30/11/2016		8.362.735,30	8.362.735,30 C
30/12/2016	QUITACÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. N° (186) Referente ao rendimento de aplicação financeira d		151.138,90	8.513.874,20 C
TOTAL CONTA		0,00	8.513.874,20	8.513.874,20 C
TOTAL GERAL		0,00	8.513.874,20	8.513.874,20 D



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A33R241059531559012
24/01/2017 11:03:41

Cliente

Agência 1028-6
Conta 17125-5 ITACURUBA PREV - APLIC
Mês/ano referência DEZEMBRO/2016

BB PREVID RF IRF-M - CNPJBB PREVID RF IRF-M

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2016	SALDO ANTERIOR	8.362.735,30			2.092.038,395932		
30/12/2016	SALDO ATUAL	8.513.874,20			2.092.038,395932		2.092.038,395932

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.362.735,30
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	151.138,90
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	151.138,90
SALDO ATUAL =	8.513.874,20

Valor da Cota

30/11/2016	3,997410046
30/12/2016	4,069654846

Rentabilidade

No mês	1,8072
No ano	23,2098
Últimos 12 meses	23,2098

Transação efetuada com sucesso por: J8317364 ISABELLA LUIZA GOMES QUIRINO MENEZE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



A33R241059531559011
24/01/2017 11:02:45

Cliente - Conta atual

Agência 1028-6
Conta corrente 17125-5 ITACURUBA PREV - APLIC
Período do extrato 12 / 2016

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/10/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2016		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J8317364 ISABELLA LUIZA GOMES QUIRINO MENEZE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



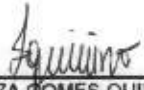
12.127.391/0001-99

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA Nº: 35

MÊS: DEZEMBRO / 2016

CMACB001

Banco do Brasil S/A - AGÊNCIA: 1.028-6 C/C: 17.124-7 MOVIMENTO Conta Corrente					
DATA	Nº. DOCUMENTO	SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	DÉBITOS	CREDITOS	SALDO
31/12/2016		Saldo Conforme Extrato Bancário			316.509,05 D
		ENTRADA NÃO CONSIDERADA PELO BANCO			
30/05/2016		receita menor	669,03		0,00
12/12/2016		receita menor	0,69		0,00
26/12/2016		receita menor	1,47		0,00
		TOTAL ENTRADA NÃO CONSIDERADA PELO BANCO: 3 ITENS	671,38	0,00	0,00 D
		SAÍDA NÃO CONSIDERADA PELO BANCO			
29/04/2016		pagamento menor		0,90	0,00
26/12/2016		receita maior		26,40	0,00
		TOTAL SAÍDA NÃO CONSIDERADA PELO BANCO: 2 ITENS	0,00	27,30	0,00 D
		TOTAL GERAL:	671,38	27,30	317.153,14 D


ISABEILLA LUIZA GOMES QUIRINO MENEZES LEAL F
DIRETORA PRESIDENTE
049.281.154-73

MARIA DAS DORES DOS SANTOS
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
529.362.954-91



SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA - MÓDULO FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTA CORRENTE

PERÍODO DE:

01/12/2016 à 31/12/2016

CMACCORC

DATA	HISTÓRICO	DÉBITOS	CREDITOS	SALDO
50	17.124-7 - MOVIMENTO - 1.1.1.1.1.18.01.00.0001			
30/11/2016	De Transporte de 30/11/2016		12.288,91	12.288,91 C
09/12/2016	QUITAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (152) Referente a contribuição do servidor de Jucilene M		458,89	12.727,80 C
09/12/2016	QUITAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (153) Referente a contribuição do patronal de Jucilene M		542,33	13.270,13 C
09/12/2016	QUITAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (154) Referente a contribuição do servidor da secretária		229,04	13.499,17 C
09/12/2016	QUITAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (155) Referente a contribuição do patronal da secretária		270,89	13.769,86 C
09/12/2016	PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIO RECIBO Nº (160) CREDOR: COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO AV. DEB Nº 00015	88,20		13.681,66 C
09/12/2016	PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIO RECIBO Nº (162) CREDOR: COMPEGA-Companhia Pernambucana de Saneamento AV. DE	55,94		13.625,72 C
12/12/2016	QUITAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (149) Referente a contribuição do servidor do FUNDEB no		28.682,30	42.288,02 C
12/12/2016	QUITAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (150) Referente a contribuição do servidor da Prefeitura		22.798,90	65.086,92 C
12/12/2016	QUITAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (151) Referente a contribuição do servidor da secretária		5.680,07	70.766,99 C
13/12/2016	PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIO RECIBO Nº (164) CREDOR: COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO AV. DEB Nº 00018	55,89		70.711,10 C
13/12/2016	PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIO RECIBO Nº (170) CREDOR: COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO AV. DEB Nº 00017	100,98		70.610,12 C
14/12/2016	QUITAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (156) Referente a contribuição do servidor da Prefeitura		23.819,51	94.429,63 C
14/12/2016	QUITAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (157) Referente a contribuição do servidor da Prefeitura		23.525,96	117.955,59 C
14/12/2016	QUITAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (158) Referente a contribuição do servidor da Prefeitura		24.151,33	142.106,92 C
14/12/2016	QUITAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (159) Referente a contribuição do servidor da Prefeitura		23.829,76	165.936,68 C
14/12/2016	QUITAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (160) Referente a contribuição do servidor da Prefeitura		21.967,03	187.903,71 C
14/12/2016	PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIO RECIBO Nº (156) CREDOR: FOLHA DE PAGAMENTO - APOSENTADOS AV. DEB Nº 000156	11.673,04		176.230,67 C
14/12/2016	PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIO RECIBO Nº (159) CREDOR: FOLHA DE PAGAMENTO - PENSIONISTAS AV. DEB Nº 00015	750,90		175.479,77 C
14/12/2016	PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIO RECIBO Nº (166) CREDOR: Banco do Brasil S/A AV. DEB Nº 000166	17,20		175.462,57 C
15/12/2016	QUITAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (161) Referente a multa e juros sobre contribuição em		6.388,79	181.851,36 C
19/12/2016	TRANSFERÊNCIA Nº (40) DE 19/12/2016 DA CONTA Nº 17124-7 P/ CONTA Nº 17124-7	175.000,00		6.851,36 C
21/12/2016	TRANSFERÊNCIA Nº (39) DE 21/12/2016 DA CONTA Nº 17124-7 P/ CONTA Nº 17124-7		30.000,00	36.851,36 C
21/12/2016	PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIO RECIBO Nº (153) CREDOR: NATEL TELECOM LTDA ME AV. DEB Nº 000153	99,90		36.751,46 C
21/12/2016	PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIO RECIBO Nº (154) CREDOR: CONSULT. CONTABILIDADE E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA AV	2.500,00		34.251,46 C
21/12/2016	PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIO RECIBO Nº (155) CREDOR: FOLHA DE PAGAMENTO - APOSENTADOS AV. DEB Nº 000155	24.051,30		10.200,16 C
21/12/2016	PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIO RECIBO Nº (157) CREDOR: FOLHA DE PAGAMENTO - PENSIONISTAS AV. DEB Nº 00015	1.501,80		8.698,36 C
21/12/2016	PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIO RECIBO Nº (161) CREDOR: Gutemberg Carvalho de França AV. DEB Nº 000161	500,00		8.198,36 C
21/12/2016	PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIO RECIBO Nº (163) CREDOR: CEDES- CENTRO DE ESTUDOS P/ DESENV. SOCIAL AV. DEB	4.000,00		4.198,36 C
21/12/2016	PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIO RECIBO Nº (165) CREDOR: NATEL TELECOM LTDA ME AV. DEB Nº 000165	25,00		4.173,36 C
21/12/2016	PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIO RECIBO Nº (167) CREDOR: Banco do Brasil S/A AV. DEB Nº 000167	25,80		4.147,56 C
21/12/2016	PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIO RECIBO Nº (168) CREDOR: Banco do Brasil S/A AV. DEB Nº 000168	8,60		4.138,96 C
23/12/2016	PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIO RECIBO Nº (171) CREDOR: ANA LUCIA ROSA DE SA INFORMATICA ME AV. DEB Nº 0001	90,00		4.048,96 C
26/12/2016	QUITAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (162) Referente a contribuição do servidor da Secretária		5.784,41	9.833,37 C
26/12/2016	QUITAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (163) Referente a contribuição do servidor da Secretária		5.814,61	15.647,98 C
26/12/2016	QUITAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (164) Referente a contribuição do servidor da Secretária		5.815,21	21.463,19 C
26/12/2016	QUITAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (165) Referente a contribuição do servidor da Secretária		5.815,21	27.278,40 C
26/12/2016	QUITAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (166) Referente a contribuição do servidor da Secretária		5.824,64	33.103,04 C
26/12/2016	QUITAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (167) Referente a contribuição do servidor do FUNDEB ju		29.855,16	62.958,20 C
26/12/2016	QUITAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (168) Referente a contribuição do servidor do FUNDEB ju		29.591,44	92.549,64 C
26/12/2016	QUITAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (169) Referente a contribuição do servidor do FUNDEB ag		29.833,77	122.383,41 C



EXTRATO DE CONTA CORRENTE

PERÍODO DE: 01/12/2016 à 31/12/2016

CMACCORC

DATA	HISTÓRICO	DÉBITOS	CREDITOS	SALDO
28/12/2016	QUITACÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (187) Referente a contribuição do servidor da secretaria		132,24	122.515,65 C
28/12/2016	QUITACÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (188) Referente a contribuição do patronal da secretaria		208,38	122.724,03 C
29/12/2016	QUITACÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (173) Referente a contribuição do servidor do FUNDEB no		29.966,32	152.690,35 C
29/12/2016	QUITACÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (174) Referente a contribuição do servidor do FUNDEB no		29.191,06	181.881,41 C
29/12/2016	QUITACÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (175) Referente a contribuição do servidor do FUNDEB no		29.595,02	211.476,43 C
29/12/2016	QUITACÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (176) Referente a contribuição do servidor do FUNDEB no		28.662,73	240.139,16 C
29/12/2016	QUITACÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (177) Referente a contribuição do servidor da secretari		5.925,47	246.064,63 C
29/12/2016	QUITACÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (178) Referente a contribuição do servidor da secretar		5.832,85	251.897,48 C
29/12/2016	QUITACÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (179) Referente a contribuição do servidor da Prefeitur		22.974,86	274.872,34 C
29/12/2016	QUITACÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (180) Referente a contribuição do servidor da Prefeitur		22.556,36	297.428,70 C
29/12/2016	QUITACÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (183) Referente a contribuição do servidor de Jucilene M		458,89	297.887,59 C
29/12/2016	QUITACÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (184) Referente a contribuição patronal de Jucilene Mene		542,33	298.429,92 C
29/12/2016	QUITACÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (172) REFERENTE PARCELAMENTO DE DÉBITO DA PREFEITURA MU		9.028,38	307.458,30 C
29/12/2016	QUITACÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (181) Multa e juros sobre contribuição do servidor da s		1.573,76	309.032,06 C
29/12/2016	QUITACÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (182) Multa e juros sobre contribuição do servidor do F		8.121,08	317.153,14 C
TOTAL CONTA		220.544,55	537.697,69	317.153,14 C
TOTAL GERAL		220.544,55	537.697,69	317.153,14 D



A33R241033450228011
24/01/2017 10:38:17

Cliente - Conta atual

Agência 1028-6
Conta corrente 17124-7 ITACURUBA PREV - MOVIMENT
Período do extrato 12 / 2016

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2016		0000	00000 000 Saldo Anterior			11.600,78 C
09/12/2016		1061	99015 870 Transferência on line 09/12 1061 4111-4 PREF MUN FLORE	551.061.000.004.111	1.001,22 C	
09/12/2016		1061	99015 870 Transferência on line 09/12 1061 29961-8 FLORESTA F MUN	551.061.000.029.961	499,73 C	
09/12/2016		0000	13105 361 Pgto conta água COMPESA	120.901	55,94 D	
09/12/2016		0000	13105 362 Pagamento conta luz CELPE	120.902	88,20 D	12.957,59 C
12/12/2016		1028	99015 870 Transferência on line 12/12 1028 8871-4 PM ITACURUBA -	551.028.000.008.871	5.679,95 C	
12/12/2016		1028	99015 870 Transferência on line 12/12 1028 13238-1 PM ITACURUBA -	551.028.000.013.238	26.556,02 C	
12/12/2016		1028	99015 870 Transferência on line 12/12 1028 13238-1 PM ITACURUBA -	551.028.000.013.238	2.105,78 C	
12/12/2016		1028	99015 870 Transferência on line 12/12 1028 17393-2 PREF MUN ITACU	551.028.000.017.393	5.789,52 C	
12/12/2016		1028	99015 870 Transferência on line 12/12 1028 17393-2 PREF MUN ITACU	551.028.000.017.393	17.009,11 C	70.097,97 C
13/12/2016		0000	13105 362 Pagamento conta luz CELPE	121.301	100,98 D	
13/12/2016		0000	13105 361 Pgto conta água COMPESA	121.302	55,89 D	69.941,10 C
14/12/2016		1028	99015 870 Transferência on line 14/12 1028 17393-2 PREF MUN ITACU	551.028.000.017.393	117.202,98 C	
14/12/2016		0000	14175 983 TED Devolvida	600.003	594,00 C	
14/12/2016		1028	99015 470 Transferência on line 14/12 0821 JOSE F RE 0000000000000000	550.821.000.020.561	1.423,69 D	
14/12/2016		1028	99015 470 Transferência on line 14/12 1028 6302-9 FILOMENA MARIA	551.028.000.006.302	572,00 D	
14/12/2016		1028	99015 470 Transferência on line 14/12 1028 6316-9 MARIA CARMO SA	551.028.000.006.316	920,99 D	
14/12/2016		1028	99015 470 Transferência on line 14/12 1028 6322-3 MARIELZA DOS S	551.028.000.006.322	1.254,21 D	
14/12/2016		1028	99015 470 Transferência on line 14/12 1028 MANOEL S 0000000000000000	551.028.000.006.861	1.607,98 D	
14/12/2016		1028	99015 470 Transferência on line 14/12 1028 22233-X LARA V SOARES	551.028.000.022.233	375,45 D	
14/12/2016		1028	99015 470 Transferência on line 14/12 1028 22890-7 CICERO JOSE DO	551.028.000.022.890	440,00 D	
14/12/2016		1028	99015 120 Transferido para Poupança 14/12 1028 510022738-5 ZILDA MARCIONI	551.028.510.022.738	1.607,98 D	
14/12/2016		1028	99015 470 Transferência on line 14/12 1061 8797-1 ARLETE JANE DE	551.061.000.008.797	1.224,00 D	
14/12/2016		1028	99015 120 Transferido para Poupança 14/12 1061 510005038-8 JOAO DOS SANTO	551.061.510.005.038	1.500,18 D	
14/12/2016		1028	99015 120 Transferido para Poupança 14/12 1061 510005868-0 RISELANE SOARE	551.061.510.005.868	375,45 D	
14/12/2016		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	528,00 D	

			104 3491 40538109491 LUZIDALVA MARIA D			
14/12/2016	0000	13105 393	TED Transf. Eletr. Disponiv	121.402	594,00 D	
			104 0812 40538125420 MARIA DA CONCEICA			
14/12/2016	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	833.490.902.531.821	8,60 D	
			Tarifa referente a 14/12/2016			
14/12/2016	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	833.490.902.531.822	8,60 D	175.296,95 C
			Tarifa referente a 14/12/2016			
15/12/2016	1028	99015 870	Transferência on line	551.028.000.004.205	6.479,40 C	181.776,35 C
			15/12 1028 4205-8 PREFEITURA MUN			
19/12/2016	0000	13049 345	Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.172	175.000,00 D	6.776,35 C
21/12/2016	0000	14049	855 Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.172	30.000,00 C	
21/12/2016	1028	99015 470	Transferência on line	550.246.000.025.814	2.500,00 D	
			21/12 0246 25814-8 CONSULT-CONTAB			
21/12/2016	1028	99015 470	Transferência on line	550.821.000.020.561	2.950,67 D	
			21/12 0821 20581-3 JOSE F REZENDE			
21/12/2016	1028	99015 470	Transferência on line	551.028.000.006.302	1.144,00 D	
			21/12 1028 6302-9 FILOMENA MARIA			
21/12/2016	1028	99015 470	Transferência on line	551.028.000.006.316	1.841,99 D	
			21/12 1028 6316-9 MARIA CARMO SA			
21/12/2016	1028	99015 470	Transferência on line	551.028.000.006.322	2.561,75 D	
			21/12 1028 6322-3 MARIELZA DOS S			
21/12/2016	1028	99015 470	Transferência on line	551.028.000.006.861	3.398,23 D	
			21/12 1028 6861-6 MANOEL S DA SI			
21/12/2016	1028	99015 470	Transferência on line	551.028.000.022.233	750,90 D	
			21/12 1028 22233-X LARA V SOARES			
21/12/2016	1028	99015 470	Transferência on line	551.028.000.022.890	880,00 D	
			21/12 1028 22890-7 CICERO JOSE DO			
21/12/2016	1028	99015 120	Transferido para Poupança	551.028.510.022.738	3.398,23 D	
			21/12 1028 510022738-5 ZILDA MARCIONI			
21/12/2016	1028	99015 470	Transferência on line	551.061.000.008.797	2.496,00 D	
			21/12 1061 8797-1 ARLETE JANE DE			
21/12/2016	1028	99015 470	Transferência on line	551.061.000.015.552	500,00 D	
			21/12 1061 15552-7 GUTEMBERGE C F			
21/12/2016	1028	99015 120	Transferido para Poupança	551.061.510.005.038	3.136,43 D	
			21/12 1061 510005038-8 JOAO DOS SANTO			
21/12/2016	1028	99015 120	Transferido para Poupança	551.061.510.005.868	750,90 D	
			21/12 1061 510005868-0 RISELANE SOARE			
21/12/2016	0000	13105 393	TED Transf. Eletr. Disponiv	122.101	1.056,00 D	
			104 3491 40538109491 LUZIDALVA MARIA D			
21/12/2016	0000	13105 393	TED Transf. Eletr. Disponiv	122.102	1.188,00 D	
			104 0812 40538125420 MARIA DA CONCEICA			
21/12/2016	0000	13105 393	TED Transf. Eletr. Disponiv	122.103	4.000,00 D	
			341 2917 012512378000153 CENTRO DE EST			
21/12/2016	0000	13105 393	TED Transf. Eletr. Disponiv	122.104	594,00 D	
			104 0812 40538125420 MARIA DA CONCEICA			
21/12/2016	0000	13105 109	Pagamento de Título	122.105	99,90 D	
			BANCO SANTANDER BANESPA S.A.			
21/12/2016	0000	13105 109	Pagamento de Título	122.106	25,00 D	
			BANCO SANTANDER BANESPA S.A.			
21/12/2016	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	873.560.900.034.223	8,60 D	
			Tarifa referente a 21/12/2016			
21/12/2016	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	873.560.900.034.224	8,60 D	
			Tarifa referente a 21/12/2016			
21/12/2016	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	873.560.900.034.225	8,60 D	
			Tarifa referente a 21/12/2016			
21/12/2016	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	873.560.900.034.226	8,60 D	3.469,95 C
			Tarifa referente a 21/12/2016			
26/12/2016	1028	19199 510	Dep Cheque BB Liquidado	10.281.919.900.370	89.278,89 C	
26/12/2016	1028	19199 510	Dep Cheque BB Liquidado	10.281.919.900.372	29.080,48 C	
26/12/2016	1028	99015 470	Transferência on line	551.061.000.024.366	90,00 D	121.739,32 C
			26/12 1061 24386-3 ANA LUCIA ROSA			

28/12/2016	1061	99015 870 Transferência on line	551.061.000.029.961	340,62 C	122.079,94 C
		28/12 1061 29961-8 FLORESTA F MUN			
29/12/2016	1028	99015 870 Transferência on line	551.028.000.004.205	45.531,22 C	
		29/12 1028 4205-6 PREFEITURA MUN			
29/12/2016	1028	99015 870 Transferência on line	551.028.000.004.205	9.694,84 C	
		29/12 1028 4205-6 PREFEITURA MUN			
29/12/2016	1028	99015 870 Transferência on line	551.028.000.004.205	9.028,38 C	
		29/12 1028 4205-6 PREFEITURA MUN			
29/12/2016	1028	99015 870 Transferência on line	551.028.000.008.871	11.758,32 C	
		29/12 1028 8871-4 PM ITACURUBA -			
29/12/2016	1028	99015 870 Transferência on line	551.028.000.013.238	117.415,13 C	
		29/12 1028 13238-1 PM ITACURUBA -			
29/12/2016	1061	99015 870 Transferência on line	551.061.000.004.111	1.001,22 C	316.509,05 C
		29/12 1061 4111-4 PREF MUN FLORE			
31/12/2016	0000	00000 999 S A L D O			316.509,05 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8317364 ISABELLA LUIZA GOMES QUIRINO MENEZE

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

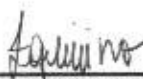
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA Nº: 36

MÊS: DEZEMBRO / 2016

CMACB001

Banco do Brasil S/A - AGÊNCIA: 1.028-6 C/C: 17.124-7 ALICAÇÃO Conta Aplicação Vinculada					
DATA	Nº. DOCUMENTO	SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	DÉBITOS	CREDITOS	SALDO
31/12/2016		Saldo Conforme Extrato Bancário			598.606,63 D
NÃO HOUVE CONCILIAÇÃO					
TOTAL GERAL:			0,00	0,00	598.606,63 D
 ISABEILLA LUIZA GOMES QUIRINO MENEZES LEAL F DIRETORA PRESIDENTE 049.281.154-73 MARIA DAS DORES DOS SANTOS DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA 529.362.954-91					



EXTRATO DE CONTA CORRENTE

PERÍODO DE:

01/12/2016 à 31/12/2016

CMACCORC

DATA	HISTÓRICO	DÉBITOS	CREDITOS	SALDO
51	17.124-7 - ALICAÇÃO - 1.1.4.1.1.08.04.00.0001			
30/11/2016	De Transporte de 30/11/2016		443.826,04	443.826,04 C
19/12/2016	TRANSFERÊNCIA Nº (40) DE 19/12/2016 DA CONTA Nº 17124-7 P/ CONTA Nº 17124-7		175.000,00	618.826,04 C
21/12/2016	TRANSFERÊNCIA Nº (39) DE 21/12/2016 DA CONTA Nº 17124-7 P/ CONTA Nº 17124-7	30.000,00		588.826,04 C
30/12/2016	QUITACÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA G.R.O. Nº (185) Referente ao rendimento de aplicação financeira d		9.780,53	598.606,53 C
TOTAL CONTA		30.000,00	628.606,53	598.606,53 C
TOTAL GERAL		30.000,00	628.606,53	598.606,53 D



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A33R241059531559013
24/01/2017 11:05:14

Cliente

Agência 1028-6
Conta 17124-7 ITACURUBA PREV - MOVIMENT
Mês/ano referência DEZEMBRO/2016

BB PREVID RF IRF-M - CNPJBB PREVID RF IRF-M

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2016	SALDO ANTERIOR	443.826,04			111.028,398572		
19/12/2016	APLICAÇÃO	175.000,00			43.472,965862	4,025490245	154.501,364434
21/12/2016	RESGATE	30.000,00			7.411,093971	4,047985374	147.090,270463
	Aplicação 03/11/2015	30.000,00			7.411,093971		
30/12/2016	SALDO ATUAL	598.606,63			147.090,270463		147.090,270463

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	443.826,04
APLICAÇÕES (+)	175.000,00
RESGATES (-)	30.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	9.780,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9.780,59
SALDO ATUAL =	598.606,63

Valor da Cota

30/11/2016	3,997410046
30/12/2016	4,069654846

Rentabilidade

No mês	1,8072
No ano	23,2098
Últimos 12 meses	23,2098

Transação efetuada com sucesso por: J8317364 ISABELLA LUIZA GOMES QUIRINO MENEZE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba
CNPJ 12.127.391/0001-99

RES. TCE 37/2016 – Anexo X – item 17
MAPA DE PROCESSOS LICITATORIOS E CONTRATOS VIGENTES.

Apenas 01 (uma) licitação foi realizada para o RPPS Municipal, executada pela CPL da Prefeitura Municipal, que se encontra relacionado na 1ª página do demonstrativo extraído do Sagres LICON, como pode ser analisado no documento a seguir.

Itacuruba, 27 de março de 2017.


Isabella Luiza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida
Diretora Presidente

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2016

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Prefeitura Municipal de Itacuruba

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit. (R\$)
12/2016	Pregão Presencial - 7/2016	2/2016		Ração Para Animal	Registro de preço por item, para aquisição de ração para porcos na criação de sítio, em tanques todos nas fases iniciais, pre-engorda, engorda, destinados ao módulo de terminamento conforme termo de aceite dos serviços prestação sócioprodutiva Pernambuco no balente.	Não	Edital Publicado / Processo Deserto		
11/2016	Convita - 3/2016	1/2016	Menor Preço	Serviços de Limpeza e Conservação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA-PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	E. F. LIMA	76.823,15
10/2016	Convita - 2/2016	1/2016	Menor Preço	Consultoria	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DE PLANO PLURIANUAL - PPA 2017 E ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LOA 2017.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AFCON - AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	25.000,00
9/2016	Inexigibilidade - 2/2016	1/2016		Serviços Prestados Por Profissionais do Setor Artístico	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DA FESTA DO VAQUEIRO NO MUNICÍPIO DE ITACURUBA-PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SMS PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA - ME	19.800,00
8/2016	Pregão Presencial - 6/2016	2/2016	Menor Preço	Consultoria	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CONSULT ? CONTABILIDADE E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA	30.000,00
7/2016	Inexigibilidade - 1/2016	1/2016		Passagens e Despesas Com Locomoção		Não	Processo Instaurado / Processo Suspenso por Decisão Administrativa		
6/2016	Pregão	2/2016		Papas e Acessórios	Registro de preços, sob a modalidade	Sim	Processo	Marcos Manoel de Lima	108.899,85

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio / Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit. (R\$)
	Presencial - 5/2016			Para Veículos	pregão Presencial, para eventual aquisição de pneus com fornecimento parcelado, para as secretarias municipais de Educação, Saúde e Infraestrutura do município de Itacuruba-PE.		Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Soares ME	
5/2016	BIRD - Seleção pelo Menor Custo (SMC) - 1/2016	1/2016		Consultoria	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA, ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL PARA SECRETARIA DE SAÚDE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AFCON - AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA HMS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA EPP L & L Assessoria Contábil e Fiscal S/S Ltda	54.000,00
4/2016	Pregão Presencial - 4/2016	2/2016		Rede de iluminação pública	Registro de preços, para eventual aquisição de materiais para manutenção e iluminação pública para Secretaria de Obras do Município de Itacuruba, conforme condições e especificações constantes do termo de Referência, anexo em Edital.	Sim	Edital Publicado / Processo Deserto		
3/2016	Pregão Presencial - 3/2016	2/2016		Combustíveis e Lubrificantes	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Posto S.R. Comércio de Combustíveis Ltda Epp	744.500,00
2/2016	Pregão Presencial - 2/2016	2/2016		Medicamentos	REGISTRO DE PREÇO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL POR LOTES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Dragafonte LTDA J.J. Distribuidora MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	488.399,29
1/2016	Pregão Presencial - 1/2016	1/2016		Gêneros Alimentícios	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, GÊNERO ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA REDE MUNICIPAL DE ITACURUBA - PE.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SALVO FERRAZ MERCADINHO ME	1.896.278,14



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba
CNPJ 12.127.391/0001-99

RES. TCE 37/2016 – Anexo X – item 18
MAPA DE CONTRATOS VIGENTES.

Contratos Vigentes em 2016:

1.

Nº Contrato: 001 prev/2015

CEEDES - CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CNPJ:12.512.378/0001-53

2.

Nº Contrato: 009/2016

CONSULT - CONTABILIDADE E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA

CNPJ: 35.445.337/0001-97

Itacuruba, 27 de março de 2017.


Isabella Luiza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida
Diretora Presidente

MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2016

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos Jurisdicionados.

Prefeitura Municipal de Itacuruba

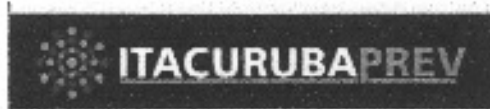
Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
012/2016	LIC	10/2016	1/2016	06.001.974/0001-99	AFCO - AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA	16/06/2016 a 31/12/2016	2.071/Consultoria	26.000,00	Em Execução/Regular
010/2016	LIC	6/2016	2/2016	05.051.182/0001-43	Marcos Manoel de Lima Soares ME	23/06/2016 a 31/12/2016	1.028/Peças e Acessórios Para Veículos	109.889,86	Em Execução/Regular
*009/2016	LIC	8/2016	2/2016	35.445.337/0001-97	CONSULT ? CONTABILIDADE E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA	18/08/2016 a 18/09/2017	2.071/Consultoria	30.000,00	Em Execução/Regular
008/2016	LIC	9/2016	1/2016	09.078.427/0001-87	S&S PRODUTORES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA - ME	11/06/2016 a 11/09/2016	2.012/Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	19.800,00	Em Execução/Regular
007/2016	LIC	5/2016	1/2016	06.001.924/0001-99	AFCO - AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA	07/06/2016 a 07/06/2017	2.071/Consultoria	54.000,00	Em Execução/Regular
006/2016	LIC	2/2016	2/2016	03.894.963/0001-74	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	17/05/2016 a 31/12/2017	1.008/Medicamentos	27.900,00	Em Execução/Regular
005/2016	LIC	2/2016	2/2016	10.779.833/0001-56	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA	17/05/2016 a 31/12/2016	1.008/Medicamentos	165.240,00	Em Execução/Regular
004/2016	LIC	2/2016	2/2016	08.778.201/0001-26	Dr.gabriel LTDA	17/05/2016 a 31/12/2016	1.008/Medicamentos	292.319,29	Em Execução/Regular
003/2016	LIC	2/2016	2/2016	07.187.827/0001-03	JJ Distribuidora	17/05/2016 a 31/12/2016	1.008/Medicamentos	91.000,00	Em Execução/Regular
002/2016	LIC	3/2016	2/2016	12.808.433/0001-57	Posto S.R. Comércio de Combustíveis Ltda Epp	29/04/2016 a 31/12/2016	1.003/Combustíveis e Lubrificantes	744.500,00	Em Execução/Regular
001/2016	LIC	1/2016	1/2016	41.251.430/0001-63	SALVIO FERRAZ MERCADINHO ME	29/04/2016 a 31/12/2016	1.001/Gêneros Alimentícios	1.898.278,14	Em Execução/Regular
019/2015	LIC	18/2015	2/2015	41.251.430/0001-63	SALVIO FERRAZ MERCADINHO ME	28/12/2015 a 27/12/2016	1.036/Ração Para Animais	95.495,08	Em Execução/Regular
012/2015	LIC	10/2015	2/2015	10.220.390/0001-69	CORNELIO FERRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	13/08/2015 a 13/08/2016	2.040/Serviços Gráficos e Editorias	113.882,60	Em Execução/Regular
003/2015	LIC	3/2015	1/2015	08.156.039/0001-04	SERGIO RICARDO BATISTA CARDOSO-ME	05/05/2015 a 05/05/2016	2.030/Manutenção e Suporte Técnico de Software	34.200,00	Em Execução/Regular
*001prev/2015	LIC	6/2015	2/2015	12.512.378/0001-53	CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL- CEEDES	04/05/2015 a 04/05/2017	3.117/Consultoria	51.600,00	Em Execução/Regular

RES TC N.º 37/2016 - ANEXO X - Item 19
RELAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO FIRMADOS NO EXERCÍCIO

Declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que no exercício de 2016, neste Instituto de Previdência do Município de Itacuruba, não houve celebração de contratos de gestão firmados com (OS) - Organização Social.

Itacuruba, 08 de março de 2017.


Isabella Luiza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida
Diretora Presidente

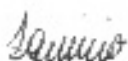


INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

Res TCE 37/2016 - Anexo X – Item 20
RELAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS NO EXERCÍCIO.

Declaramos para os devidos fins que este Instituto de Previdência, não firmou termo de parceria com OSCIP no exercício de 2016.

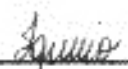
Itacuruba, 03 de março de 2017.


Isabella Luíza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida
Diretora Presidente

Res TCE 37/2016 - Anexo X – Item 21
DEMONSTRATIVO REFERENTE ÀS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS

Declaramos para os devidos fins que o Instituto de Previdência do Município não foi objeto de Tomada de Contas Especial no Exercício de 2016.

Itacuruba, 03 de março de 2017.


Isabella Luíza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida
Diretora Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba
CNPJ 12.127.391/0001-99

RESOLUÇÃO TCE Nº 37/2016 - Item 22 - ANEXO XI
DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES AO RPPS

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal n.º 010, de 14/12/2009.

Servidores Ativos: **11%**

Inativos e Pensionistas: **11%**

Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): **13%**

Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): **0%**

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): **dia 10**

- CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS (RPPS)

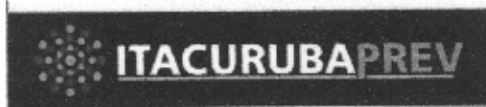
BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ⁽¹⁾	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO ⁵	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR ¹				Principal	Encargos		
Janeiro	495.516,08	54.506,77	54.506,77	-	54.506,77	1.023,72	10/02/2016	29/02/2016
Fevereiro	535.625,38	58.918,79	58.918,79	-	58.918,79	1.171,69	10/03/2016	30/03/2016
Março	570.426,99	62.746,97	62.746,97	-	62.746,97	1.254,94	10/04/2016	29/04/2016
Abril	540.833,41	59.491,68	59.491,68	-	59.491,68	1.189,83	10/05/2016	30/05/2016
Maio	538.207,89	59.202,87	59.202,87	-	59.202,87	1.184,06	10/06/2016	30/06/2016
Junho	540.537,03	59.459,07	59.459,07	-	21.703,17	2.116,34	10/07/2016	14/12/2016
					5.994,83	584,57		15/12/2016
					31.761,08	3.097,12		26/12/2016
Julho	535.991,03	58.959,01	58.959,01	-	21.727,91	1.798,05	10/08/2016	14/12/2016
					37.231,10	3.080,99		26/12/2016
Agosto	543.639,16	59.800,31	59.800,31	-	22.649,38	1.501,95	10/09/2016	14/12/2016
					37.150,93	2.463,59		26/12/2016
Setembro	541.925,33	59.611,79	59.611,79	-	22.625,99	1.203,77	10/10/2016	14/12/2016
					3.394,00	180,57		26/12/2016
					33.591,80	1.787,18		29/12/2016
Outubro	518.029,42	56.983,24	56.983,24	-	20.986,56	889,85	10/11/2016	14/12/2016
					35.996,68	1.526,29		29/12/2016
Novembro	519.466,01	57.141,26	57.141,26	-	57.140,38	-	10/12/2016	12/12/2016
Dezembro	520.796,05	57.287,57	57.287,57	-	53.543,54	-	10/01/2017	29/12/2016
					4.952,70	-		16/03/2017
13.º Salário	531.784,04	58.496,24	58.496,24	-	57.287,57	-	10/01/2017	29/12/2016
TOTAL	6.932.777,82	762.605,56	762.605,56	-	762.604,69	26.054,51		

- CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ORGÃO/ENTIDADE (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR ¹	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ⁴	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO ⁶	DATA DO REPASSE
					Principal	Encargos		
Janeiro	495.516,08	64.417,09	64.417,09	2.679,84	61.737,25	1.280,76	10/02/2016	29/02/2016
Fevereiro	535.625,38	69.631,30	69.631,30	2.764,00	68.867,30	1.384,73	10/03/2016	30/03/2016
Março	570.426,99	74.155,51	74.155,51	2.865,75	72.729,71	1.425,80	10/04/2016	29/04/2016
Abril	540.833,41	70.308,34	70.308,34	2.865,75	68.959,49	1.348,85	10/05/2016	30/05/2016
Maio	538.207,89	69.967,03	69.967,03	2.865,75	67.101,28	1.342,03	10/06/2016	30/06/2016
Junho	540.537,03	70.269,81					10/07/2016	
Julho	535.991,03	69.678,83					10/08/2016	
Agosto	543.639,16	70.673,09					10/09/2016	
Setembro	541.925,33	70.450,29					10/10/2016	
Outubro	518.029,42	67.343,82					10/11/2016	
Novembro	519.466,01	67.530,58					10/12/2016	
Dezembro	520.796,05	67.703,49					10/01/2017	
13.º Salário	531.784,04	69.131,93					10/01/2017	
TOTAL	6.932.777,82	901.261,12	348.479,27	14.041,09	337.395,03	6.782,17		

Não há contribuição sobre de Inativos e Pensionistas, por não atingirem o limite mínimo de contribuição.

O Parcelamento Nº CADPREV 00326/2017 (Item 29 da Presente Prestação de Contas), engloba diferenças/débitos patronais do período de 06/2016 a 13º/2016.



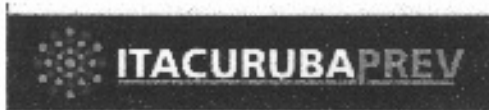
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba
CNPJ 12.127.391/0001-99

Declaramos para os devidos fins que a Prefeitura Municipal não possui no exercício de 2016, quanto ao RPPS, informações/existência acerca de:

- COMPROMISSO ESPECIAL DE CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE
- COBERTURA DE INSUFICIENCIA FINANCEIRA EVENTUAL

Itacuruba, 27 de março de 2017.


Isabella Luiza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida
Diretora Presidente

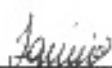


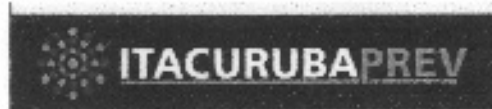
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

Res TCE 37/2016 - Anexo X – Item 23
Anexo XIII - CONTRIBUIÇÕES AO INSS.

Declaramos para os devidos fins que, o Instituto de Previdência do Município, em 2016, não possui quadro próprio de pessoal, vinculado ao RGPS/INSS.

Itacuruba, 03 de março de 2017.


Isabella Luíza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida
Diretora Presidente

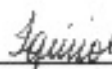


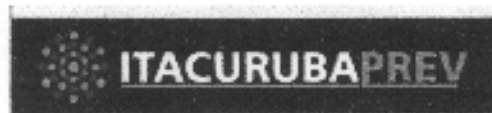
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

Res TCE 37/2016 - Anexo X – Item 24
MAPA DE OBRAS

Declaramos para os devidos fins que o Instituto de Previdência do Município não promoveu obras ou serviços de engenharia no Exercício de 2016.

Itacuruba, 03 de março de 2017.


Isabella Luíza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida
Diretora Presidente

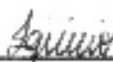


INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

Res TCE 37/2016 - Anexo X – Item 25
DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FUNDOS ESPECIAIS E PARTICIPAÇÃO
EM SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

Declaramos, para os devidos fins, que não há participação deste Instituto em fundos especiais ou participação em qualquer sociedade de economia mista, empresas públicas, fundações, autarquias, ou consórcios municipais, no exercício de 2016.

Itacuruba, 03 de março de 2017.


Isabella Luíza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida
Diretora Presidente

Res TCE 37/2016 - Anexo X – Item 26
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, procederam ao exame das Contas do Exercício de 2016 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba – Itacurubaprev, apresentadas por seus administradores de conformidade com o disposto na Resolução nº 37/2016 do Tribunal de Contas do Estado, pelo que concordam com a sua aprovação e encaminhamento deste para o seu pronunciamento.

Itacuruba, 23 de março de 2017.

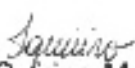
Leônicio Carlos Alves dos Santos
Marlene Paula da Silva
Ricardo dos Santos
Reginaldo Antônio de Lima
José Alencar de Lima Neto
Eloiza Alvanice Guedes de Sá Torres
Zilda Maccione da Silva

Res TCE 37/2016 - Anexo X – Item 27
Alocação de Recursos do RPPS

**DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS
RECURSOS EM MOEDA CORRENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA,
POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO**

Segmento de Aplicação	Tipo de Investimento	Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN)		Valor Aplicado (R\$)	Percentual Aplicado
		Base Legal	Percentual		
Renda Fixa	Cotas de Fundo de Investimento Previdenciário - BB RPPS RF Conservad	Res CMN 3922, 25/11/2011 – Art 7º, I, 'b'	100%	9.112.480,83	100%

Itacuruba, 01 de março de 2017.


Isabella Luíza Gomes Quirino Menezes Leal Freire Almeida
Diretora Presidente



ITEM 28 DA RESOLUÇÃO 37/2016

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA REMUNERAÇÃO, DOS PROVENTOS E PENSÕES DOS SEGURADOS VINCULADOS AO RPPS.				
ANO BASE: 2015				
Competência	ativos	inativos		Total
	Prefeitura Municipal	Aposentados	Pensionistas	
Janeiro	462.485,92	16.106,10	1.349,56	479.941,58
Fevereiro	470.626,79	16.106,10	1.349,56	488.082,45
Março	505.895,05	16.106,10	1.349,56	523.350,71
Abril	537.380,07	20.174,67	1.349,56	558.904,30
Maiο	534.506,89	18.620,45	1.349,56	554.476,90
Junho	507.717,84	18.620,45	1.349,56	527.687,85
Julho	509.559,96	19.644,85	1.349,56	530.554,37
Agosto	509.887,62	19.644,85	1.349,56	530.882,03
Setembro	510.904,69	19.644,85	1.349,56	531.899,10
Outubro	475.162,24	20.708,65	1.349,56	497.220,45
Novembro	476.063,48	23.045,45	1.349,56	500.458,49
Dezembro	482.867,36	23.045,45	1.349,56	507.262,37
Décimo	475.457,15	19.288,93	1.349,56	496.095,64
TOTAL	6.458.515,06	250.756,90	17.544,28	6.726.816,24
VALOR TOTAL ANUAL PARA OS 2%				134.536,32
VALOR APLICADO ATÉ dezembro 2016				79.332,30
PERCENTUAL APLICADO EM 2016				1,18%



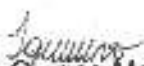
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba
CNPJ 12.127.391/0001-99

Res TCE 37/2016 - Anexo X – Item 29

TERMO DE ACORDO DE PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM ATRASO.

Nas páginas a seguir, apresentamos os TCD CADPREV N° 00154/2013, que sanou o débito das competências 07 a 13º de 2012 e o TCD CADPREV N° 00326/2017, que visa sanar o débito do período de 06/2016 a 13º/2016, o qual se encontra em análise na respectiva data.

Itacuruba, 27 de março de 2017.


Isabella Luiza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida
Diretora Presidente

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00154/2013)**

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Itacuruba/PE
Endereço: Av Patriarca Anibal Alves Cantarelli
Bairro: Centro
Telefone: (087) 3893-1142
E-mail: itacurubaprev@gusmaoeleite.com.br
Representante legal: Gustavo Cabral Soares
CPF: 027.475.464-97
Cargo: Prefeito
E-mail: itacurubaprev@gusmaoeleite.com.br

PUBLICADO
CNPJ: 10.114.502/0001-05

CEP: 56430-000
Fax:

28 / 02 / 2013

Complemento:
Data início da gestão: 01/01/2013

CREDOR

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba
Endereço: Av Patriarca Anibal Alves Cantarelli
Bairro: Centro
Telefone: (087) 3893-1142
E-mail: itacurubaprev@gusmaoeleite.com.br
Representante legal: Isabella Luiza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida
CPF: 049.281.154-73
Cargo: Diretor
E-mail: isabellaquirino@hotmail.com

CNPJ: 12.127.391/0001-99

CEP: 56430-000
Fax:

Complemento: Executivo
Data início da gestão: 03/01/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei Complementar Municipal N° 010/2009 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba é CREDOR junto ao DEVEDOR Município de Itacuruba da quantia de R\$ 334.656,96 (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), correspondente aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Município de Itacuruba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 334.656,96 (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 5.577,62 (cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 5.577,62 (cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), vencerá em 30/03/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° Art 81, III, LCM N° 010/200.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00154/2013)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
- c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor de acordo com o caput da Cláusula Terceira até o mês da inscrição da dívida, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial e ao pagamento de honorários advocatícios.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

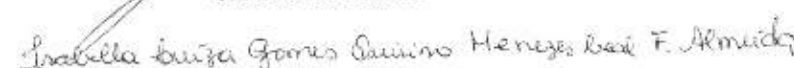
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Itacuruba - PE / 28/02/2013


Prefeitura Municipal de Itacuruba

Gustavo Cabral Soares


Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba

Isabella Luiza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida

Testemunhas:


José Andson Rodrigues de Almeida
Assessor Administrativo
CPF: 080.462.194-28
RG: 7.915.910


Silvanaide Gomes da Silva
Assessor Administrativo
CPF: 439.588.344-34
RG: 3.048.071



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 10.114.502/0001-05 Número do acordo: 00154/2013 Data de consolidação do Termo: 22/02/2013
Ente: Prefeitura Municipal de Itacuruba / PE Data de assinatura do Termo: 28/02/2013
Título: Parcelas Patronais não recolhidas entre JUL e OUT 2012 Data de vencimento da 1ª: 30/03/2013
Lei autorizativa do parcelamento: Lei Complementar Municipal Nº 010/2009

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal
Competência: Inicial: 07/2012 Final: 12/2012 Quantidade de Parcelas: 60
Diferença apurada: 322.819,46 Diferença apurada atualizada: 334.656,96
Valor da parcela na data de consolidação: 5.577,62

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa:

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%) VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFFERENÇA ATUALIZADA
07/2012	19.400,18	0,43	4,06	787,65	3,00	805,83
08/2012	46.627,76	0,45	3,59	1.673,94	2,50	1.207,54
09/2012	54.380,09	0,63	2,94	1.598,07	2,00	1.119,78
10/2012	51.831,12	0,71	2,22	1.150,65	1,50	794,73
11/2012	51.664,46	0,54	1,67	862,80	1,00	525,27
12/2012	51.659,44	0,74	0,92	475,27	0,50	280,67
13/2012	47.346,41	0,74	0,92	435,59	0,50	238,91
TOTAL:	322.919,46			6.984,97		4.752,53
						334.856,96



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Itacuruba / PE - 10.114.502/0001-05
Representante Legal: 027.475.464-97 - Gustavo Cabral Soares

Data: 28/03/2013

Assinatura:

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba - 12.127.391/0001-98
Representante Legal: 048.281.154-73 - Isabella Luiza Gomes Quinto Menezes Leal Freire de Almeida

Data: 28/03/2013

Assinatura:

TESTEMUNHAS:

Nome: José Anderson Rodrigues de Almeida
Cargo: Assessor Administrativo
CPF: 080.462.194-28

Nome: Silvanete Gomes de Silva
Cargo: Assessor Administrativo
CPF: 439.588.344-34

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00326/2017)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Itacuruba/PE
Endereço: Av Patriarca Anibal Alves Cantarelli
Bairro: Centro
Telefone: (087) 3893-1142
E-mail: itacurubaprev@gusmaoeleite.com.br
Representante legal: BERNARDO DE MOURA FERRAZ
CPF: 066.569.204-89
Cargo: Prefeito
E-mail: isabellaquirino@hotmail.com

CNPJ: 10.114.502/0001-05
CEP: 56430-000
Fax:

Complemento:
Data início da gestão: 01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba
Endereço: Av Patriarca Anibal Alves Cantarelli
Bairro: Centro
Telefone: (087) 3893-1142
E-mail: itacurubaprev@gusmaoeleite.com.br
Representante legal: Isabella Luíza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida
CPF: 049.281.154-73
Cargo: Diretor
E-mail: itacurubaprev@gusmaoeleite.com.br

CNPJ: 12.127.391/0001-99
CEP: 56430-000
Fax:

Complemento: Presidente
Data início da gestão: 01/01/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Complementar Municipal nº 010/2009 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Itacuruba da quantia de R\$ 566.196,74 (quinhentos e sessenta e seis mil e cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 06/2016 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Itacuruba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 566.196,74 (quinhentos e sessenta e seis mil e cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 9.436,61 (nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 9.436,61 (nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), vencerá em 30/04/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Art 81, III, LCM Nº 010/2009.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00326/2017)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

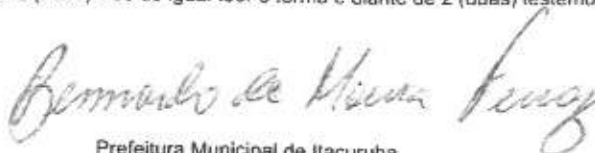
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

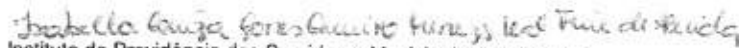
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

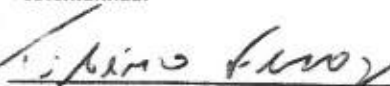
Itacuruba - PE / 23/03/2017



Prefeitura Municipal de Itacuruba
BERNARDO DE MOURA FERRAZ


Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba
Isabella Luiza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida

Testemunhas:



Tibério Ferraz Jardim Barros de Carvalho
Secretário de Administração - Conselho Delib RPPS
CPF: 080.150.674-30
RG: 7757495 SDS-PE



José Alexandre de Souza Neto
Vereador - Conselheiro Fiscal RPPS
CPF: 865.640.994-87
RG: 4563871 SSP-PE

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00326/2017)

DECLARAÇÃO

BERNARDO DE MOURA FERRAZ, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00326/2017, firmado entre o/a Itacuruba e o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba em 23/03/2017, foi publicado em 23/03/2017 no

(x) mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Itacuruba, 23/03/2017


BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 10.114.502/0001-05 Número do acordo: 00326/2017 Data de consolidação do Termo: 23/03/2017
Ente: Prefeitura Municipal de Ilacuruba / PE Data de assinatura do Termo: 23/03/2017
Título: Contrib. Patronal 2016 Data de vencimento da 1ª: 30/04/2017
Lei autorizativa do parcelamento: Lei Complementar Municipal nº 010/2009

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal					
Competência:	Inicial: 06/2016	Final: 13/2016	Quantidade de Parcelas:	60	
Diferença apurada:	525.469,69	Diferença apurada atualizada:	566.196,74		
Valor da parcela na data de consolidação:	9.436,61				
Critérios de atualização para consolidação do débito:					
Índice:	INPC	Taxa de Juros:	1,00 am	Tipo de Juros:	Simples
				Multa:	2,00 %
Critérios de atualização das parcelas vincendas:					
Índice:	INPC	Taxa de Juros:	1,00 am	Tipo de Juros:	Simples
Critérios de atualização das parcelas vencidas:					
Índice:	INPC	Taxa de Juros:	1,00 am	Tipo de Juros:	Simples
				Multa:	2,00 %



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETENCIA	DIFFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFFERENÇA ATUALIZADA
06/2016	65.436,81	0,47	2,09	1.367,63	8,00	5.344,36	1.308,74	73.457,54
07/2016	64.845,83	0,64	1,44	933,78	7,00	4.604,57	1.296,92	71.681,10
08/2016	65.869,25	0,31	1,12	737,74	6,00	3.996,42	1.317,39	71.920,80
09/2016	65.704,77	0,08	1,04	683,33	5,00	3.319,41	1.314,10	71.021,61
10/2016	64.482,81	0,17	0,87	561,00	4,00	2.601,75	1.289,66	68.935,22
11/2016	64.693,99	0,07	0,80	517,55	3,00	1.956,35	1.293,88	68.461,77
12/2016	66.732,74	0,14	0,68	440,44	2,00	1.343,46	1.334,65	69.851,29
13/2016	67.703,49	0,14	0,66	446,84	2,00	1.363,01	1.354,07	70.867,41
TOTAL:	525.469,69			5.688,31		24.529,33	10.509,41	566.196,74



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Itacuruba / PE - 10.114.502/0001-05

Representante Legal: 066.569.204-89 - BERNARDO DE MOURA FERRAZ

Data: 23/03/2017

Assinatura:

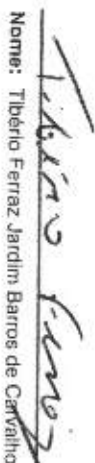
UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba - 12.127.391/0001-99

Representante Legal: 049.281.154-73 - Isabella Luiza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida

Data: 23/03/2017

Assinatura:

TESTEMUNHAS:





Nome: Tiberio Ferraz Jardim Barros de Carvalho

Cargo: Secretário de Administração - Conselho Delib RPPS

CPF: 090.150.674-30

Nome: José Alexandre de Souza Neto

Cargo: Vereador - Conselho Fiscal RPPS

CPF: 865.640.994-87



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

Res TCE 37/2016 - Anexo X – Item 30
RECEASEAMENTO PREVIDENCIÁRIO

Declaramos para os devidos fins que o ultimo recenseamento previdenciário promovido pelo Município, foi executado no exercício de 2016.

Itacuruba, 03 de março de 2017.

Isabella Luiza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida
Diretora Presidente

AVALIAÇÃO ATUARIAL 2017

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ITACURUBA – ITACURUBAPREV**

FEVEREIRO/2017

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	3
1.1 Objetivo.....	4
1.2 Conceitos e definições.....	6
2 BASE DE DADOS.....	9
2.1 Dados fornecidos.....	9
2.2 Estatísticas e variação da massa de segurados	9
3 PLANO DE BENEFÍCIOS	11
3.1 Tipos de benefícios	11
3.1.1 Aposentadoria por tempo de contribuição e idade	11
3.1.2 Aposentadoria Voluntária por Idade	13
3.1.3 Aposentadoria Compulsória	13
3.1.4 Aposentadoria por Invalidez	14
3.1.5 Aposentadoria Especial de Professor	14
3.1.6 Pensão por morte	15
3.1.7 Auxílio-doença	15
3.1.8 Salário-família	15
3.1.9 Salário-maternidade	16
3.1.10 Auxílio-reclusão.....	16
3.2 Cálculo dos benefícios	16
4 METODOLOGIA E HIPÓTESES EMPREGADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	17
4.1 Premissas legais	17
4.2 Premissas e hipóteses técnicas	18
4.2.1 Estruturais.....	18
4.2.2 Financeiras e econômicas.....	18
4.2.3 Biométricas	19
4.3 Regimes e Métodos financeiros adotados	19
4.3.1 Regime Financeiro de Capitalização.....	19
4.3.2 Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.....	20
4.3.3 Regime de Repartição Simples.....	20
4.3.4 Método Individual Prospectivo	21
5 SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	22
5.1 Contribuição normal e equilíbrio atuarial	27
5.2 Tratamento da situação atuarial	28
5.3 Plano de custeio proposto.....	29
6 PARECER.....	30
ANEXOS	34
ANEXO I - PROJEÇÕES DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	35
ANEXO II - PROJEÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS	37
ANEXO III - ESTATÍSTICA DO PLANO	39
ANEXO IV – CONTRIBUIÇÕES E BENEFÍCIOS FUTUROS A CONCEDER E CONCEDIDOS	45
ANEXO V – NOTA TÉCNICA ATUARIAL.....	46
ANEXO VI – SUGESTÃO CONTÁBIL	67
ANEXO VII – AMORTIZAÇÃO	68
ANEXO VIII – COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES	69

1 INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que definiu as regras gerais para a organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e a Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro do mesmo ano, que modifica o sistema de Previdência Social, estabelece normas de transição e dá outras providências, introduziram profundas mudanças estruturais nos RPPS, que devem ser baseadas em normas gerais de contabilidade e atuária, para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme estabelecido na Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS.

A partir da consolidação da Emenda Constitucional nº 20/1998, houve uma substituição do conceito de tempo de serviço para tempo de contribuição, com ênfase no caráter contributivo e na necessidade de equilíbrio financeiro e atuarial.

Pelo fato dos Regimes Próprios serem algo recente, os entes federativos, principalmente estados e municípios, não utilizaram, para a constituição desses regimes, nenhum tipo de estudo atuarial preliminar para avaliar a situação do ente, sendo a estrutura técnica e gerencial definida de qualquer forma de acordo com a própria vontade. Isto pode ser considerado uma causa e denotação do desequilíbrio atuarial do modelo instalado. Outro fator que vale citar é a progressiva ampliação da natureza e o alcance dos benefícios previdenciários sem a criação de fonte de custeio correspondente. Assim, as alíquotas de contribuição mostravam-se insuficientes para financiar os planos de benefícios previdenciários, resultando em desequilíbrios financeiros e atuariais.

No entanto, apesar de todas as dificuldades iniciais para equilibrar as contas do ente, há uma evolução da legislação e fiscalização para tornar o Regime proposto estável, autossuficiente e seguro, obedecendo à todas as normas relacionadas.

Atendendo ao disposto na legislação federal, a Avaliação Atuarial apresenta os resultados de maneira objetiva, indicando os valores das alíquotas contributivas de Ente e dos servidores (ativos, inativos e pensionistas) que fazem parte do Regime Próprio de Previdência do município em questão. Em relação às alíquotas mínimas, elas são determinadas de acordo

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

com a Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. Em seu artigo 4º e no artigo 2º da Lei nº 9.717/98, verifica-se que o valor mínimo dos servidores ativos efetivos municipais e estaduais, não poderá ser inferior a alíquota aplicada aos servidores ativos efetivos da União que estabelece esse valor em 11% (onze por cento).

De uma maneira geral, a avaliação atuarial é uma projeção de riscos que possam ocorrer futuramente de acordo com dados presentes, apontando caminhos para a elaboração de um plano financeiro dentro do exposto na legislação. Assim, encontrar o equilíbrio atuarial é de suma importância para o ente.

1.1 Objetivo

Esta Nota Técnica Atuarial apresentará a avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – dos servidores públicos do município de Itacuruba/PE, determinada em conformidade com a Portaria do MPS vigente. Assim, este estudo contemplará a análise atuarial e financeira do plano de benefícios, onde serão apontadas as alíquotas de contribuição aplicadas para que haja o Equilíbrio Atuarial e a mensuração de suas reservas matemáticas necessárias para cobrir os benefícios previstos na legislação municipal, através de:

- Análise das alíquotas de contribuição e custeio normal e suplementar vigentes;
- Análise dos regimes e métodos utilizados e sua razoabilidade para cada benefício;
- Análise da razoabilidade das premissas e hipóteses atuariais, estruturais, econômicas e financeiras;
- Análise da solvência e do equilíbrio atuarial e financeiro;
- Estabelecimento das reservas matemáticas necessárias; e
- Estabelecimento de modelo de amortização para o custeio suplementar dos benefícios oferecidos caso o regime apresente déficit atuarial.

Além disso, são apresentados também:

- Conceitos e definições;
- Categorias de segurados;
- Premissas legais, técnicas e estruturais;

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

- Estatística do grupo, estabelecida de acordo com a base cadastral fornecida pelo Ente e Instituto;
- Plano de benefícios avaliado;
- Metodologia utilizada - Nota Técnica Atuarial;
- Resultado financeiro e atuarial de acordo com o plano de custeio vigente;
- Projeções das receitas e despesas previdenciárias;
- Sugestão contábil do passivo atuarial;
- Relatório financeiro; e
- Parecer técnico.

Os benefícios descritos a seguir são os previstos na atual legislação previdenciária municipal o qual darão suporte aos servidores públicos ativos efetivos, excluindo os servidores de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, que são regidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS:

- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria voluntária por idade;
- Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- Aposentadoria compulsória;
- Aposentadoria especial de professor;
- Auxílio-doença;
- Salário família; e
- Salário maternidade;

Para os dependentes, os benefícios previstos na atual legislação previdenciária são:

- Pensão por morte; e
- Auxílio-reclusão;

É importante ressaltar que as normas mínimas para concessão de benefícios previdenciários estão de acordo com as Emendas Constitucionais nº 20 de 15 de dezembro de 1998, nº 41 de 19 de dezembro de 2003, nº 47 de 05 de julho de 2005, nº 70 de 29 de março de 2012 e nº 88

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

de 07 de maio de 2015 e a Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, Medida Provisória nº 167 convertida na Lei nº 10.887 de 18 de julho de 2004 e Lei nº 9.796 de 5 de maio de 1999.

1.2 Conceitos e definições

Para fins desta avaliação, conceituamos alguns termos de acordo com as normas estabelecidas:

- a) **Ativo líquido:** bens e direitos, líquidos dos exigíveis operacionais, contingenciais e Fundos. Diferença entre o ativo do plano e o exigível operacional;
- b) **Contribuição Especial ou Custo Suplementar:** montante ou percentual utilizado para amortizar déficits ou insuficiências apuradas e levantadas em avaliação atuarial decorrentes de serviços passados;
- c) **Contribuição Normal ou Custo Normal:** montante ou percentual pago pelo ente e pelo segurado, destinado a custear o plano de benefícios, de acordo com o regime financeiro e método atuarial adotado, com a finalidade de prover o pagamento de benefícios;
- d) **Déficit Técnico (Déficit Atuarial):** representa a insuficiência de recursos para a garantia do pagamento dos benefícios, gerando uma diferença negativa entre o ativo líquido e o passivo atuarial, apurados ao final de um período;
- e) **Dependentes:** beneficiários vinculados diretamente aos servidores públicos que, na ausência deste, receberão os benefícios a eles devidos. São dependentes, o cônjuge ou companheiro (a) e os filhos não emancipados, menores de 18 anos ou inválidos. Na ausência destes, os pais, se comprovada a dependência econômica.
- f) **Mínimo Atuarial (Exigível Atuarial ou Meta Atuarial):** é o valor mínimo esperado para o retorno de investimentos dos recursos garantidores que devem dar consistência ao plano de benefícios e ao plano de custeio;
- g) **Passivo Atuarial ou Reserva (provisões) Matemática:** valor atual dos direitos às prestações acumuladas até um determinado momento pelos segurados e benefícios atuais,

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

ou seja, valor atual dos benefícios futuros calculados em uma determinada data, líquidos do valor atuarial das contribuições normais futuras, de acordo com o regulamento do plano. É uma obrigação do plano em relação aos seus segurados em uma data específica;

- h) **Pensionistas:** são os dependentes de servidores públicos que recebem benefício de pensão por morte;
- i) **Provisão Matemática de Benefício a Conceder:** é a diferença entre o valor atual dos benefícios futuros a conceder aos participantes ativos não classificados como riscos iminentes, e o valor atual das contribuições normais futuras. Corresponde ao valor necessário para o pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes;
- j) **Provisão Matemática de Benefícios Concedidos:** é a diferença entre o valor atual dos compromissos futuros concedidos aos segurados inativos e pensionistas e aos funcionários em atividades classificadas como riscos iminentes, e o valor atual das contribuições normais futuras dos respectivos segurados e pensionistas. Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que já foram concedidos aos participantes;
- k) **Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:** sistema de previdência social, estabelecido no campo de cada ente federativo, dos servidores públicos de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, e dos militares dos estados e do Distrito Federal, excluindo-se os servidores de cargos de confiança, servidores temporários, agentes políticos e empregados de empresas públicas;
- l) **Remuneração de benefício:** é o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal de benefícios, ou seja, é a remuneração sobre a qual será calculado o benefício inicial do participante;
- m) **Remuneração de contribuição:** é o valor da remuneração que serve como base de cálculo das contribuições previdenciárias sem que haja incidência do percentual da alíquota de contribuição do segurado;

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

- n) **Riscos iminentes:** Reserva matemática referente ao segurado ativo que, na data base da avaliação atuarial, já obteve as condições necessárias para o recebimento da aposentadoria, mas ainda não entrou com pedido do benefício;
- o) **Riscos não iminentes:** Reserva matemática referente ao segurado ativo que, na data base da avaliação atuarial, não obteve as condições necessárias para o benefício de aposentadoria;
- p) **Segurados:** servidores que mantêm vínculo jurídico com o regime de previdência, ou seja, servidores regularmente inscritos no regime que podem usufruir de seus benefícios conforme a legislação do ente federativo;
- q) **Segurados ativos:** servidores detentores de cargo efetivo, inscritos no regime, em plena atividade profissional;
- r) **Segurados inativos (aposentados):** segurados do regime de previdência, em uso de algum dos benefícios previstos em lei, de prestação continuada do plano;
- s) **Superávit Técnico (Superávit Atuarial):** representa a suficiência de recursos para a garantia do pagamento dos benefícios, gerando uma diferença positiva entre o ativo líquido e o passivo atuarial, apurados ao final de um período;

2 BASE DE DADOS

A população analisada engloba os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas – excluindo os servidores de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração - do Regime Próprio de Previdência Social do município de Itacuruba/PE.

2.1 Dados fornecidos

Os dados relacionados aos servidores públicos desta avaliação são responsabilidade única e exclusiva do município de Itacuruba e constituem as informações mais importantes para o cálculo atuarial. As informações solicitadas para a Avaliação Atuarial foram enviadas pelo responsável do ente federativo, com data-base de 31 de dezembro de 2016.

Foram feitos testes para verificar a autenticidade dos dados fornecidos a fim de se analisar uma possível existência de inconsistências nos mesmos. Neste caso, foram feitas algumas correções para que os dados se tornassem totalmente adequados para a realização dos estudos. Essas correções são:

- Foi utilizada a menor dentre as idades de admissão na prefeitura e 23 anos quando a idade de entrada no mercado de trabalho não se encontrou disponível;
- Para datas não informadas ou informadas erroneamente, foi utilizada a média de estratos da população com as mesmas características;
- Todas as irregularidades encontradas foram levadas ao conhecimento do responsável pelo ente, o qual forneceu os esclarecimentos devidos.

Depois de feitas todas as correções, os dados se tornaram apropriados para que o estudo seja feito sem erros.

2.2 Estatísticas e variação da massa de segurados

Os dados fornecidos foram reunidos e ordenados na Tabela 1, de acordo com a necessidade do estudo. Assim, percebe-se que, de modo geral, ocorreu uma variação da massa de segurados no período considerado entre a última avaliação e a atual avaliação. Dados mais detalhados sobre os resultados estatísticos são apresentados no **anexo III**.

Tabela 1 - Variação da massa de participantes

Segurados	Anos		Variação %
	2017	2016	
Ativos	294	291	1,03
Inativos	11	11	0,00
Pensionistas	02	02	0,00
Geral	307	304	0,99

Fonte: Base cadastral de 31 de dezembro de 2016 e Avaliação Atuarial 2016.

3 PLANO DE BENEFÍCIOS

3.1 Tipos de benefícios

Os benefícios descritos a seguir são os previstos na Lei Municipal nº 010, de 14 de dezembro de 2009, o qual institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município, em concordância com o artigo 47 da Orientação Normativa nº 01, de 23 de janeiro de 2007, o qual dará suporte aos servidores públicos, excluindo os servidores de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, que são regidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS:

I - quanto aos segurados:

- a) Aposentadoria por invalidez;
- b) Aposentadoria compulsória;
- c) Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- d) Aposentadoria voluntária por idade;
- e) Aposentadoria especial de professor;
- f) Auxílio-doença;
- g) Salário-família; e
- h) Salário-maternidade.

II - quanto aos dependentes:

- a) Pensão por morte; e
- b) Auxílio-reclusão.

3.1.1 Aposentadoria por tempo de contribuição e idade

A aposentadoria por tempo de contribuição e idade consiste em garantir um benefício mensal vitalício ao servidor de cargo efetivo, depois de satisfeitas as condições necessárias para sua concessão.

- a) Ao servidor que cumpriu todas as exigências requeridas e que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003, poderá se aposentar com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo que se der a aposentadoria.

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

- 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher;
 - 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de tempo de contribuição, se mulher;
 - 20 (vinte) anos de serviço público;
 - Tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público; e
 - Tempo mínimo de 05 (cinco) anos no cargo efetivo que se dará a aposentadoria.
- b) Ao servidor que cumpriu todas as exigências requeridas e que tenha ingressado no cargo efetivo até 16 de dezembro de 1998, poderá se aposentar com os proventos, limitados do servidor no cargo efetivo, calculados a partir da média aritmética simples de 80% de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde início das contribuições, se posterior àquela competência.
- 53 (cinquenta e três) anos de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos de idade, se mulher;
 - 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
 - Tempo mínimo de 05 (cinco) anos no cargo efetivo que se dará a aposentadoria; e
 - Pedágio de 20% (vinte por cento) no tempo que faltava em 16 de dezembro de 1998, para atingir o tempo total de contribuição.
- c) Regra geral ao servidor que cumpriu as exigências devidas, com o provento limitado à remuneração de efetivo do respectivo servidor, calculado a partir da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a 80% de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde início das contribuições, se posterior àquela competência. As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial do provento terão os seus valores atualizados mês a mês de

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

- 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher;
- 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de tempo de contribuição, se mulher;
- Tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público; e
- Tempo mínimo de 05 (cinco) anos no cargo efetivo que se dará a aposentadoria.

3.1.2 *Aposentadoria Voluntária por Idade*

No caso da aposentadoria voluntária por idade, os proventos são limitados à remuneração de efetivo do respectivo servidor e calculados a partir da média aritmética simples das maiores remunerações e proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde início das contribuições, se posterior àquela competência, proporcional ao tempo de contribuição.

Assim como na aposentadoria por tempo de contribuição e idade, as remunerações terão os seus valores atualizados de acordo com a variação integral do INPC.

- 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos de idade, se mulher;
- Tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público; e
- Tempo mínimo de 05 (cinco) anos no cargo efetivo que se dará a aposentadoria.

3.1.3 *Aposentadoria Compulsória*

Benefícios concedidos ao servidor titular de cargo efetivo que completar 70 (setenta) anos de idade, seja homem ou mulher, independente de qual seja o seu tempo de efetivo exercício no serviço público ou no cargo, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, considerando a partir de 2004, a média aritmética simples das maiores remunerações. Estas são utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde início das contribuições.

3.1.4 *Aposentadoria por Invalidez*

A aposentadoria por invalidez consiste em uma renda mensal vitalícia paga ao segurado considerado incapaz, enquanto permanecer na situação, sendo esta incapacidade verificada em exame médico realizado por uma junta médica indicada pelo regime. Os proventos podem ser proporcionais ou integrais de acordo com os normativos legais.

O benefício de invalidez permanente será com proventos equivalentes à totalidade da última remuneração ou da média, caso que ocorre em decorrência de acidente de serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, ou proporcional ao tempo de contribuição, nos casos restantes.

Visto isso, percebe-se que a aposentadoria por invalidez independe da idade do segurado ou do tempo de contribuição.

3.1.5 *Aposentadoria Especial de Professor*

A aposentadoria especial consiste em um direito de se aposentar antes do restante dos servidores desde que preenchidas as condições específicas. Essa aposentadoria é aplicável aos professores que confirmarem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Para esses casos, a idade e tempo de contribuição são reduzidos em 5 (cinco) anos.

- 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se homem, e 50 (cinquenta) anos de idade, se mulher;
- 30 (trinta) anos de tempo de contribuição, se homem, e 25 (a) anos de tempo de contribuição, se mulher;
- Tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público; e
- Tempo mínimo de 05 (cinco) anos no cargo efetivo que se dará a aposentadoria.

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

OBSERVAÇÃO: O servidor ativo professor que confirmar tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio terá os requisitos de tempo de contribuição acrescidos de 17% (dezesete por cento), se homem e 20% (vinte por cento), se mulher do tempo de efetivo exercício até 16 de dezembro de 1998.

3.1.6 Pensão por morte

A pensão por morte consiste em um benefício mensal, vitalício ou temporário, de acordo com a situação do beneficiário do segurado, concedido aos dependentes do servidor falecido, fosse este ativo ou aposentado.

O benefício da pensão por morte será, caso a morte venha a ser de servidor aposentado, a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite ou, caso a morte venha a ser de servidor efetivo em atividade, a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

3.1.7 Auxílio-doença

O auxílio-doença é um benefício pago mensalmente ao servidor afastado, por motivo de acidente ou doença, das suas atividades laborais por prazo superior a 15 dias. Ele corresponderá ao valor da última remuneração do cargo efetivo em que se encontrava o segurado.

Esse benefício pode se tornar uma aposentadoria por invalidez após 2 (dois) anos de sua concessão, sem interrupção.

3.1.8 Salário-família

O salário-família é um benefício pago ao servidor ativo ou inativo, por filho com idade até 14 (quatorze) anos incompletos ou inválidos, em que a remuneração não ultrapasse o valor limite considerado de baixa renda e corrigido pelos mesmos índices do RGPS, de acordo com o número de filhos.

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

3.1.9 Salário-maternidade

O salário-maternidade é um benefício, pertinente à segurada gestante, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início, no mínimo 28 (vinte e oito) dias antes do parto e no máximo na data do parto. Este benefício também é pago à servidora que adotar ou conseguir guarda judicial e o tempo de pagamento do benefício será de acordo com a idade da criança adotada.

O benefício será pago mensalmente e terá o valor da última remuneração do cargo da segurada na data do afastamento.

3.1.10 Auxílio-reclusão

O auxílio-reclusão é um benefício recebido pelo dependente do servidor de baixa renda, servidor esse que se encontrar recluso e não estiver recebendo remuneração decorrente do seu cargo. Os dependentes, nesse caso, são os mesmos relacionados no benefício da pensão por morte.

De acordo com o artigo 32 da Lei Municipal nº 010, de 14 de dezembro de 2009, o valor do auxílio-reclusão terá valor mensal igual à última remuneração do cargo efetivo, obedecendo aos critérios estabelecidos nos incisos I e II desta mesma Lei.

O benefício será pago em cotas iguais aos dependentes até o dia em que o servidor for posto em liberdade, época em que cessará o pagamento do benefício.

3.2 Cálculo dos benefícios

Os benefícios e o custeio foram estimados de acordo com as normas mínimas para concessão de benefícios previdenciários, previstos nas Emendas Constitucionais nº 20 de 15 de dezembro de 1998, nº 41 de 19 de dezembro de 2003, nº 47 de 05 de julho de 2005, nº 70 de 29 de março de 2012 e nº 88 de 07 de maio de 2015 e a Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, Medida Provisória nº 167 convertida na Lei nº 10.887 de 18 de julho de 2004 e Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999.

Com exceção dos auxílios, para o restante dos benefícios foram considerados 13 pagamentos anuais.

4 METODOLOGIA E HIPÓTESES EMPREGADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Através da massa de segurados é possível identificar as hipóteses que mais se relacionam com a natureza do estudo e das características da população em questão. Dessa forma, observa-se a importância da análise das experiências do município em relação às estimativas das taxas de mortalidade e condição do segurado em cada uma das idades, da experiência de entrada em invalidez, crescimento real dos salários, rotatividade, dentre outros.

Em relação às bases biométricas, foram utilizados parâmetros mínimos estabelecidos pela legislação, obedecendo às peculiaridades do ente e utilizando uma técnica atuarial adequada. Isso se deve ao fato de que não há um histórico que indique as estatísticas da variação da base cadastral do ente e também devido ao tamanho da população em questão.

Para um grupo de segurados, a força de trabalho diminui através da saída do servidor por morte, invalidez, aposentadoria ou voluntária, sendo os elementos básicos de uma modelagem atuarial as tábuas de decremento por morte, morte por invalidez, entrada em invalidez ou desligamento, podendo estas tábuas serem combinadas ou isoladas.

Vale ressaltar que as tábuas biométricas são elaboradas através de trabalhos de censos e ajustadas por iniciativa de, geralmente, institutos de aposentadoria, seguradoras, universidades e pelo governo em vários países. Esses trabalhos são disponibilizados e podem ser utilizados por técnicos após a aplicação de testes que resultam na aderência dessas hipóteses e de outras às características de uma determinada população.

4.1 Premissas legais

- Constituição Federal Brasileira, destacando a Emenda Constitucional nº. 20, de dezembro de 1998;
- Emenda Constitucional nº. 41, de dezembro de 2003;
- Emenda Constitucional nº. 47, de julho de 2005;
- Lei nº. 9.717, 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais de organização e funcionamento do RPPS e suas atualizações;

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

- Lei nº. 10.887, 18 de junho de 2004, dispõe sobre a aplicação de disposições da EC nº. 41;
- Portarias MPS nºs 402 e 403, ambas de 10 de dezembro de 2008, que estabelecem a definição e aplicação dos parâmetros e diretrizes gerais, previstos na Lei nº. 9.717/98;
- Portaria MPAS nº 4.992 de 5 de fevereiro de 1999, que estabeleceu regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS e suas alterações;
- Orientação Normativa nº 01, de 23 de janeiro de 2007;
- Portaria Interministerial MPS/MF Nº 77, de 11 de março de 2008;
- Lei Municipal nº 010, de 14 de dezembro de 2009, que cria o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itacuruba;
- Decreto Municipal nº 005, de 20 de junho de 2016.

4.2 Premissas e hipóteses técnicas

4.2.1 Estruturais

- Modalidade de Benefício Definido, para os benefícios programados e de risco;
- 13 contribuições e benefícios anuais, com exceção dos auxílios;
- Idade de início de contribuição: menor dentre as idades de admissão na prefeitura;
- Compensação previdenciária: O Instituto não possui convênio de Compensação Previdenciária junto ao MPAS;
- Composição Familiar: Os cálculos da composição familiar são fundamentados na Função Heritor (Hx), experiência do encargo médio de dependentes por segurado de idade “x”. Neste estudo não foi utilizada a família padrão ou efetiva, pois há uma dificuldade de apurar os dados necessários.

4.2.2 Financeiras e econômicas

- Taxa real de juros de 6,00% ao ano ou sua equivalência mensal;
- Taxa administrativa de 2,00% sobre o valor da folha salarial dos servidores ativos, inativos e pensionistas;
- Projeção de crescimento real dos salários dos servidores ativos: 1,00%;
- Projeção de crescimento real dos proventos e pensões: 1,00%;

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

- Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários: 100,00%;
- Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios: 100,00%.

4.2.3 *Biométricas*

- Mortalidade Geral: **IBGE 2013**, como limite mínimo e máximo de taxa de mortalidade;
- Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas**, como limite mínimo de taxa de entrada em invalidez;
- Mortalidade de Inválidos: **experiência IAPC**, como limite mínimo da taxa de mortalidade;
- Mortalidade de Ativos: obtida pelo **método de Hamza** à partir das 3 tábuas Anteriores;
- Morbidez: **Hubbart Laffitte**; e
- Taxa de turn-over (rotatividade): nula.

4.3 Regimes e Métodos financeiros adotados

Todos os regimes financeiros citados e utilizados na avaliação atuarial em questão estão de acordo com os previstos na Portaria MPAS/SPS nº 7.796 de 28 de agosto de 2000 e suas sucedâneas.

4.3.1 *Regime Financeiro de Capitalização*

Foi adotado o Regime de Capitalização, Método Atuarial de Crédito Unitário Projetado, considerando a idade de entrada no Regime, para a aposentadoria por tempo de contribuição, idade ou compulsória e pensão por morte de aposentados por tempo de contribuição, idade ou compulsório.

O regime financeiro de capitalização caracteriza-se por ter como base a constituição de reservas durante a vida ativa do indivíduo e que futuramente serão utilizadas para o pagamento dos benefícios cabíveis a esse mesmo indivíduo. Assim, o regime de capitalização, cobra dos segurados contribuições constantes em função da idade e tempo de serviço, que serão acumuladas e capitalizadas no tempo de forma que, o valor atual das contribuições

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

futuras a serem pagas por todos os segurados, pensionistas e entes públicos, incorporando-se aos ativos financeiros, sejam suficientes para arcar com o compromisso total do regime próprio para com os beneficiários, sem que seja necessária a utilização de outros recursos, caso as premissas dessa avaliação sejam obedecidas.

O Método Atuarial de Crédito Unitário Projetado (PUC) define-se como sendo o valor do benefício a que se tem direito feito, ao longo da vida laborativa do filiado ao regime de previdência social. Adota-se na determinação do benefício anual de sobrevivência o valor que o segurado teria como base no salário anual projetado para ser recebido no momento futuro de sua aposentadoria. Determina-se, então o montante dos compromissos totais e deste é subtraído o montante dos recursos financeiros disponíveis como garantia dos benefícios a serem concedidos. Esse resto é financiado em parcelas anuais, constantes, pelo prazo médio de permanência dos filiados ao regime. Deve-se observar que este método não gera, em hipótese nenhuma, superávit ou déficit e sim uma oscilação de taxas de custeio ao longo dos anos.

4.3.2 *Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura*

Para os benefícios de aposentadoria por invalidez e pensão de morte de inválidos ou morte de ativos foi adotado o regime financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura. Esse regime combina aspectos do regime de repartição simples com o de capitalização, em que a contribuição do período deverá ser igual ao valor atual de todos os pagamentos futuros de benefícios gerados neste período. A taxa pura do regime é determinada com o objetivo de produzir receitas no exercício, por tratar-se de um benefício de risco, com baixa taxa de ocorrência e duração e de prestação continuada, cujo valor equivale a remuneração do servidor, sendo um benefício de valor considerado.

4.3.3 *Regime de Repartição Simples*

Para os benefícios de auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família e salário-maternidade foi utilizado o Regime Financeiro de Repartição Simples, em que os benefícios dos aposentados e pensionistas são pagos com recursos originados das contribuições de servidores ativos em atividade e do próprio ente. A contribuição do período deverá ser igual as despesas referentes ao mesmo período, não constituindo, nesse caso, reservas.

4.3.4 *Método Individual Prospectivo*

Para a estimação de reservas (provisões) matemáticas de benefícios a conceder e benefícios concedidos foi utilizado o Método Individual Prospectivo. Esse método consiste em subtrair do valor atual dos benefícios futuros, o valor atual das contribuições futuras. No regime de Capitais de Cobertura não é gerada esta reserva, apenas a reserva matemática de benefícios concedidos e no regime de repartição simples não é gerada nenhuma das duas reservas.

As reservas matemáticas mencionadas nesta avaliação foram decompostas em benefícios concedidos e a conceder. No **anexo V** é apresentada a formulação utilizada nesta avaliação.

5 SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

É importante ressaltar que todos os percentuais apresentados no plano de custeio referem-se ao equilíbrio financeiro e atuarial do Plano gerido pelo ente. Para isso, demonstram-se alguns resultados:

Tabela 2 - Folha e valor atual de salários futuros

Itens	Valores R\$		Variação %
	2017	2016	
Folha Salarial	554.208,40	511.842,00	8,28
Valor atual dos salários futuros (VASF)	69.294.344,37	78.874.683,31	-12,15

Fonte: Base cadastral de 31 de dezembro de 2016 e Avaliação Atuarial 2016.

Analizando a Tabela 2, verifica-se que houve uma diminuição de 12,15% (doze inteiros e quinze centésimos por cento) do exercício de 2016 para o exercício de 2017 no Valor Atual dos Salários Futuros (VASF) e um aumento na Folha Salarial, no mesmo período, o qual aumentou 8,28% (oito inteiros e vinte e oito centésimos por cento). O aumento da Folha Salarial foi devido, principalmente, ao reajuste salarial e ao aumento do número de servidores na base cadastral. Apesar do aumento da Folha Salarial, este não foi suficiente para impactar o VASF, mesmo com o fator de capacidade anual ter permanecido em 100% (cem por cento) no período em questão.

Tabela 3 - Apuração do Ativo

Itens	Avaliação		Variação %
	2017	2016	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	9.112.480,80	6.707.863,32	35,85
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	-	-	-
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	-	-
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	-	-
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	-	-
Demais bens, Direitos e Ativos	316.509,05	-	-
Subtotal 1 - Recursos Garantidores	9.428.989,85	6.707.863,32	40,57
	-		
Subtotal 2 - Total de Saldo Devedor	-		
Ativo do Plano Considerado			

Fonte: Extrato Financeiro de 31 de dezembro de 2016 e Avaliação Atuarial 2016.

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

Através das informações apresentadas na tabela 3, percebe-se que o Ativo do Plano aumentou em 40,57% (quarenta inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), sendo este crescimento proveniente dos recursos garantidores, que passaram de **R\$ 6.707.863,32 (seis milhões, setecentos e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)** em 2016 para **R\$ 9.428.989,85 (nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)** em 2017.

Tabela 4 - Valor Atual dos Benefícios Futuros

Itens	Avaliação		Variação %
	2017	2016	
Benefícios Concedidos	3.561.930,27	3.652.111,29	-2,47
Aposentadoria por TC/Idade	2.193.192,80	3.332.527,40	-34,19
Aposentador-ia Especial	1.246.118,84	-	-
Pensão - Reversão Apos. TC/Idade	-	-	-
Aposentadoria por Invalidez	-	-	-
Pensão - Reversão Apos. Invalidez	-	-	-
Pensão por Morte	122.618,62	319.583,89	-61,63
Benefícios a Conceder	42.249.260,36	44.496.890,24	-5,05
Aposentadoria por TC/Idade	21.125.768,05	36.415.429,92	-41,99
Aposentadoria Especial	20.823.731,66	-	-
Pensão - Reversão Apos. TC/Idade	39.738,09	3.144.418,95	-98,74
Aposentadoria por Invalidez	59.466,74	132.420,20	-55,09
Pensão - Reversão Apos. Invalidez	2.704,44	-	-
Pensão por Morte	197.851,39	4.804.621,17	-95,88

Fonte: Base cadastral de 31 de dezembro de 2016 e Avaliação Atuarial 2016.

A Tabela 4 apresenta a estimativa do valor atual dos benefícios futuros do regime, ou seja, as obrigações futuras com os segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas na data base de coleta de dados.

Diante dos resultados mostrados, constata-se que, o Valor Atual dos Benefícios Futuros tanto para os benefícios concedidos quanto para os benefícios a conceder, teve uma redução em comparação ao exercício anterior.

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

Tabela 5 - Valor Atual das Contribuições Futuras

Itens	Avaliação		Variação %
	2017	2016	
Benefícios Concedidos	-	-	-
Segurados Inativos	-	-	-
Segurados Pensionistas	-	-	-
Benefícios a Conceder	14.734.672,73	16.455.563,58	-10,46
Segurados Ativos	7.531.663,57	7.542.133,47	-0,14
Entes Públicos	7.203.009,16	8.913.430,11	-19,19

Fonte: Base cadastral de 31 de dezembro de 2016 e Avaliação Atuarial 2016.

A Tabela 5 apresenta a estimativa do valor atual das contribuições futuras dos segurados e do ente, considerando os servidores existentes na data base de coleta de dados.

Assim como a redução do Valor Atual dos Benefícios Futuros de Benefícios a Conceder, é possível associar a redução do Valor Atual das Contribuições Futuras para os benefícios a conceder, a correção do salário mínimo para a base dos servidores inativos.

Em relação ao Valor Atual das Contribuições Futuras de benefícios concedidos, não foi identificado valor uma vez que, nesta base cadastral, não houve proventos e pensões acima do valor máximo de benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Tabela 6 - Provisões Matemáticas e Resultado Atuarial

Itens	Avaliação		Variação %
	2017	2016	
(+) Ativo Líquido do Plano	9.428.989,85	6.707.863,32	40,65
(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros	(3.561.930,27)	(3.652.111,29)	-2,47
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras	-	-	-
(=) Provisão Matemática para Benefícios Concedidos	(3.561.930,27)	(3.652.111,29)	-2,47
(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros	(42.249.260,36)	(44.496.890,24)	-5,05
(+) Valor Atual das Contribuições Futuras	14.734.672,73	16.455.563,58	-10,46
(=) Provisão Matemática para Benefícios a Conceder	(27.514.587,63)	(28.041.326,66)	-1,88
(+) Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	-	4.878.731,13	-100,00

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

(-) Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	-	-	-
(+/-) Déficit/Superávit Técnico¹	(21.521.130,73)	(20.106.843,50)	7,03

Fonte: Base cadastral de 31 de dezembro de 2016 e Avaliação Atuarial 2016.

¹Ativo líquido do plano + (RMBC + RMBaC) + valor atual da compensação financeira a receber + valor atual da compensação financeira a pagar.

Na Tabela 6 são apresentados as provisões matemáticas e o resultado atuarial de 2017 e de 2016 para que assim se faça uma comparação entre esses períodos. Posto isto, verifica-se um aumento correspondente a **7,03% (sete inteiros e três centésimos por cento)** no déficit técnico atuarial.

O aumento em questão pode ser associado ao fato de que no exercício de 2017 o Instituto não possui convênio de compensação previdenciária junto ao MPAS, diferentemente do exercício anterior, em que o Instituto possuía convênio e o valor da compensação previdenciária a receber foi de **R\$ 4.878.731,13 (quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e treze centavos)**, ajudando na redução do déficit atuarial.

Visto a Tabela 6, a seguir são apresentadas as alíquotas de contribuição normal, por benefício a conceder, considerando o custeio normal vigente (Tabela 7).

Tabela 7 - Taxa de Custeio por Benefícios a Conceder

Itens	Avaliação		Variação %
	2017	2016	
Benefícios a Conceder			
Aposentadoria por TC/Idade	6,98	15,15	-7,26
Aposentadoria Especial	7,07	0,00	-
Aposentadoria por Invalidez	0,38	0,00	-
Pensão – Reversão Apos. TC/Idade	0,74	0,00	-
Pensão – Reversão Apos. Invalidez	0,03	0,00	-
Pensão por Morte	2,43	0,26	834,62
Auxílio Doença	1,24	0,10	1.140,00
Auxílio Reclusão	0,00	0,00	-
Salário Maternidade	0,56	0,05	1.020,00
Salário Família	0,10	0,09	11,11
Despesa Administrativa	2,00	2,00	0,00
Total de contribuição normal	21,53	17,65	21,98

Fonte: Base cadastral de 31 de dezembro de 2016 e Avaliação Atuarial 2016.

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

Constata-se que houve variações na maioria das taxas de custeio, além do aumento da alíquota de contribuição normal total. Uma das variações mais significativas foi o crescimento de **1.140,00% (um mil, cento e quarenta por cento)** da taxa de custeio de auxílio doença. No total de contribuição normal, o aumento foi **de 21,98% (vinte e um inteiros e noventa e oito centésimos por cento)**, chegando a um total de contribuição normal de **21,53% (vinte e um inteiros e cinquenta e três centésimos por cento)**, maior que o ano anterior. Ressalta-se que as variações verificadas nos custos normais por benefício são explicadas pelos métodos utilizados de cada atuário.

Tabela 8 - Custeio Suplementar por Tipo de Benefício

Itens	Avaliação		Variação %
	2017	2016	
Benefício			
Aposentadoria por TC/Idade	0,77	1,79	-56,98
Aposentadoria Especial	0,79	0,00	-
Aposentadoria por Invalidez	0,00	0,10	-100,00
Pensão – Reversão Apos. TC/Idade	0,20	0,26	-23,08
Pensão – Reversão Apos. Invalidez	0,02	0,06	-83,33
Pensão por Morte	0,70	0,28	150,00
Total	2,48	2,49	-0,40

Fonte: Base cadastral de 31 de dezembro de 2016 e Avaliação Atuarial 2016.

A Tabela 8 representa o custo suplementar por benefício a conceder. Como o município encontra-se em situação deficitária (passivo atuarial a descoberto ou insuficiência financeira a integralizar) e em virtude do potencial de pagamento do ente, abaixo segue uma alternativa de sistema de financiamento exponencial, pelo prazo **de 35 (trinta e cinco)** anos, considerando **12 (doze)** parcelas anuais com pagamento antecipado, equivalente ao percentual de **2,48% (dois inteiros e quarenta e oito centésimos por cento)** no primeiro ano, conforme demonstrado na tabela de amortização.

Tabela 9 - Custeio Suplementar por Tipo de Benefício

Período	Ano	CS _s	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2017	2,48%	7.201.253,54	21.521.130,73	(178.591,09)	1.280.552,38	22.623.092,02
2	2018	2,48%	7.273.266,08	22.623.092,02	(180.377,00)	1.346.562,90	23.789.277,92

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

3	2019	2,48%	7.345.998,74	23.789.277,92	(182.180,77)	1.416.425,83	25.023.522,98
4	2020	9,48%	7.419.458,72	25.023.522,98	(703.364,69)	1.459.209,50	25.779.367,79
5	2021	9,48%	7.493.653,31	25.779.367,79	(710.398,33)	1.504.138,17	26.573.107,63
6	2022	9,48%	7.568.589,84	26.573.107,63	(717.502,32)	1.551.336,32	27.406.941,63
7	2023	9,48%	7.644.275,74	27.406.941,63	(724.677,34)	1.600.935,86	28.283.200,15
8	2024	9,48%	7.720.718,50	28.283.200,15	(731.924,11)	1.653.076,56	29.204.352,60
9	2025	16,48%	7.797.925,68	29.204.352,60	(1.285.098,15)	1.675.155,27	29.594.409,72
10	2026	16,48%	7.875.904,94	29.594.409,72	(1.297.949,13)	1.697.787,64	29.994.248,23
11	2027	16,48%	7.954.663,99	29.994.248,23	(1.310.928,63)	1.720.999,18	30.404.318,78
12	2028	16,48%	8.034.210,63	30.404.318,78	(1.324.037,91)	1.744.816,85	30.825.097,72
13	2029	16,48%	8.114.552,74	30.825.097,72	(1.337.278,29)	1.769.269,17	31.257.088,60
14	2030	23,48%	8.195.698,26	31.257.088,60	(1.924.349,95)	1.759.964,32	31.092.702,97
15	2031	23,48%	8.277.655,25	31.092.702,97	(1.943.593,45)	1.748.946,57	30.898.056,09
16	2032	23,48%	8.360.431,80	30.898.056,09	(1.963.029,39)	1.736.101,60	30.671.128,30
17	2033	23,48%	8.444.036,12	30.671.128,30	(1.982.659,68)	1.721.308,12	30.409.776,74
18	2034	23,48%	8.528.476,48	30.409.776,74	(2.002.486,28)	1.704.437,43	30.111.727,89
19	2035	30,48%	8.613.761,24	30.111.727,89	(2.625.474,43)	1.649.175,21	29.135.428,67
20	2036	30,48%	8.699.898,86	29.135.428,67	(2.651.729,17)	1.589.021,97	28.072.721,47
21	2037	30,48%	8.786.897,84	28.072.721,47	(2.678.246,46)	1.523.668,50	26.918.143,51
22	2038	30,48%	8.874.766,82	26.918.143,51	(2.705.028,93)	1.452.786,87	25.665.901,45
23	2039	30,48%	8.963.514,49	25.665.901,45	(2.732.079,22)	1.376.029,33	24.309.851,56
24	2040	37,48%	9.053.149,64	24.309.851,56	(3.393.120,48)	1.255.003,86	22.171.734,94
25	2041	37,48%	9.143.681,13	22.171.734,94	(3.427.051,69)	1.124.681,00	19.869.364,25
26	2042	37,48%	9.235.117,94	19.869.364,25	(3.461.322,21)	984.482,52	17.392.524,56
27	2043	37,48%	9.327.469,12	17.392.524,56	(3.495.935,43)	833.795,35	14.730.384,48
28	2044	37,48%	9.420.743,81	14.730.384,48	(3.530.894,78)	671.969,38	11.871.459,08
29	2045	37,48%	9.514.951,25	11.871.459,08	(3.566.203,73)	498.315,32	8.803.570,67
30	2046	37,48%	9.610.100,77	8.803.570,67	(3.601.865,77)	312.102,29	5.513.807,19
31	2047	37,48%	9.706.201,77	5.513.807,19	(3.637.884,42)	112.555,37	1.988.478,14
32	2048	37,48%	9.803.263,79	1.988.478,14	(3.674.263,27)	(101.147,11)	(1.786.932,24)
33	2049	37,48%	9.901.296,43	(1.786.932,24)	(3.711.005,90)	(329.876,29)	(5.827.814,43)
34	2050	37,48%	10.000.309,39	(5.827.814,43)	(3.748.115,96)	(574.555,82)	(10.150.486,21)
35	2051	37,48%	10.100.312,49	(10.150.486,21)	(3.785.597,12)	(836.165,00)	(14.772.248,33)

O custeio da amortização estabelecido na Tabela 9 e suas características serão abordados posteriormente, na seção de “Tratamento da situação atuarial”.

5.1 Contribuição normal e equilíbrio atuarial

O equilíbrio atuarial é a garantia de cobertura das despesas previdenciárias pelas receitas também previdenciárias, ou seja, o valor atual dos benefícios futuros terá que ser igual ao valor atual das contribuições futuras. Um caso favorável seria que o ente tivesse uma situação de equilíbrio atuarial ou estivesse superavitário. Assim tem-se 3 (três) situações:

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

1. Deficitário - inadmissível
2. Equilibrado - ideal
3. Superavitário - admissível

O município de Itacuruba encontra-se em uma situação deficitária e, apesar do Plano de Benefícios se enquadrar na situação 1, optou-se em manter os valores das alíquotas das contribuições normais vigentes no Decreto nº 005, de 20 de junho de 2016, uma vez que os valores estabelecidos nesta avaliação foram aproximados aos valores estabelecidos na legislação, considerando que as mesmas resultam em maior receita em um prazo menor de amortização. Dessa forma, o custeio normal deverá ser de **10,52% (dez inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento)** sobre a folha de remuneração de contribuição dos ativos (já incluída a taxa administrativa), para o Ente Federativo; **11,00% (onze por cento)** sobre a folha de remuneração de contribuição dos ativos, para os servidores ativos; **11,00% (onze por cento)** sobre a parcela do valor do provento e pensão que exceder ao valor máximo de benefício pago pelo RGPS, para os servidores inativos e pensionistas;

5.2 Tratamento da situação atuarial

De acordo com as premissas e hipóteses técnicas, regime financeiro, métodos de financiamento, hipóteses e critérios de concessão de benefícios adotados para a estimação das provisões das aposentadorias e pensões da massa de segurados, o município de Itacuruba apresentou um déficit atuarial de **R\$ 21.521.130,73 (vinte e um milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e trinta reais e setenta e três centavos)** que deve ser amortizado para se chegar a uma situação de equilíbrio atuarial.

Para manutenção da solvência e equilíbrio do Plano, é necessário que tal déficit seja coberto, através de recursos ou de um plano de amortização. Dessa forma, como maneira de amortizar o déficit atual, montou-se um modelo explícito de amortização com alíquotas previstas em lei.

A amortização sugerida possui uma taxa de juros real de **6,00% (seis por cento)** ao ano mais INPC, durante **32 (trinta)** anos, considerando **12 (doze)** prestações anuais fixas. Obedecendo a este critério, o valor da contribuição suplementar **mensal do ano inicial é de R\$ 14.882,59**

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

(quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) da folha de remuneração dos ativos da data base.

Nota-se que este plano de custeio tem o intuito de amortizar o passivo atuarial a descoberto e, apesar do plano ter sido feito com 35 (trinta e cinco) anos, este será cancelado quando o plano se tornar superavitário ou equilibrado (previsão de 32 anos).

5.3 Plano de custeio proposto

Seguindo o plano de custeio sugerido na Tabela 9, incidente sobre a folha de remuneração de contribuição dos segurados ativos e, de acordo com as regras legais aplicáveis aos segurados inativos e pensionistas, o Plano manterá o equilíbrio financeiro e atuarial, desde que, a metodologia de cálculo não seja alterada ou não ocorra variação significativa das características da presente base cadastral.

Tabela 9 - Plano de Custeio Proposto

Item	Custeio Normal	Custeio Suplementar
Servidor	11,00%	-
Ente Público	10,52%	2,48%

6 PARECER

Esta Avaliação Atuarial refere-se ao Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Itacuruba/PE – ITACURUBAPREV – e foi realizada com dados fornecidos pelo Ente e Instituto, com a data de 31 de dezembro de 2016, sendo que, estes dados são consistentes e suficientes para a realização desta Avaliação Atuarial.

O grupo de servidores em dezembro de 2015, era composto de 291 (duzentos e noventa e um) servidores ativos, 11 (onze) servidores inativos e 02 (dois) pensionistas. Em dezembro de 2016, avaliação apresentada aqui, a base cadastral apresentou 294 (duzentos e noventa e quatro) servidores ativos, 11 (onze) servidores inativos e 02 (dois) pensionistas.

Vale dizer que foram estimadas as provisões correspondentes para os inativos e pensionistas considerados na base cadastral a partir das datas de início de benefício superiores à data de criação do Instituto, já que, as despesas mensais geradas por aposentadorias e pensões concedidas antes da criação do ITACURUBAPREV devem ser honradas pelo Tesouro.

A base cadastral foi consistente, e assim, foi estimada a idade de entrada no mercado de trabalho de acordo com a Portaria MPS 403/2008, devido a não informação, por parte do ente. Para datas não informadas ou informadas incorretamente, foi utilizada a média de estratos da população de mesmas características. Cabe ressaltar que todas as irregularidades encontradas chegaram ao conhecimento dos responsáveis pelo instituto os quais prestaram esclarecimentos apropriados.

A contribuição normal do Ente foi de 10,52% (dez inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), considerando as justificativas apresentadas no Relatório da Avaliação. Dessa forma, uma opção seria que as alíquotas normais vigentes sejam:

- Segurados em atividade: **11,00%** (Sobre a folha de remuneração de contribuição dos ativos);
- Segurados em inatividade e Pensionistas: **11,00%** (Sobre a parcela do valor do provento e pensão que exceder ao valor máximo de benefício do RGPS);
- Ente Municipal: **10,52%** (Sobre a folha de remuneração de contribuição dos ativos).

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

Segundo o plano de custeio e valores apresentados, deve-se informar que, em função dos regimes financeiros, métodos de financiamento, hipóteses e critérios de concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão, adotados para este Plano de Benefícios, existe a necessidade do financiamento do déficit técnico atuarial (passivo descoberto/insuficiência financeira a integralizar) no valor de **R\$ 21.521.130,73 (vinte e um milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e trinta reais e setenta e três centavos).**

Nota-se que tal déficit é referente também a não integralização da provisão matemática em tempos passados, pelo aumento das remunerações, proventos e pensões e pela redução dos segurados ativos e aumento dos aposentados e pensionistas apresentados na base cadastral dessa avaliação.

A amortização sugerida possui uma taxa de juros real de **6,00% (seis por cento)** ao ano mais INPC, durante **32 (trinta)** anos, considerando **12 (doze)** prestações anuais fixas. Obedecendo a este critério, o valor da contribuição suplementar **mensal do ano inicial é de R\$ 14.882,59 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) da folha de remuneração dos ativos da data base.**

Período	Ano	CS _s	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2017	2,48%	7.201.253,54	21.521.130,73	(178.591,09)	1.280.552,38	22.623.092,02
2	2018	2,48%	7.273.266,08	22.623.092,02	(180.377,00)	1.346.562,90	23.789.277,92
3	2019	2,48%	7.345.998,74	23.789.277,92	(182.180,77)	1.416.425,83	25.023.522,98
4	2020	9,48%	7.419.458,72	25.023.522,98	(703.364,69)	1.459.209,50	25.779.367,79
5	2021	9,48%	7.493.653,31	25.779.367,79	(710.398,33)	1.504.138,17	26.573.107,63
6	2022	9,48%	7.568.589,84	26.573.107,63	(717.502,32)	1.551.336,32	27.406.941,63
7	2023	9,48%	7.644.275,74	27.406.941,63	(724.677,34)	1.600.935,86	28.283.200,15
8	2024	9,48%	7.720.718,50	28.283.200,15	(731.924,11)	1.653.076,56	29.204.352,60
9	2025	16,48%	7.797.925,68	29.204.352,60	(1.285.098,15)	1.675.155,27	29.594.409,72
10	2026	16,48%	7.875.904,94	29.594.409,72	(1.297.949,13)	1.697.787,64	29.994.248,23
11	2027	16,48%	7.954.663,99	29.994.248,23	(1.310.928,63)	1.720.999,18	30.404.318,78
12	2028	16,48%	8.034.210,63	30.404.318,78	(1.324.037,91)	1.744.816,85	30.825.097,72
13	2029	16,48%	8.114.552,74	30.825.097,72	(1.337.278,29)	1.769.269,17	31.257.088,60
14	2030	23,48%	8.195.698,26	31.257.088,60	(1.924.349,95)	1.759.964,32	31.092.702,97
15	2031	23,48%	8.277.655,25	31.092.702,97	(1.943.593,45)	1.748.946,57	30.898.056,09
16	2032	23,48%	8.360.431,80	30.898.056,09	(1.963.029,39)	1.736.101,60	30.671.128,30
17	2033	23,48%	8.444.036,12	30.671.128,30	(1.982.659,68)	1.721.308,12	30.409.776,74
18	2034	23,48%	8.528.476,48	30.409.776,74	(2.002.486,28)	1.704.437,43	30.111.727,89
19	2035	30,48%	8.613.761,24	30.111.727,89	(2.625.474,43)	1.649.175,21	29.135.428,67
20	2036	30,48%	8.699.898,86	29.135.428,67	(2.651.729,17)	1.589.021,97	28.072.721,47

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

21	2037	30,48%	8.786.897,84	28.072.721,47	(2.678.246,46)	1.523.668,50	26.918.143,51
22	2038	30,48%	8.874.766,82	26.918.143,51	(2.705.028,93)	1.452.786,87	25.665.901,45
23	2039	30,48%	8.963.514,49	25.665.901,45	(2.732.079,22)	1.376.029,33	24.309.851,56
24	2040	37,48%	9.053.149,64	24.309.851,56	(3.393.120,48)	1.255.003,86	22.171.734,94
25	2041	37,48%	9.143.681,13	22.171.734,94	(3.427.051,69)	1.124.681,00	19.869.364,25
26	2042	37,48%	9.235.117,94	19.869.364,25	(3.461.322,21)	984.482,52	17.392.524,56
27	2043	37,48%	9.327.469,12	17.392.524,56	(3.495.935,43)	833.795,35	14.730.384,48
28	2044	37,48%	9.420.743,81	14.730.384,48	(3.530.894,78)	671.969,38	11.871.459,08
29	2045	37,48%	9.514.951,25	11.871.459,08	(3.566.203,73)	498.315,32	8.803.570,67
30	2046	37,48%	9.610.100,77	8.803.570,67	(3.601.865,77)	312.102,29	5.513.807,19
31	2047	37,48%	9.706.201,77	5.513.807,19	(3.637.884,42)	112.555,37	1.988.478,14
32	2048	37,48%	9.803.263,79	1.988.478,14	(3.674.263,27)	(101.147,11)	(1.786.932,24)
33	2049	37,48%	9.901.296,43	(1.786.932,24)	(3.711.005,90)	(329.876,29)	(5.827.814,43)
34	2050	37,48%	10.000.309,39	(5.827.814,43)	(3.748.115,96)	(574.555,82)	(10.150.486,21)
35	2051	37,48%	10.100.312,49	(10.150.486,21)	(3.785.597,12)	(836.165,00)	(14.772.248,33)

Foi utilizado o Regime de Capitais de Cobertura para obtenção das taxas de custeio do benefício de invalidez, pensão decorrente por morte de inválidos e pensão decorrente por morte de ativos (Benefícios de Risco). Para os benefícios de aposentadoria normal e pensão decorrente por morte de inativos que possuíam aposentadoria normal foi adotado o Regime de Capitalização, Método do Crédito Unitário Projetado considerando a idade de entrada no Regime.

Devido às características técnicas do Regime de Capitais de Cobertura é possível o Ente apresentar um maior passivo atuarial e deve ser dado um acompanhamento especial ao custeio de benefícios considerado por este Regime, pois ele é sensível a alterações da massa e das tábuas de mortalidade geral, invalidez e entrada em invalidez. Para os auxílios em geral foi mantido o Regime de Repartição Simples.

O índice de inflação utilizado na modelagem do Plano foi o INPC que, se ocorrer qualquer atualização monetária neste Regime, este também deve ser através deste índice mais taxa de juros empregada pelo Regime, respeitando os normativos técnicos e legais vigentes. Este índice mede a inflação da cesta de consumo das famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 01 (um) e 06 (seis) salários mínimos, cujo chefe é assalariado em sua ocupação principal e residente das regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Porto Alegre e Brasília.

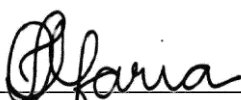
CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

Destaca-se que o ITACURUBAPREV só poderá honrar integralmente com os benefícios de aposentadoria e pensão da massa de segurados apresentada, se forem integralizadas as provisões necessárias. A inobservância deste princípio invalidará o plano de custeio definido nesta avaliação, pois dessa forma, ao longo do tempo faltarão recursos, por não ter sido aplicada a fonte de custeio prevista.

Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo regime ou pelo servidor, deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidos de juros, a partir da data que foram devidas, obedecendo aos critérios impostos pela Orientação Normativa nº 01 de 2007.

Por fim, recomenda-se que o ITACURUBAPREV registre todas as variações da massa, mesmo não tendo previsão de novos concursos, como: saída de participantes; entrada de novos participantes, mudança de estado do segurado (ativo para inativo ou pensionista), com suas respectivas idades, cargo, sexo; mudanças de vencimentos; registros de ocorrência de eventos, relatando qual o evento gerador (morte, sobrevivência, invalidez, exoneração, incapacidade). Isto sendo realizado haverá possibilidades, nas próximas reavaliações, de continuar a realizar comparativos relativos à variação da massa, bem como elaborar estudos atuariais para refinar ainda mais os resultados apresentados nesta avaliação.

Recife, 21 de fevereiro de 2017.



Isabel Mendonça Faria
Atuária Registro MTE nº 2990

ANEXOS

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

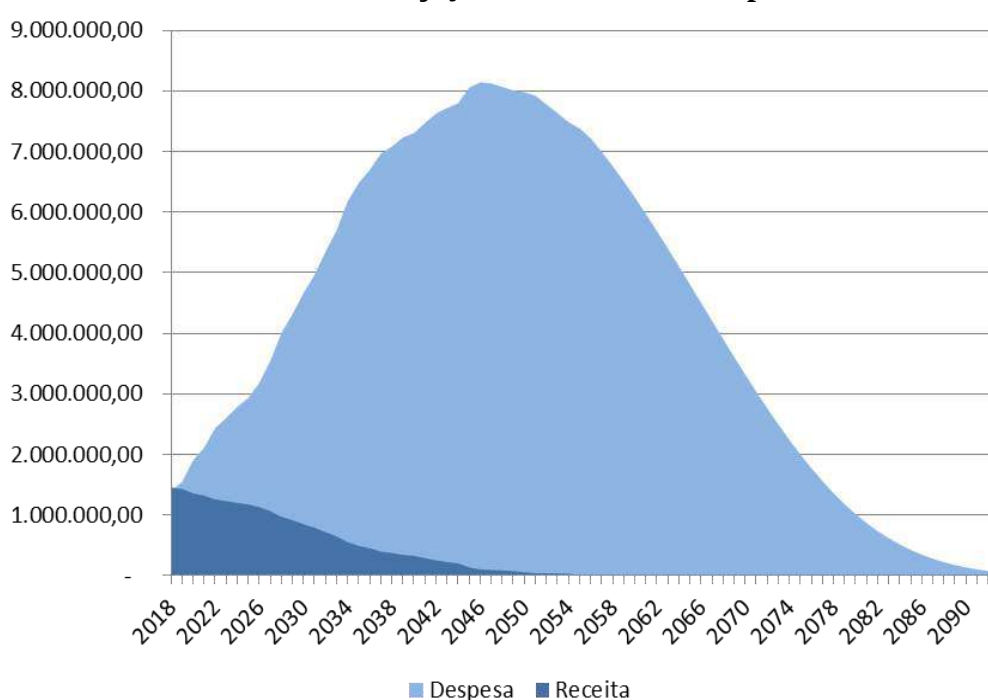
ANEXO I - PROJEÇÕES DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano	Receita	Despesa	Saldo
2018	1.455.184,39	1.393.546,86	9.490.627,38
2019	1.428.171,62	1.545.606,94	9.373.192,06
2020	1.357.990,43	1.901.040,30	8.830.142,19
2021	1.319.889,57	2.109.990,49	8.040.041,26
2022	1.257.871,64	2.433.053,03	6.864.859,87
2023	1.229.097,06	2.603.398,11	5.490.558,82
2024	1.198.802,68	2.782.478,66	3.906.882,84
2025	1.175.111,72	2.932.479,92	2.149.514,64
2026	1.129.995,72	3.182.772,44	96.737,91
2027	1.060.768,58	3.545.136,06	(2.387.629,56)
2028	970.655,50	4.004.666,08	(5.421.640,14)
2029	912.228,59	4.316.359,87	(8.825.771,41)
2030	846.255,47	4.661.980,23	(12.641.496,17)
2031	789.143,83	4.965.143,38	(16.817.495,72)
2032	714.466,55	5.347.875,06	(21.450.904,23)
2033	646.473,24	5.697.051,71	(26.501.482,70)
2034	549.496,36	6.177.755,32	(32.129.741,65)
2035	489.944,98	6.480.936,40	(38.120.733,07)
2036	448.458,36	6.696.195,51	(44.368.470,23)
2037	394.347,54	6.965.216,99	(50.939.339,68)
2038	371.921,12	7.081.707,07	(57.649.125,63)
2039	340.730,93	7.232.503,18	(64.540.897,89)
2040	325.617,96	7.301.600,35	(71.516.880,27)
2041	287.122,04	7.471.382,65	(78.701.140,88)
2042	250.235,40	7.625.023,94	(86.075.929,43)
2043	224.322,47	7.718.119,52	(93.569.726,48)
2044	199.292,17	7.796.871,36	(101.167.305,67)
2045	133.344,39	8.054.173,06	(109.088.134,33)
2046	101.065,64	8.142.914,92	(117.129.983,61)
2047	89.121,16	8.124.659,84	(125.165.522,28)
2048	82.566,69	8.068.310,71	(133.151.266,30)
2049	73.459,26	8.009.976,44	(141.087.783,47)
2050	55.221,73	7.979.487,53	(149.012.049,27)
2051	39.267,53	7.923.323,34	(156.896.105,08)
2052	39.215,68	7.777.998,88	(164.634.888,27)
2053	35.317,73	7.634.986,49	(172.234.557,04)
2054	29.224,19	7.486.389,81	(179.691.722,66)
2055	9.625,26	7.384.535,91	(187.066.633,31)
2056	210,44	7.219.760,69	(194.286.183,56)
2057	170,64	6.996.515,31	(201.282.528,23)
2058	136,26	6.759.057,57	(208.041.449,54)
2059	106,86	6.508.376,54	(214.549.719,21)
2060	82,03	6.245.584,96	(220.795.222,15)
2061	61,36	5.972.093,28	(226.767.254,07)
2062	44,49	5.689.557,97	(232.456.767,56)
2063	31,03	5.399.722,82	(237.856.459,35)
2064	20,62	5.104.397,62	(242.960.836,35)

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

2065	12,87	4.805.531,67	(247.766.355,14)
2066	7,42	4.504.942,89	(252.271.290,62)
2067	3,84	4.204.426,24	(256.475.713,01)
2068	1,73	3.905.691,98	(260.381.403,26)
2069	0,64	3.610.356,85	(263.991.759,48)
2070	0,18	3.320.080,61	(267.311.839,91)
2071	0,05	3.036.473,22	(270.348.313,08)
2072	0,03	2.761.014,47	(273.109.327,51)
2073	0,03	2.495.225,62	(275.604.553,11)
2074	0,03	2.240.638,33	(277.845.191,40)
2075	0,03	1.998.706,61	(279.843.897,98)
2076	0,03	1.770.701,86	(281.614.599,81)
2077	0,02	1.557.708,02	(283.172.307,81)
2078	0,02	1.360.510,51	(284.532.818,30)
2079	0,02	1.179.517,36	(285.712.335,63)
2080	0,02	1.014.820,33	(286.727.155,95)
2081	0,02	866.289,84	(287.593.445,77)
2082	0,02	733.583,28	(288.327.029,03)
2083	0,02	616.003,81	(288.943.032,83)
2084	0,02	512.557,70	(289.455.590,51)
2085	0,02	422.220,52	(289.877.811,01)
2086	0,02	344.040,85	(290.221.851,84)
2087	0,02	277.038,22	(290.498.890,04)
2088	0,01	220.197,67	(290.719.087,70)
2089	0,01	172.536,20	(290.891.623,89)
2090	0,01	133.073,81	(291.024.697,69)
2091	0,01	100.870,60	(291.125.568,27)
2092	0,01	75.044,50	(291.200.612,76)
2093	0,01	54.738,88	(291.255.351,62)

Gráfico 1 - Projeção das Receitas e Despesas



CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

ANEXO II - PROJEÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS

Exercício	Repasso Contribuição Patronal (a)	Receitas Previdenciárias (b)	Despesas Previdenciárias (c)	Resultado previdenciárias (d) =(a+b-c)	Saldo Financeiro do Exercício (e)=("e" do exercício anterior+"d")
2018	711.363,37	743.821,02	1.393.546,86	61.637,53	9.490.627,38
2019	698.158,25	730.013,38	1.545.606,94	(117.435,32)	9.373.192,06
2020	663.850,34	694.140,09	1.901.040,30	(543.049,88)	8.830.142,19
2021	645.224,83	674.664,74	2.109.990,49	(790.100,93)	8.040.041,26
2022	614.907,51	642.964,13	2.433.053,03	(1.175.181,39)	6.864.859,87
2023	600.841,13	628.255,93	2.603.398,11	(1.374.301,05)	5.490.558,82
2024	586.031,79	612.770,89	2.782.478,66	(1.583.675,98)	3.906.882,84
2025	574.450,53	600.661,20	2.932.479,92	(1.757.368,20)	2.149.514,64
2026	552.395,68	577.600,04	3.182.772,44	(2.052.776,72)	96.737,91
2027	518.554,16	542.214,43	3.545.136,06	(2.484.367,48)	(2.387.629,56)
2028	474.502,60	496.152,91	4.004.666,08	(3.034.010,57)	(5.421.640,14)
2029	445.940,74	466.287,85	4.316.359,87	(3.404.131,28)	(8.825.771,41)
2030	413.689,94	432.565,53	4.661.980,23	(3.815.724,76)	(12.641.496,17)
2031	385.771,06	403.372,78	4.965.143,38	(4.175.999,55)	(16.817.495,72)
2032	349.265,24	365.201,30	5.347.875,06	(4.633.408,51)	(21.450.904,23)
2033	316.026,88	330.446,36	5.697.051,71	(5.050.578,47)	(26.501.482,70)
2034	268.619,97	280.876,39	6.177.755,32	(5.628.258,96)	(32.129.741,65)
2035	239.508,42	250.436,56	6.480.936,40	(5.990.991,42)	(38.120.733,07)
2036	219.227,79	229.230,58	6.696.195,51	(6.247.737,15)	(44.368.470,23)
2037	192.775,84	201.571,70	6.965.216,99	(6.570.869,45)	(50.939.339,68)
2038	181.812,74	190.108,38	7.081.707,07	(6.709.785,96)	(57.649.125,63)
2039	166.565,49	174.165,44	7.232.503,18	(6.891.772,25)	(64.540.897,89)
2040	159.177,55	166.440,41	7.301.600,35	(6.975.982,39)	(71.516.880,27)
2041	140.358,92	146.763,13	7.471.382,65	(7.184.260,61)	(78.701.140,88)
2042	122.326,97	127.908,43	7.625.023,94	(7.374.788,54)	(86.075.929,43)
2043	109.659,50	14.662,97	7.718.119,52	(7.493.797,05)	(93.569.726,48)
2044	97.423,50	101.868,67	7.796.871,36	(7.597.579,19)	(101.167.305,67)
2045	65.185,08	68.159,31	8.054.173,06	(7.920.828,67)	(109.088.134,33)
2046	49.405,69	51.659,95	8.142.914,92	(8.041.849,28)	(117.129.983,61)
2047	43.566,67	45.554,50	8.124.659,84	(8.035.538,67)	(125.165.522,28)
2048	40.362,53	42.204,17	8.068.310,71	(7.985.744,01)	(133.151.266,30)
2049	35.910,38	37.548,88	8.009.976,44	(7.936.517,18)	(141.087.783,47)
2050	26.995,01	28.226,72	7.979.487,53	(7.924.265,80)	(149.012.049,27)
2051	19.195,84	20.071,69	7.923.323,34	(7.884.055,81)	(156.896.105,08)
2052	19.170,49	20.045,19	7.777.998,88	(7.738.783,19)	(164.634.888,27)
2053	17.264,98	18.052,74	7.634.986,49	(7.599.668,77)	(172.234.557,04)
2054	14.286,17	14.938,01	7.486.389,81	(7.457.165,62)	(179.691.722,66)
2055	4.705,29	4.919,97	7.384.535,91	(7.374.910,65)	(187.066.633,31)
2056	102,87	107,57	7.219.760,69	(7.219.550,25)	(194.286.183,56)
2057	83,42	87,22	6.996.515,31	(6.996.344,67)	(201.282.528,23)
2058	66,61	69,65	6.759.057,57	(6.758.921,31)	(208.041.449,54)
2059	52,24	54,62	6.508.376,54	(6.508.269,67)	(214.549.719,21)
2060	40,10	41,93	6.245.584,96	(6.245.502,94)	(220.795.222,15)
2061	30,00	31,36	5.972.093,28	(5.972.031,92)	(226.767.254,07)
2062	21,75	22,74	5.689.557,97	(5.689.513,48)	(232.456.767,56)
2063	15,17	15,86	5.399.722,82	(5.399.691,79)	(237.856.459,35)
2064	10,08	10,54	5.104.397,62	(5.104.377,00)	(242.960.836,35)
2065	6,29	6,58	4.805.531,67	(4.805.518,79)	(247.766.355,14)

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

2066	3,62	3,79	4.504.942,89	(4.504.935,48)	(252.271.290,62)
2067	1,88	1,97	4.204.426,24	(4.204.422,39)	(256.475.713,01)
2068	0,85	0,88	3.905.691,98	(3.905.690,25)	(260.381.403,26)
2069	0,31	0,33	3.610.356,85	(3.610.356,21)	(263.991.759,48)
2070	0,09	0,09	3.320.080,61	(3.320.080,43)	(267.311.839,91)
2071	0,02	0,03	3.036.473,22	(3.036.473,17)	(270.348.313,08)
2072	0,02	0,02	2.761.014,47	(2.761.014,44)	(273.109.327,51)
2073	0,01	0,02	2.495.225,62	(2.495.225,59)	(275.604.553,11)
2074	0,01	0,01	2.240.638,33	(2.240.638,30)	(277.845.191,40)
2075	0,01	0,01	1.998.706,61	(1.998.706,58)	(279.843.897,98)
2076	0,01	0,01	1.770.701,86	(1.770.701,83)	(281.614.599,81)
2077	0,01	0,01	1.557.708,02	(1.557.708,00)	(283.172.307,81)
2078	0,01	0,01	1.360.510,51	(1.360.510,49)	(284.532.818,30)
2079	0,01	0,01	1.179.517,36	(1.179.517,34)	(285.712.335,63)
2080	0,01	0,01	1.014.820,33	(1.014.820,31)	(286.727.155,95)
2081	0,01	0,01	866.289,84	(866.289,82)	(287.593.445,77)
2082	0,01	0,01	733.583,28	(733.583,26)	(288.327.029,03)
2083	0,01	0,01	616.003,81	(616.003,79)	(288.943.032,83)
2084	0,01	0,01	512.557,70	(512.557,68)	(289.455.590,51)
2085	0,01	0,01	422.220,52	(422.220,50)	(289.877.811,01)
2086	0,01	0,01	344.040,85	(344.040,83)	(290.221.851,84)
2087	0,01	0,01	277.038,22	(277.038,21)	(290.498.890,04)
2088	0,01	0,01	220.197,67	(220.197,66)	(290.719.087,70)
2089	0,01	0,01	172.536,20	(172.536,19)	(290.891.623,89)
2090	0,01	0,01	133.073,81	(133.073,80)	(291.024.697,69)
2091	0,01	0,01	100.870,60	(100.870,58)	(291.125.568,27)
2092	0,01	0,01	75.044,50	(75.044,49)	(291.200.612,76)
2093	0,01	0,01	54.738,88	(54.738,86)	(291.255.351,62)

ANEXO III - ESTATÍSTICA DO PLANO

Os dados fornecidos foram reunidos e ordenados de acordo com a necessidade do estudo. Com as observações feitas no comportamento desses dados e da massa de segurados, foi possível identificar os parâmetros a serem utilizados nessa avaliação.

De acordo com a quantidade populacional, cada tipo de servidor (ativo, inativo e pensionista) indicou uma distribuição, conforme o Gráfico 2. Vê-se que 96% (noventa e seis por cento) da massa dos segurados fazem parte dos servidores ativos, seguido dos inativos e pensionistas.

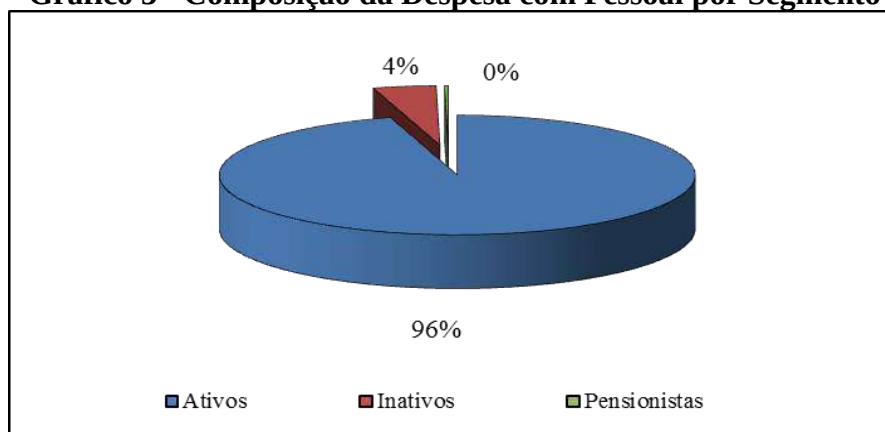
Gráfico 2 - Distribuição da População Estudada por Segmento



Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2016.

Assim como a composição da massa populacional, a composição quanto aos gastos com cada segmento foi demonstrado no Gráfico 3. Acompanhando a tendência, a maior despesa foi com os servidores ativos, seguido dos inativos e, em relação aos pensionistas, os gastos foram quase nulos em relação aos outros segmentos.

Gráfico 3 - Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2016.

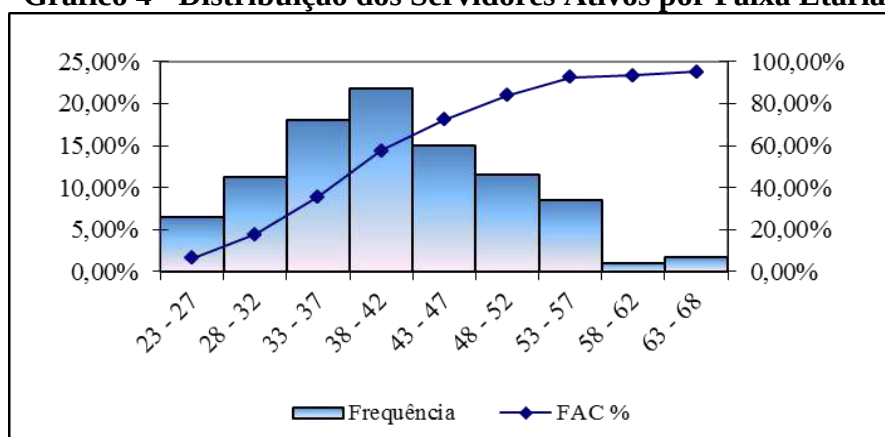
1. Servidores Ativos

Tabela 10 - Estatísticas dos Segurados Ativos

Descrição	F	M	Geral
Frequência	211	83	294
Mínimo de Idade (anos)	23	23	23
Máximo de Idade (anos)	68	67	68
Média de Idade (anos)	41	41	41
Mínimo de Remuneração de contribuição (R\$)	880,00	880,00	880,00
Máximo de Remuneração de contribuição (R\$)	4.785,00	7.134,20	7.134,20
Média de Remuneração de contribuição (R\$)	1.993,25	1.610,03	1.885,06
Soma de Remuneração de contribuição (R\$)	420.575,86	133.632,54	554.208,40

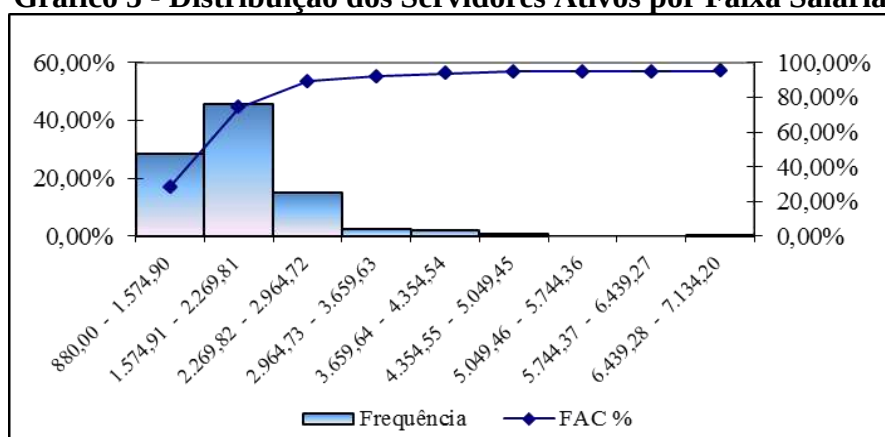
Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2016.

Gráfico 4 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2016.

Gráfico 5 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2016.

Conforme a Tabela 10 e os Gráficos 4 e 5, consegue-se fazer uma melhor análise de como foram distribuídos os segurados ativos, bem como suas remunerações e idades médias. Como observado na Tabela 10, há uma quantidade menor de servidores do sexo masculino em

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

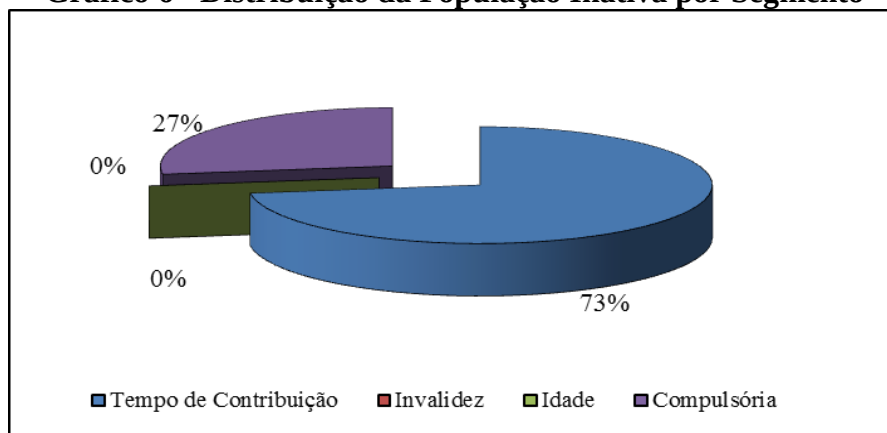
relação ao sexo feminino. Essa inferioridade do sexo masculino corresponde à aproximadamente 39,37 % (trinta e nove inteiros e trinta e sete centésimos por cento) sobre o sexo feminino, indicando um tempo menor de capitalização tendo em vista a premissa idade. A faixa etária média mostra que a população, teoricamente, já ultrapassou 40 (quarenta) anos de idade. A idade média tanto dos servidores do sexo masculino quanto do sexo feminino foi de 41 (quarenta e um) anos. Deve-se sempre ser informado o tempo de contribuição anterior (contribuições para outro RPPS e/ou RGPS) com o propósito de evitar aumentos no custo suplementar.

A remuneração média do sexo feminino foi superior à do sexo masculino. Enquanto o valor da remuneração média do sexo masculino foi R\$ 1.610,03 (um mil, seiscentos e dez reais e três centavos), a remuneração média do sexo feminino foi R\$ 1.993,25 (um mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), sendo esse valor maior que a média geral que foi de R\$ 1.885,06 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).

2. Servidores Inativos

Também se pode separar o segmento de segurados inativos, de acordo com o tipo de aposentadoria. No caso de Itacuruba, percebe-se pelo Gráfico 6 que 73% (setenta e três por cento) dos segurados inativos pertencem à aposentadoria por tempo de contribuição e/ou especial, seguidos de aposentadoria compulsória com 23% (vinte e três por cento). Não houve nesta base de dados benefícios de aposentadoria por invalidez e por idade.

Gráfico 6 - Distribuição da População Inativa por Segmento



Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2016.

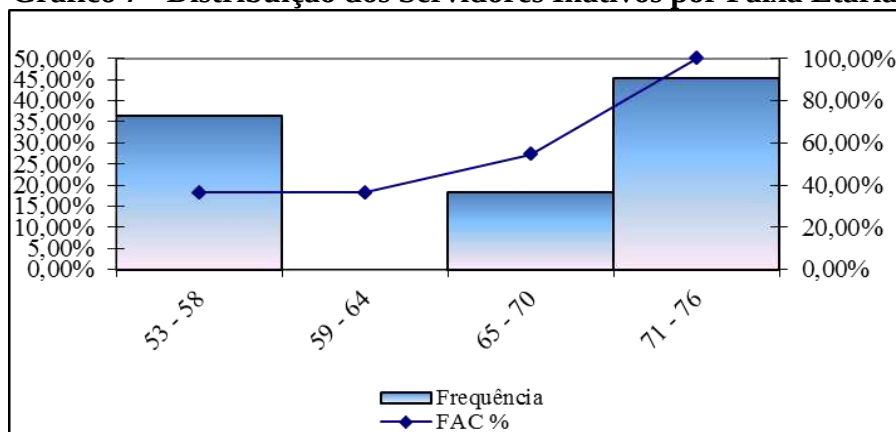
CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

Uma vez apresentado o Gráfico 6, abaixo seguem as estatísticas relacionadas aos segurados inativos, com sua frequência e proventos para cada tipo de aposentadoria (Tabela 11 e Gráficos 7 e 8). Como dito anteriormente, a massa total de segurados inativos pertence à aposentadoria por tempo de contribuição e/ou aposentadoria especial e aposentadoria compulsória.

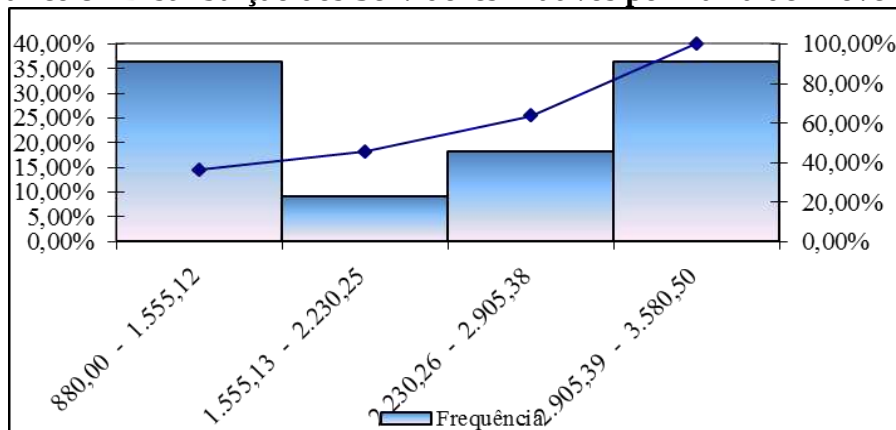
Tabela 11 - Estatística dos Inativos

Tipo de Benefício	Dados	F	M	Total geral
Tempo de Contribuição	Frequência	7	1	8
	Mínimo de Idade (anos)	53	72	53
	Máximo de Idade (anos)	72	72	72
	Média de Idade (anos)	61	72	63
	Mínimo de Remuneração de contribuição (R\$)	1.056,00	3.272,50	1.056,00
	Máximo de Remuneração de contribuição (R\$)	3.053,96	3.272,50	3.272,50
	Média de Remuneração de contribuição (R\$)	1.920,43	3.272,50	2.089,44
	Soma de Remuneração de contribuição (R\$)	13.443,03	3.272,50	16.715,53
Compulsória	Frequência	1	2	3
	Mínimo de Idade (anos)	76	70	70
	Máximo de Idade (anos)	76	75	76
	Média de Idade (anos)	76	73	74
	Mínimo de Remuneração de contribuição (R\$)	3.580,50	880,00	880,00
	Máximo de Remuneração de contribuição (R\$)	3.580,50	3.580,50	3.580,50
	Média de Remuneração de contribuição (R\$)	3.580,50	2.230,25	2.680,33
	Soma de Remuneração de contribuição (R\$)	3.580,50	4.460,50	8.041,00
Frequência		8	3	11
Mínimo de Idade (anos)		53	70	53
Máximo de Idade (anos)		76	75	76
Média de Idade (anos)		63	72	66
Mínimo de Remuneração de contribuição (R\$)		1.056,00	880,00	880,0
Máximo de Remuneração de contribuição (R\$)		3.580,50	3.580,50	3.580,50
Média de Remuneração de contribuição (R\$)		2.127,94	2.577,67	2.250,59
Soma de Remuneração de contribuição (R\$)		17.023,53	7.733,00	24.756,53

Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2016.

Gráfico 7 - Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa Etária

Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2016.

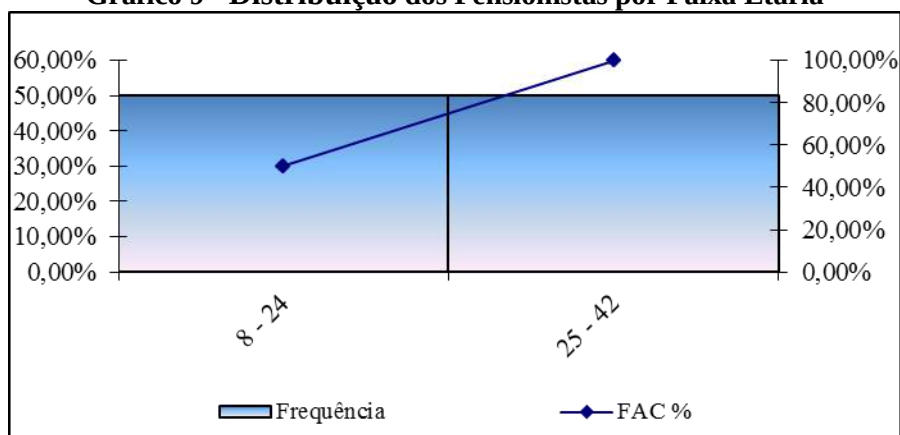
Gráfico 8 - Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa de Proventos

Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2016.

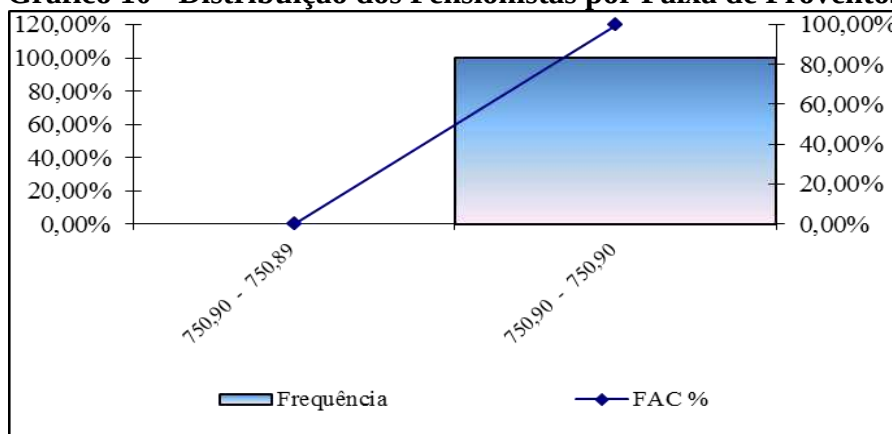
A média de remuneração de todos os servidores inativos foi de R\$ 2.250,59 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), sendo a remuneração mínima no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e a máxima no valor de R\$ 3.580,50 (três mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Em relação à idade, a média geral de idade dos servidores inativos foi de 66 (sessenta e seis) anos, sendo a mínima 53 (cinquenta e três) anos e a máxima 76 (setenta e seis) anos.

3. Pensionistas

Gráfico 9 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2016.

Gráfico 10 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Proventos

Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2015.

Tabela 12 - Estatística dos Pensionistas

Descrição	F	M	Geral
Frequência	2	0	2
Mínimo de Idade (anos)	8	0	8
Máximo de Idade (anos)	42	0	42
Média de Idade (anos)	25	0	25
Mínimo de Remuneração de contribuição (R\$)	750,90	-	750,90
Máximo de Remuneração de contribuição (R\$)	750,90	-	750,90
Média de Remuneração de contribuição (R\$)	750,90	-	750,90
Soma de Remuneração de contribuição (R\$)	1.501,80	-	1.501,80

Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2016.

As estatísticas relacionadas às pensões, com sua frequência e proventos de cada pensionista, foram apresentadas na Tabela 12 e nos Gráficos 8 e 9.

Percebe-se que não há pensionistas do sexo masculino, sendo as médias de idade do sexo feminino e geral o mesmo valor: 25 (vinte e cinco) anos. A idade mínima foi de 8 (oito) anos e a máxima foi de 42 (quarenta e dois) anos.

O valor médio do benefício foi de R\$ 750,90 (setecentos e cinquenta reais e noventa centavos). Este valor corresponde também ao valor mínimo e ao valor máximo de remuneração.

ANEXO IV – CONTRIBUIÇÕES E BENEFÍCIOS FUTUROS A CONCEDER E CONCEDIDOS

Tabela 13 – Benefícios Futuros

Benefícios	Valor Atual dos Benefícios Futuros
Benefícios Concedidos	3.561.903,27
Benefícios a Conceder	42.249.269,36
Total	45.811.172,63

Tabela 14 – Valor Atual das Contribuições Futuras

Benefícios	Valor Atual das Contribuições Futuras
Benefícios Concedidos	-
Segurados Inativos	-
Segurados Pensionistas	-
Benefícios a Conceder	14.734.672,73
Segurados Ativos	7.531.663,57
Entes Públicos	7.203.009,16
Total	14.734.672,73

A seguir, na Tabela 15, são apresentados os diferentes valores presente e diferentes benefícios dos servidores efetivos, inativos e pensionistas.

Tabela 15 – Provisões e Valor a Amortizar

Discriminação	Valor (R\$)
Benefícios a Conceder	27.514.587,63
Benefícios Concedidos	3.561.930,27
Provisão Matemática Total	23.952.657,36
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (a Conceder)	7.203.009,16
Valor Atual das Contribuições Futuras do Servidor (a Conceder)	7.531.663,57
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Inativos (Concedidos)	-
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Pensionistas (Concedidos)	-
Ativo do Plano	9.428.989,85
Estimativa de Compensação Previdenciária	0,00
Dívida Apurada e Confessada (sendo paga) – SD	126.397,32
Dação de Pagamento e Outros Créditos	0,00
Valor Teórico Total a Amortizar	21.521.130,73

ANEXO V – NOTA TÉCNICA ATUARIAL

Para o financiamento da aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória e para reversão de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória em pensão foi utilizado o Regime de Capitalização de acordo com o Método do Crédito Unitário Projetado (PUC), considerando a idade de entrada no mercado de trabalho.

Para cada participante ativo é calculado o valor atual, na data da base cadastral, dos benefícios projetados até a data prevista de início do pagamento do benefício, levando-se em consideração hipóteses para mortalidade, rotatividade, aposentadoria e crescimento salarial previsto até aquela data.

Utilizando o Método Individual Prospectivo para o cálculo da reserva matemática de benefícios a conceder e concedidos, subtrai-se o valor atual das contribuições futuras do valor atual dos benefícios futuros.

Calcula-se o custo normal, determinando o valor atual dos benefícios projetados, distribuído ao longo dos anos de atividade, ou seja, da idade de entrada no regime até a idade de aposentadoria líquido da compensação previdenciária.

Para o financiamento dos benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão por morte de inválidos e pensão por morte de segurados ativos foi utilizado o Regime de Capitais de Cobertura. Para cada participante é calculada a esperança matemática para custear o valor atual dos benefícios futuros gerados em um ano, levando-se em consideração a mortalidade, rotatividade, aposentadoria e crescimento salarial previsto no ano. Neste regime não há formação de reserva matemática dos benefícios a conceder devido ao fato de que ele financia a reserva matemática de benefícios concedidos decorrentes de eventos ocorridos no ano.

Para o financiamento dos auxílio-doença, auxílio reclusão, salário-maternidade e salário-família foi utilizado o Regime de Repartição Simples. Tal qual o Regime de Capitais de Cobertura, este regime não gera reservas matemáticas de benefícios a conceder. Além disso, ele também não gera reservas matemáticas de benefícios concedidos, visto que as

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

contribuições pagas por todos os servidores no período proposto deverão ser suficientes para assumir os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos no mesmo período.

1. Funções biométricas

Segue abaixo as funções necessárias para indicar os custos normais (CN) e as reservas matemáticas, por tipo de benefício, de acordo com o regime financeiro adotado.

1.1 Funções biométricas básicas

Este arranjo biométrico é utilizado para calcular, estimar as reservas matemáticas de um participante em uma população em geral. O l_x é uma função que mostra o número de sobreviventes em uma população geral à idade “x”. Este vetor independe do segmento em que o segurado se encontra (ativa, invalida ou exonerada).

Para elaboração da tábua biométrica é fixado um número inicial de pessoas para l_x , raiz da tábua, que irá decrementar a cada ano em razão da função q_x , que representa a probabilidade de mortalidade geral. Esta probabilidade é dada pelas experiências observadas de uma amostra de pessoas, portanto deve ser escolhida de acordo com as características do grupo em estudo e ela é expressa como a probabilidade da pessoa de idade “x” falecer antes de atingir a idade “x+1”.

O grupo decrementa da seguinte forma: $l_{x+1} = l_x - d_x$, no qual l_{x+1} é o número de pessoas que sobreviveram até a idade “x+1”, no entanto $d_x = l_x * q_x$ e, d_x é o número de óbitos ocorridos antes de completar a idade “x+1”.

1.2 Funções biométricas para o grupo dos ativos

Para obter as funções biométricas que representam a probabilidade de mortalidade de participantes ativos e válidos q_x^{aa} e consequentemente o número de sobreviventes ativos e válidos l_x^{aa} e o número de óbitos ativos e válidos mortos por idade d_x^{aa} é utilizado o método de Hamza¹. Este método conjuga a tábua de mortalidade geral, a tábua de mortalidade de

¹ O Método de Hamza foi desenvolvido por Hamza no ano de 1901 e, usa duplo decremento. Neste método não existe recuperação de inválidos com retorno a vida ativa e considera-se a mortalidade de inválidos independente da invalidez adquirida.

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

inválidos e a tabela de entrada em invalidez. Em um momento inicial “t”, da população com l_x pessoas vivas, existe dentro deste grupo pessoas ativas e válidas l_x^{aa} e pessoas inválidas l_x^{ii} .

O número inicial de pessoas na amostra l_x é igual ao mesmo número de pessoas ativas e válidas l_x^{aa} que, com o passar do tempo, vai se diferenciando devido ao número de pessoas que se tornam inválidas na amostra de ativos e válidos e pela mortalidade de cada grupo.

O primeiro a se fazer é achar o l_{x+1} , que pode ser representado pela seguinte fórmula:

$$l_{x+1} = l_x * (1 - q_x)$$

O número de sobreviventes à idade “x+1” equivale ao número de sobreviventes à idade “x” multiplicado pela probabilidade de sobrevivência à idade “x+1”.

O número de inválidos com idade “x+1” equivale ao número de inválidos à idade “x” multiplicado pela probabilidade de sobrevivência na “x+1”, somado ao número de ativos e válidos com idade “x”, multiplicada pela probabilidade de entrar em invalidez e sobreviverem até a idade “x+1”.

$$l_{x+1}^{ii} = \left(l_x^{ii} * (1 - q_x^i) \right) + \left(l_x^{aa} * \left(i_x * (1 - 0,5 * q_x^i) \right) \right)$$

O número de ativos e válidos com idade “x+1” é apresentado da seguinte maneira:

$$l_{x+1}^{aa} = l_{x+1} - l_{x+1}^{ii}$$

Assim a probabilidade de uma pessoa de idade “x” vir a óbito antes de completar “x+1” anos ativa e válida é determinado de acordo com a expressão:

$$q_x^{aa} = 1 - \left(\frac{l_{x+1}^{aa}}{l_x^{aa}} \right) - i_x$$

1.3 Outras funções biométricas

A seguir tem-se a função que representa o número de pessoas ativas e válidas na idade “x” que se invalidam antes de completar a idade “x+1”.

$$l_x^{ai} = l_x^{aa} * i_x$$

A função biométrica que representa a probabilidade de um participante ativo e válido de idade “x” se invalidar e vir à óbito antes de completar a idade “x+1” é representado pela função:

$$q_x^{ai} = i_x * \frac{1}{2} q_x^i$$

2. Regime de Capitalização - Crédito Unitário Projetado

De acordo com o Método de Crédito Unitário Projetado (PUC), as reservas serão constituídas para os segurados ativos e válidos que ainda não cumpriram os requisitos para obtenção das aposentadorias.

2.1 Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória

a) Custo normal (em reais)

$$CN_x = \frac{13 * RC_x * FC_x * E_x^{aa} * a_{x+K}^{(12)}}{13 * (TSP_{(t_0)} + k)}$$

Onde:

- ${}_k E_x^{aa} = \frac{D_{x+k}^{aa}}{D_x^{aa}}$, fator de descapitalização atuarial, por “k” períodos, considerando que

o segurado de idade “x” ativo e válido atinja a idade “x+k” nestas condições para receber o benefício de aposentadoria programada, e

$$D_x^{aa} = l_x^{aa} * v^{-x} = N_x^{aa} = \sum_{t=0}^{w-x+t-1} D_{x+t}^{aa}; e$$

- $a_{x+k}^{(12)} = \frac{N_{x+k+1}}{D_{x+k}} + \frac{m-1}{2m}$, anuidade atuarial, fracionada mensal, imediata e

vitalícia, considerando o segurado de “x+k” anos, utilizada para estimar o fluxo de benefícios a conceder de aposentadoria programada, e

$$D_{x+k} = l_{x+k} * v^{-x-k} CS_{x+t} \rightarrow N_{x+k} = \sum_{t=0}^{w-x+t+k-1} D_{x+t+k}.$$

b) Reserva matemática de benefícios a conceder

$$RM_x^{BaC} = VABF_x - VACF_x$$

Onde:

- $VABF_x = 13 * RC_x * FC_x * E_x^{aa} * a_{x+K}^{(12)}$
- $VACF_x = 13 * CN_x * k$

2.2 Reversão à pensão por morte de aposentados por tempo de contribuição, idade ou compulsória

c) Custo normal (em reais)

$$CN_x = \frac{13 * RC_x * FC_x * E_x^{aa} * a_{x+K}^{H(12)} * q_{x+k}}{13 * (TSP_{(t_0)} + k)}$$

Onde:

- $a_{x+k}^{H(12)} = \frac{N_{x+k+1}^H}{D_{x+k}}$, anuidade atuarial, fracionada mensal, imediata e vitalícia,

quando da morte do segurado na idade “x+k”, utilizada para estimar o fluxo de benefícios na reversão do benefício concedido de aposentadoria programada em

pensão por morte, e $D_{x+k}^H = l_{x+k} * q_{x+k} * v^{-x-k} * H_{x+k+1/2}^{(12)} \rightarrow N_{x+k}^H = \sum_{t=0}^{w-x+t+k-1} D_{x+t+k}^H$.

d) Reserva matemática de benefícios concedidos

$$RM_x^{BC} = VABF_x - VACF_x$$

Onde:

- $VABF_x = 13 * RC_x * FC_x * E_x^{aa} * a_{x+K}^{H(12)} * q_{x+k}$
- $VACF_x = 13 * CN_x$

3. Regime de Capitais de Cobertura

De acordo com o regime financeiro de capitais de cobertura, não há formação de reserva de benefícios a conceder, somente reserva de benefícios concedidos.

3.1 Aposentadoria por invalidez

e) Custo normal (em reais)

$$CN_x = \frac{13 * RC_x * FC_x * i_x * a_{x+1/2}^{i(12)}}{13}$$

Onde:

$$\bullet a_{x+1/2}^{i(12)} = \frac{a_x^{i(12)} + a_{x+1}^{i(12)}}{2}, \text{ onde } a_x^{i(12)} = \frac{N_{x+1}^i}{D_x^i} + \frac{m-1}{2m}, \text{ é anuidade atuarial,}$$

mensal, imediata e vitalícia, utilizada para estimar o fluxo atual dos benefícios concedidos de aposentadoria por invalidez a um segurado inválido de idade “x” e

$$D_x^i = l_x^i * v^{-x-t} \rightarrow N_x^i = \sum_{t=0}^{w-x+t-1} D_{x+t}^i.$$

f) Reserva matemática de benefícios concedidos

$$RM_x^{BC} = VABF_x = VACF_x$$

Onde:

$$\bullet VABF_x = 13 * RC_x * FC_x * i_x * a_{x+1/2}^{i(12)}$$

$$\bullet VACF_x = CN_x * 13$$

3.2 Reversão à pensão por morte de invalidez

g) Custo normal

$$CN_x = \frac{13 * RC_x * FC_x * i_x * q_x^i * a_{x+1/2}^{iH(12)}}{13}$$

Onde:

$$\bullet a_{x+1/2}^{iH(12)} = \frac{a_x^{iH(12)} + a_{x+1}^{iH(12)}}{2}, \text{ onde } a_x^{iH(12)} = \frac{N_{x+1}^{iH}}{D_x^i} + \frac{m-1}{2m}, \text{ é anuidade}$$

atuarial, mensal, imediata e vitalícia, utilizada para estimar fluxo atual da reversão dos benefícios de aposentadoria por invalidez em pensão por morte de segurado de idade

$$\text{“x” e } D_x^{iH} = l_x^i * q_x^i v^{-x-1/2} * H_{x+1/2}^{(12)} \rightarrow N_x^{iH} = \sum_{t=0}^{w-x+t-1} D_{x+t}^{iH}.$$

h) Reserva matemática de benefícios concedidos

$$RM_x^{BC} = VABF_x = VACF_x$$

Onde:

$$\bullet VABF_x = 13 * RC_x * FC_x * i_x * q_x^i * a_{x+1/2}^{iH(12)}$$

$$\bullet VACF_x = CN_x * 13$$

3.3 Pensão por morte de ativos

i) Custo normal

$$CN_x = \frac{13 * RC_x * FC_x * q_x^{aa} * H_{x+1/2}^{(12)}}{13}$$

Onde:

$$\bullet H_{x+1/2}^{(12)} = \frac{H_x^{(12)} + H_{x+1}^{(12)}}{2}, \text{ onde } H_x^{(12)} \text{ é anuidade de grupo de pensionistas mensal a partir de “x”}.$$

j) Reserva matemática de benefícios concedidos

$$RM_x^{BC} = VABF_x = VACF_x$$

Onde:

- $VABF_x = 13 * RC_x * FC_x * q_x^{aa} * H_{x+\frac{1}{2}}^{(12)}$
- $VACF_x = CN_x * 13$

4. Reserva de benefícios concedidos – Inativos e Pensionistas

4.1 Reserva matemática para aposentadoria por tempo de contribuição, idade ou compulsória

$$RM_X^{Bc} = 13 * Pr ov_x * FC_x * \left(a_x^{(12)} + a_x^{H(12)} \right)$$

4.2 Reserva matemática para aposentadoria por invalidez e respectiva reversão em pensão

$$RM_X^{Bc} = 13 * Pr ov_x * FC_x * \left(a_x^{i(12)} + a_x^{iH(12)} \right)$$

4.3 Reserva matemática para pensão

$$RM_X^{Bc} = 13 * Pen_x * FC_x * H_x^{(12)}$$

5. CUSTO NORMAL, SUPLEMENTAR E TOTAL PERCENTUAL

a. Custo Normal

$$CN_{\%} = \frac{\sum CN_x}{\sum FolhaSalarial_x}$$

b. Déficit Atuarial a amortizar

$$DA_{\$} = \text{Ativo líquido do plano} - \text{Passivo Atuarial.}$$

c. Custo suplementar - Parcela do déficit atuarial em percentual – Método Price

$$DA_{\%} = \frac{DA_{\$}}{\frac{a_{\overline{35}_{6\%}}^{(12)}}{FolhaSalarial}}$$

Onde:

- $a_{\overline{35}_{6\%}}^{(12)} = \frac{(1+i)^n - 1}{i(1+i)^n}$, anuidade certa, mensal, imediata e temporária, utilizada para

estimar o valor da parcela para financiamento do déficit atuarial.

d. Custo suplementar - Parcela do déficit atuarial em percentual – Método Exponencial

$$DA_{\%} = \left[\left(\frac{DA_{\$}}{35} \right) * (1+i)^t \right] / FolhaSalarialAtual$$

e. Custo total

$$CT_{\%} = CN_{\%} + DA_{\%}$$

6. PROJEÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

Respeitando a estrutura técnica, esta seção tem por objetivo demonstrar, com fundamentação nos métodos atuariais de projeção individual, considerando a amostra fechada, as formulações utilizadas para projetar as receitas e despesas previdenciárias, de acordo com as probabilidades de concessão de benefícios futuros e em manutenção e hipóteses e premissas atuariais.

Durante a vida laboral do segurado, podem ocorrer três eventos: a morte de segurado ativo (ma), a sua entrada em invalidez (I) e seu desligamento (D). Caso não ocorra nenhum destes eventos durante o seu período laboral, gera ao RPPS a aposentadoria programada (α).

O evento “ma” gera ao RPPS a obrigação de pagar o benefício de pensão aos dependentes, podendo este ser temporário ou vitalício. O evento “I” ocasiona a obrigação do pagamento de benefício por invalidez ao próprio segurado durante sua sobrevivência. Se o aposentado que se encontra na posição “I” vir a óbito, fica para seus dependentes.

O evento “D” não gera pagamento de nenhum benefício, pois o segurado perde o vínculo com o RPPS e, se não ocorrer a compensação previdenciária a pagar, prevista na legislação pertinente, o RPPS não terá mais que dispor de recursos para este segurado.

Caso o segurado percorra todo o caminho da sua vida laborativa, vivo e válido, tornará elegível ao benefício de aposentadoria programada (α), logo, receberá uma renda até o seu falecimento de acordo com as regras do RPPS.

A partir do entendimento dos desdobramentos dos principais benefícios previdenciários é possível estimar e projetar os fluxos de benefícios a serem pagos, e efetuar os estudos atuariais que envolvem o plano de benefícios do RPPS.

6.1 Projeção das despesas

6.1.1 Ativos

Considera cônjuge/companheiro (a) “y” 3 (três) anos mais jovem se for do sexo feminino e 3 (três) anos mais velho se for do sexo masculino: vitalício até W_x e temporário até 24 anos.

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

6.1.1.1 Futuras aposentadorias por tempo de contribuição, idade e compulsória

$$desp_{x+t} = 13 * RC_{x+t} * \frac{l_{x+k}^{aa}}{l_x^{aa}} * \frac{l_{x+k+(t-K)}}{l_{x+k}} * v^{-x-t} * CB_{x+t} * FC_{x+t}$$

6.1.1.2 Reversão em pensão de futuras aposentadorias por tempo de contribuição, idade e compulsória

$$desp_{x+t} = 13 * RC_{x+k} * q_{x+k+(t-K)} * \frac{l_{x+k}^{aa}}{l_x^{aa}} * \frac{l_{x+k+(t-K)}}{l_{x+k}} * \frac{l_{y+t}}{l_y} * CB_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t} + desp_{x+t-1} * p_{y+t}$$

6.1.1.3 Futuras aposentadorias por invalidez

$$desp_{x+t} = 13 * RC_{x+k} * i_{x+t} * \frac{l_{x+t}^{aa}}{l_x^{aa}} * CB_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t} + desp_{x+t-1} * p_{y+t}^i$$

6.1.1.4 Reversão em pensão de futuras aposentadorias por invalidez

$$desp_{x+t} = 13 * RC_{x+k} * i_{x+t} * q_{x+t}^i * \frac{l_{x+t}^{aa}}{l_x^{aa}} * \frac{l_{y+t}}{l_y} * CB_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t} + desp_{x+t-1} * p_{y+t}$$

6.1.1.5 Pensão por morte de ativos

$$desp_{x+t} = 13 * RC_{x+t} * q_{x+t}^{aa} * \frac{l_{x+t}^{aa}}{l_x^{aa}} * \frac{l_{y+t}}{l_y} * CS_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t} + desp_{x+t-1} * p_{y+t}$$

6.1.2 Inativos

6.1.2.1 Aposentados por tempo de contribuição, idade ou compulsória

$$desp_{x+t} = Prov_{x+t} * \frac{l_{x+t}}{l_x} * CB_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t}$$

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

6.1.2.2 Pensão por morte de aposentados por tempo de contribuição, idade ou compulsória

$$desp_{x+t} = 13 * Prov_{x+t} * q_{x+t} * \frac{l_{x+t}}{l_x} * \frac{l_{y+t}}{l_y} * CB_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t} + desp_{x+t-1} * p_{y+t}$$

6.1.2.3 Aposentados por invalidez

$$desp_{x+t} = Prov_{x+t} * \frac{l_{x+t}^i}{l_x^i} * CB_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t}$$

6.1.2.4 Pensão por morte de aposentados inválidos

$$desp_{x+t} = 13 * Prov_{x+t} * q_{x+t}^i * \frac{l_{x+t}^i}{l_x^i} * \frac{l_{y+t}}{l_y} * CB_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t} + desp_{x+t-1} * p_{y+t}$$

6.1.3 Pensionistas

$$desp_{x+t} = 13 * Pen_{x+t} * \frac{l_{x+t}}{l_x} * CB_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t}$$

6.2 Projeções das receitas

6.2.1 Ativos

6.2.1.1 Receita de ativos e do ente

$$Rec_{x+t} = 13 * (CN_{x+t}^{\%ent} + CN_{x+t}^{\%At}) * RC_{x+t} * \frac{l_{x+t}^{aa}}{l_x^{aa}} * CS_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t}, \text{ sendo "t"} "$$

limitado a k.

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

6.2.1.2 Receita de futuras aposentadorias por tempo de contribuição, idade e compulsória

$$Rec_{x+t} = 13 * CN_{x+t}^{\% - Ap} * (Prov_{x+t} - MVBRGPS_{x+t}) * \frac{l_{x+k}^{aa}}{l_x^{aa}} * \frac{l_{x+k+(t-K)}}{l_{x+k}} * CB_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t}$$

6.2.1.3 Receita de reversão em pensão de futuras aposentadorias por tempo de contribuição, idade e compulsória

$$Rec_{x+t} = 13 * CN_{x+t}^{\% - Pens} * (Pens_{x+t} - MVBRGPS_{x+t}) * q_{x+k+(t-K)} * \frac{l_{x+k}^{aa}}{l_x^{aa}} * \frac{l_{x+k+(t-K)}}{l_{x+k}} * \frac{l_{y+t}}{l_y} * CB_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t} + Rec_{x+t-1} * p_{y+t}$$

6.2.1.4 Receita de futuras aposentadorias por invalidez

$$Rec_{x+t} = 13 * CN_{x+t}^{\% - Ap} * (Prov_{x+t} - MVBRGPS_{x+t}) * i_{x+t} * \frac{l_{x+t}^{aa}}{l_x^{aa}} * CB_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t} + Rec_{x+t-1} * p_{y+t}^i$$

6.2.1.5 Receita de pensão de futuras aposentadorias por invalidez

$$Rec_{x+t} = 13 * CN_{x+t}^{\% - Pens} * (Pens_{x+t} - MVBRGPS_{x+t}) * i_{x+t} * q_{x+t}^i * \frac{l_{x+t}^{aa}}{l_x^{aa}} * \frac{l_{y+t}}{l_y} * CB_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t} + rec_{x+t-1} * p_{y+t}$$

6.2.1.6 Receita de pensão por morte de ativos

$$Rec_{x+t} = 13 * CN_{x+t}^{\% - Pens} * (Pens_{x+t} - MVBRGPS_{x+t}) * q_{x+t}^{aa} * \frac{l_{x+t}^{aa}}{l_x^{aa}} * \frac{l_{y+t}}{l_y} * CS_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t} + Rec_{x+t-1} * p_{y+t}$$

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

Tempo “t” se segurados na situação ativos e válidos é limitado a “k”.

6.2.2 Inativos

6.2.2.1 Receita de aposentados por tempo de contribuição, idade ou compulsória

$$Rec_{x+t} = CN_{x+t}^{\%-Ap} * (Prov_{x+t} - MVBRGPS_{x+t}) * \frac{l_{x+t}}{l_x} * CB_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t}$$

6.2.2.2 Receita de pensão por morte de aposentados por tempo de contribuição, idade ou compulsória

$$Rec_{x+t} = 13 * CN_{x+t}^{\%-Pens} * (Pens_{x+t} - MVBRGPS_{x+t}) * q_{x+t} * \frac{l_{x+t}}{l_x} * \frac{l_{y+t}}{l_y} * CB_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t} + Rec_{x+t-1} * p_{y+t}$$

6.2.2.3 Receita de aposentados por invalidez

$$Rec_{x+t} = CN_{x+t}^{\%-Ap} * (Prov_{x+t} - MVBRGPS_{x+t}) * \frac{l_{x+t}^i}{l_x^i} * CB_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t}$$

6.2.2.4 Receita de pensão por morte de aposentados por inválidos

$$Rec_{x+t} = 13 * CN_{x+t}^{\%-Pens} * (Pens_{x+t} - MVBRGPS_{x+t}) * q_{x+t}^i * \frac{l_{x+t}^i}{l_x^i} * \frac{l_{y+t}}{l_y} * CB_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t} + Rec_{x+t-1} * p_{y+t}$$

6.2.3 Pensionistas

$$desp_{x+t} = 13 * CN_{x+t}^{\%-Pens} * (Pens_{x+t} - MVBRGPS_{x+t}) * \frac{l_{x+t}}{l_x} * CB_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t}$$

7. SIMBOLOGIA

x : idade do participante na data da avaliação;

y : idade do participante na data de entrada no regime próprio de previdência social;

$TSP_{(to)}$: tempo de serviço na prefeitura a partir da criação (to) do regime próprio de previdência no município;

K : tempo que falta para o participante se aposentar por tempo de contribuição, idade ou compulsória;

RC_x : Remuneração de contribuição em do segurado na idade x ;

Rec_{x+t} : Receita em $x+t$;

$Prov_x$: Proventos de aposentadoria de segurados na idade x ;

Pen_x : Valor da pensão de pensionista de idade x ;

CS_{x+t} : Crescimento real de salário em x ;

CB_{x+t} : Crescimento real de benefício em x ;

CN_x : custo normal na idade x ;

$CN_{x+t}^{\% - At}$: Percentual do custo normal de ativos na idade $x+t$;

$CN_{x+t}^{\% - ent}$: Percentual do custo normal do ente na idade $x+t$;

$CN_{x+t}^{\% - Ap}$: Percentual do custo normal de aposentados em $x+t$;

$CN_{x+t}^{\% - Pens}$: Percentual do custo normal de pensionistas em $x+t$;

$MVBRGPS_{x+t}$: Maior valor de benefício pago pelo RGPS;

RM_x^{BaC} : Reserva matemática de benefício a conceder na idade x ;

RM_x^{Bc} : Reserva matemática de benefícios concedidos em x ;

W_x : Maior idade de uma tábua biométrica;

i_x : Probabilidade de uma pessoa de idade x tornar-se invalida entre as idades x e $x+1$;

q_x : probabilidade de uma pessoa em qualquer estado de idade x vir à óbito no decorrer do ano, entre as idades x e $x+1$;

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

p_x : probabilidade de uma pessoa em qualquer estado sobreviver no decorrer do ano entre as idades x e $x+1$;

q_x^i : probabilidade de uma pessoa inválida de idade x vir à óbito no decorrer do ano, entre as idades x e $x+1$;

p_x^i : probabilidade de uma pessoa inválida de idade x sobreviver no decorrer do ano, entre as idades x e $x+1$;

q_x^{aa} : probabilidade de uma pessoa ativa e válida de idade x vir à óbito no decorrer do ano, entre as idades x e $x+1$, sem tornar inválida;

p_x^{aa} : probabilidade de uma pessoa ativa e válida de idade x sobreviver no decorrer do ano, entre as idades x e $x+1$;

l_{x+t} : número de segurados sobreviventes em qualquer estado com idade $x+t$ de um grupo inicial l_{x_0} ;

l_x : número de segurados sobreviventes em qualquer estado com idade x de um grupo inicial l_{x_0} ;

l_{x+t}^{aa} : número de segurados sobreviventes ativos e válidos com idade $x+t$ de um grupo inicial $l_{x_0}^{aa}$;

l_x^{aa} : número de segurados sobreviventes ativos e válidos com idade x de um grupo inicial $l_{x_0}^{aa}$;

l_{x+t}^i : número de segurados sobreviventes e inválidos com idade $x+t$ de um grupo inicial

$l_{x_0}^i$;

l_x^i : número de segurados sobreviventes e inválidos com idade x de um grupo inicial $l_{x_0}^i$;

v^{-x-t} : fator de descapitalização financeira $\frac{1}{(1+i)^{x+t}}$ onde i é a taxa de juros atuarial;

FC : fator de capacidade.

8. AUXÍLIOS

Para os auxílios, foi utilizado o Regime financeiro de Repartição Simples, em que o Custo Normal é fixado com base nas despesas previstas para o próximo ano. Não há formação de reservas uma vez que as receitas são previstas para igualar com as despesas.

Foi utilizado para os fins destas estimativas dados originários dos censos demográficos brasileiros.

8.1 Auxílio-doença

Na avaliação do custo de auxílio-doença foi utilizada a tábua de morbidez **Hubbard Laffitte** onde é mostrado o número médio de dias, por ano, de pagamento de auxílio-doença, ponderada pela incidência de doenças.

Para este cálculo considerou-se que o valor do benefício do auxílio-doença é pago a partir do 16º dia do ocorrido até completar 2 anos de gozo do auxílio.

O custo normal é estimado por:

$$CN_x = \frac{\sum ((SB_x / 365) * DcAd_x)}{\sum FolhaSalarial}$$

Onde:

- SB_x - Salário de benefício em x;
- $DcAd_x$ - Dias com auxílio doença no ano.

8.2 Salário-maternidade

É concedido por até 120 dias e deve-se à segurada gestante no tempo que ficar afastada do cargo.

O custo normal é calculado por:

$$CN_x = \frac{\sum ((100\% * RC_x) * 4 * tefi_x) / 13}{\sum FolhaSalarial}$$

Onde:

- RC_x - Remuneração de contribuição;
- $tefi_x$ - Taxa efetiva de fecundidade específica por idade em um ano, dada por: filhos / mulheres naquela faixa etária (Brasil 1999 – PNAD – Estimativo da taxa de fecundidade total utilizando a técnica P/F).

8.3 Salário família

Para o trabalhador que ganhar até R\$ 725,02, o valor do salário-família será de R\$ 37,18, considerada a idade do filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 anos ou inválidos. Para o trabalhador que receber de R\$ 725,02 até R\$ 1.089,72, o valor do salário-família será de R\$ 26,20, considerada a idade do filho ou equiparado, até 14 anos ou inválido. Se a mãe e o pai se encaixam nas categorias e faixa salarial acima, ambos recebem o benefício.

$$CN_x = \frac{\sum SalárioFamília}{\sum FolhaSalarial}$$

8.4 Auxílio-reclusão

Para o presente benefício foi utilizada a probabilidade de reclusão, devido aos dependentes do segurado, cuja remuneração de contribuição não seja inferior ou igual a R\$ 971,78 reais.

Corresponde à aposentadoria que o segurado recebia no dia da prisão ou que teria direito se estivesse aposentado por invalidez. O custo normal é estimado por:

$$CN_x = \frac{\sum (100\% * SB_x * PRA)}{\sum FolhaSalarial}$$

Onde:

SB_x - Salário de benefício em x;

PRA - Probabilidade de reclusão anual.

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

ANEXO VI – SUGESTÃO CONTÁBIL

Sugestão Contábil do Passivo Atuarial
Data Base: 31 de dezembro de 2016

Código	Conta	Valores (R\$)
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	21.521.130,73
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	21.521.130,73
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3.561.930,27
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	27.514.587,63
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(9.428.989,85)
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-

ANEXO VII – AMORTIZAÇÃO

Período	Ano	CS _s	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2017	2,48%	7.201.253,54	21.521.130,73	(178.591,09)	1.280.552,38	22.623.092,02
2	2018	2,48%	7.273.266,08	22.623.092,02	(180.377,00)	1.346.562,90	23.789.277,92
3	2019	2,48%	7.345.998,74	23.789.277,92	(182.180,77)	1.416.425,83	25.023.522,98
4	2020	9,48%	7.419.458,72	25.023.522,98	(703.364,69)	1.459.209,50	25.779.367,79
5	2021	9,48%	7.493.653,31	25.779.367,79	(710.398,33)	1.504.138,17	26.573.107,63
6	2022	9,48%	7.568.589,84	26.573.107,63	(717.502,32)	1.551.336,32	27.406.941,63
7	2023	9,48%	7.644.275,74	27.406.941,63	(724.677,34)	1.600.935,86	28.283.200,15
8	2024	9,48%	7.720.718,50	28.283.200,15	(731.924,11)	1.653.076,56	29.204.352,60
9	2025	16,48%	7.797.925,68	29.204.352,60	(1.285.098,15)	1.675.155,27	29.594.409,72
10	2026	16,48%	7.875.904,94	29.594.409,72	(1.297.949,13)	1.697.787,64	29.994.248,23
11	2027	16,48%	7.954.663,99	29.994.248,23	(1.310.928,63)	1.720.999,18	30.404.318,78
12	2028	16,48%	8.034.210,63	30.404.318,78	(1.324.037,91)	1.744.816,85	30.825.097,72
13	2029	16,48%	8.114.552,74	30.825.097,72	(1.337.278,29)	1.769.269,17	31.257.088,60
14	2030	23,48%	8.195.698,26	31.257.088,60	(1.924.349,95)	1.759.964,32	31.092.702,97
15	2031	23,48%	8.277.655,25	31.092.702,97	(1.943.593,45)	1.748.946,57	30.898.056,09
16	2032	23,48%	8.360.431,80	30.898.056,09	(1.963.029,39)	1.736.101,60	30.671.128,30
17	2033	23,48%	8.444.036,12	30.671.128,30	(1.982.659,68)	1.721.308,12	30.409.776,74
18	2034	23,48%	8.528.476,48	30.409.776,74	(2.002.486,28)	1.704.437,43	30.111.727,89
19	2035	30,48%	8.613.761,24	30.111.727,89	(2.625.474,43)	1.649.175,21	29.135.428,67
20	2036	30,48%	8.699.898,86	29.135.428,67	(2.651.729,17)	1.589.021,97	28.072.721,47
21	2037	30,48%	8.786.897,84	28.072.721,47	(2.678.246,46)	1.523.668,50	26.918.143,51
22	2038	30,48%	8.874.766,82	26.918.143,51	(2.705.028,93)	1.452.786,87	25.665.901,45
23	2039	30,48%	8.963.514,49	25.665.901,45	(2.732.079,22)	1.376.029,33	24.309.851,56
24	2040	37,48%	9.053.149,64	24.309.851,56	(3.393.120,48)	1.255.003,86	22.171.734,94
25	2041	37,48%	9.143.681,13	22.171.734,94	(3.427.051,69)	1.124.681,00	19.869.364,25
26	2042	37,48%	9.235.117,94	19.869.364,25	(3.461.322,21)	984.482,52	17.392.524,56
27	2043	37,48%	9.327.469,12	17.392.524,56	(3.495.935,43)	833.795,35	14.730.384,48
28	2044	37,48%	9.420.743,81	14.730.384,48	(3.530.894,78)	671.969,38	11.871.459,08
29	2045	37,48%	9.514.951,25	11.871.459,08	(3.566.203,73)	498.315,32	8.803.570,67
30	2046	37,48%	9.610.100,77	8.803.570,67	(3.601.865,77)	312.102,29	5.513.807,19
31	2047	37,48%	9.706.201,77	5.513.807,19	(3.637.884,42)	112.555,37	1.988.478,14
32	2048	37,48%	9.803.263,79	1.988.478,14	(3.674.263,27)	(101.147,11)	(1.786.932,24)
33	2049	37,48%	9.901.296,43	(1.786.932,24)	(3.711.005,90)	(329.876,29)	(5.827.814,43)
34	2050	37,48%	10.000.309,39	(5.827.814,43)	(3.748.115,96)	(574.555,82)	(10.150.486,21)
35	2051	37,48%	10.100.312,49	(10.150.486,21)	(3.785.597,12)	(836.165,00)	(14.772.248,33)

CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL

ANEXO VIII – COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES

Comparativo das Avaliações Atuariais			
Exercício:	2017	Município:	Itacuruba/PE
Entidade:	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba		

	Avaliação		
	2015	2016	2017
Data Base	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016
Data da Avaliação Atuarial	30/11/2015	30/06/2016	30/01/2017
QUANTITATIVOS			
Serv. Ativos	295	291	294
Inativos	06	11	11
Pensionistas	02	02	02
Total	303	304	307
ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO APURADAS NO CÁLCULO ATUARIAL			
Ente Público	10,52	10,52	10,52
Serv. Ativos	11,00	11,00	11,00
Inativos	11,00	11,00	11,00
Pensionistas	11,00	11,00	11,00
Custo Suplementar	2,48	2,48	2,48
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS			
Provisão para Benefícios Concedidos	(2.325.136,89)	(3.652.111,29)	(3.561.930,27)
Provisão para Benefícios a Conceder	(29.203.864,75)	(28.041.326,66)	(27.514.587,63)
Provisões Amortizadas (reduzora)	-	-	-
Provisões Atuariais para Ajustes no Plano	-	-	-
RESERVAS TÉCNICAS			
Investimentos do RPPS	5.092.301,13	6.707.863,32	9.428.989,85
ESTIMATIVA DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA			
Valor a receber	3.437.172,64	4.878.731,13	-
Valor a pagar	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	(22.999.527,87)	(20.106.843,50)	(21.521.130,73)